

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45° DA REPÚBLICA — N. 263

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.337, de 9 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.338, de 9 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.339, de 9 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.346, de 10 de novembro de 1933.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10 do corrente.
Ministério da Marinha — Decretos de 9 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 25 de outubro próximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Indústria Animal e de Pesquisas Científicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Térmos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.337 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1933

Modifica o artigo 10 do Regulamento da Diretoria de Marinha Mercante aprovado pelo decreto n. 22.527, de 9 de março de 1933

O Chefe do Govêro Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, decreta:

Art. 1° — As quatro divisões da Diretoria de Marinha Mercante incumbir-se-ão:

Pirimeira Divisão — Da navegação:

Registro de embarcações, socorros marítimos, praticagem e polícia naval, fiscalização técnica das construções navais.

Segunda Divisão — Do pessoal marítimo:

Matrícula do pessoal marítimo, sorteio naval, reserva naval.

Terceira Divisão — Do ensino:

Ensino profissional do pessoal marítimo e respectivas cartas de habilitação.

Quarta Divisão — Da Fazenda:

Dos serviços da Fazenda. Logística e Estatística.

Art. 2° — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933, 112° da Independência e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Prologenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 23.338 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1933

Altera a redação do artigo 78 do regulamento para a Escola Naval, aprovado pelo decreto n. 19.877, de 16 de abril de 1931

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, decreta:

Artigo único. Fica alterado pela forma constante deste decreto a redação do art. 78 do regulamento para a Escola Naval, aprovado pelo decreto n. 19.877 de 16 de abril de 1931, que será a seguinte:

Art. 78. Os guardas-marinha que forem inhabilitados em uma ou duas disciplinas do curso de bordo, poderão fazer ~~nova~~ prova três meses depois e se forem inhabilitados pela segunda vez, em qualquer dessas disciplinas, serão excluídos do serviço da Armada.

Parágrafo único. Esta segunda prova será prestada na Escola Naval, perante uma comissão de cinco membros, designados pelo diretor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Prologenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 23.346 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1933

Abre no Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de 3.500:000\$000 à verba 3ª — E. F. Central do Brasil — art. 6º, do orçamento em vigor

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, considerando que, para a liquidação de despesa correspondente a materiais encomendados em 1932, cujos créditos perderam a vigência em 31 de dezembro daquele ano, teve a Comissão Central de Compras necessidade de utilizar a importância posta à sua disposição por conta da verba da E. F. Central do Brasil, no corrente ano;

considerando que, por esse motivo ficou desfalcada dita verba de 3.705:329\$358;

considerando que, o orçamento para este ano financeiro foi calculado sem margem, e que a estrada não poderá dispensar os materiais que teriam de ser adquiridos com aquela verba,

Decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de três mil e quinhentos contos de réis (Rs. 3.500:000\$000), à sub-consignação n. 9, da "Consignação Material" da verba 3ª — E. F. Central do Brasil — art. 6º, do decreto 22.320, de 6 de janeiro de 1933.

Parágrafo único. Dessa parcela, poderá ser aplicada pela tesouraria da estrada, nos termos do § 1º, do art. 148 do regulamento Geral de Contabilidade Pública, até a quantia de quinhentos contos de réis, em despesas de pronto pagamento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 10 do corrente mês, foram nomeados para a Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal:

Guarda de 1ª classe, o de 2ª classe, Arioviste Peçanha de Aquino;

Guardas de 2ª classe, Antônio Privat Brandão, Domingos Gonçalves de Oliveira, Edgard Martins, Estevam Ferreira Guimarães, José Pinto de Sousa, Manuel da Costa Saião, Sérvulo Bustamante de Sá, Severino Gomes de Oliveira, Suetônio Corrêa, Valdemar Gama Rodrigues e Zozimo Ferreira dos Santos.

Ministério da Marinha

Por decretos de 9 de novembro, fôram:

Exonerado Alfredo Viana da Mota do cargo de aluno pensionista do Hospital Central da Marinha.

Demitido, a pedido, Quirino de Carvalho e Silva, do cargo de agente da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Uruguaiana.

Nomeados:

O capitão de fragata aviador Naval Fernando Victor do Amaral Salvaget, para exercer as funções de comandante da Defesa Aérea do Litoral;

O acadêmico de medicina Dulcino Monteiro de Castro para exercer o cargo de aluno pensionista do Hospital Central da Marinha;

O escrevente civil da Diretoria de Navegação da Marinha Alberto Mussomegi para exercer, interinamente, o cargo de arquivista da mesma repartição, durante o impedimento do funcionário efetivo José de Castro Quinteiro, licenciado para tratamento de saúde;

Mário Cordeiro Grangeiro para exercer, interinamente, o cargo de escrevente civil da Diretoria de Navegação da Marinha, durante o impedimento do funcionário efetivo, Alberto Mussomegi, nomeado para substituir o arquivista da mesma repartição.

Confirmada a nomeação feita, em 3 de fevereiro de 1932, de José dos Reis Liberto, para exercer o cargo de encarregado de Diligências da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul.

Transferidos:

Para a reserva de primeira classe o capitão de fragata do Corpo da Armada Aristides de Almeida Beltrão, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra;

O contínuo da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, Antônio Cavalcante da Silva, para idêntico cargo da Diretoria do Ensino Naval;

O servente do Estado Maior da Armada João Antônio da Cruz, para idêntico cargo da Diretoria do Ensino Naval.

O servente da Diretoria do Pessoal, Eloi do Nascimento, para idêntico cargo da Diretoria do Ensino Naval.

Mandado reverter ao Corpo de Oficiais da Armada o capitão tenente Paulo Alcoforado Natividade transferido para o Corpo de Fuzileiros Navais, por decreto de 29 de dezembro de 1932.

Reformados — no posto de 2º tenente:

Compulsoriamente, os sub-oficiais, Artífice de Maquinas (Ferreiro), José Alves de Almeida; caldeireiro de Aviação, Francisco Ferraz de Araújo Padilha; o condutor maquinista, Virgílio Olímpio Marins;

A pedido, o sub-oficial Artífice de Convês (carpinteiro), Domingos José da Silva, com o distintivo de suas especialidades;

No respectivo posto, a pedido, o sub-oficial artilheiro Josias da Silva Motta;

De conformidade com o decreto n. 21.062, de 18 de fevereiro de 1932 e item II das Instruções aprovadas pelo decreto n. 20.355, de 27 de agosto de 1931, o sub-oficial Artífice de Maquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Manuel Felipe de Freitas.

Concedidas as medalhas, "Cruz de Campanha", referente a um semestre, e da "Vitória" ao comissário da Marinha Mercante Nacional, José Joaquim Ferreira.

Ministério da Guerra

Por decreto de 25 do mês findo, foi promovido, na arma de artilharia, a major, por merecimento, o capitão Sadi Aidos.

— Por outros de 9 do corrente:

Foram classificados:

Na arma de engenharia, o tenente-coronel José Bentos Monteiro, no 1º batalhão;

Na arma de infantaria, o major Carlos da Rocha, no Batalhão de Guardas, como fiscal administrativo;

Na arma de cavalaria, os tenentes-coroneis Evaristo Marques da Silva, no 3º regimento de cavalaria divisionário (Jaguarão) e Outubrinho Antunes da Graça, no 1º regimento de cavalaria independente (Boqueirão), e os capitães Daniel Ri-

beiro Borges, no 1º esquadrão do 13º regimento de cavalaria independente (Lavras); Luiz Spencer Galvão, no 2º esquadrão do 11º regimento de cavalaria independente (Ponta Porã); Luiz Barbosa Lima, no 1º esquadrão do 5º regimento de cavalaria independente (Rosario); Valdemar Monteiro, no 2º esquadrão, sem efetivo, do 2º regimento de cavalaria divisionário (Pirassununga), e Oscar Valdetaro de Carvalho Melo, no esquadrão extranumerário do 1º regimento de cavalaria independente, por absoluta conveniência do serviço.

Foi considerado promovido ao posto de 2º tenente, a contar de 25 de agosto de 1932, o 1º sargento Pedro Valdemar Braga.

Foram considerados efetivos no posto de 2º tenente, para o quadro de contadores, tendo em vista as declarações expressas, em tempo oportuno, os segundos tenentes de administração José de Melo Moraes, Manuel Henriques Pontes, Custódio Armelino Guanaes e Luiz Gonzaga da Costa.

Concedeu-se reforma:

Com as vantagens constantes do decreto n. 19.764, de 19 de março de 1931, ao cabo Júlio Belfort de Carvalho, do 25º batalhão de caçadores;

De acôrdo com o disposto no art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento Otélino Brasil de Oliveira, escrevente, em serviço no Hospital Militar de Alegrete, e no mesmo posto com o respectivo soldo, ao músico de primeira classe, Manuel Inácio Soares, do 8º regimento de infantaria, visto contarem mais de 25 e 20 anos de serviço, respectivamente.

Concedeu-se, de acôrdo com o art. 4º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, ao coronel de artilharia Manuel Corrêa do Lago, a Cruz de Campanha de 1914 a 1919, com dois semestres de serviço no estrangeiro.

Concedeu-se permuta:

A João Carlos Pereira, do lugar de servente do Departamento Central para o mesmo lugar no Hospital Militar de Juiz de Fora, a pedido;

A Leopoldo Pedro Goulart, do lugar de servente do Hospital Militar de Juiz de Fora, para o mesmo lugar no Departamento Central, a pedido.

Declarou-se insubsistente a reforma administrativa do major Francisco Pessoa Cavalcanti, determinada por decreto de 29 de dezembro de 1932, visto ter provado não haver participado direta ou indiretamente do movimento de rebeldia de São Paulo.

Foram demitidos:

José Inês de Sousa, do lugar de escrivão da 4ª Circunscrição de Justiça Militar, a bem do serviço público, em face do resultado do inquérito procedido na 4ª Região Militar;

Por abandono de emprego, de acôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Maria de Lourdes Vianna Neves, do lugar de auxiliar de 5ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

Por abandono de emprego, de acôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Osvaldo Storni, do lugar de aprendiz de primeira classe do Gabinete Fotográfico.

Foram mandados agregar:

De acôrdo com o disposto no art. 4º, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao respectivo quadro o capitão veterinário Artur Pereira Lima, visto achar-se com molestia continuada há mais de um ano e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, considerado não poder prestar serviços;

De acôrdo com o disposto nos arts. 4º, § 1º, e 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao respectivo quadro os capitães médicos, doutores Tito Osório Torres e Arnaldo Marques Ferreira, visto se acharem com molestia continuada há mais de um ano e inspecionados de saúde considerados não poderem prestar serviços;

Tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções, à arma de infantaria, até que de direito lhes toquem promoções, os capitães Mário de Carvalho Vale, Heitor Eus-

tórgio de Oliveira e Silva, Fernando Fernandes Guedes, Pedro de Sousa Bruno, Levino da Costa Cunha Lima e Paulo Constantino Galvão, todos do quadro A.

Foram mandados excluir da 1ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, passando à situação de reforma definitiva, o general de divisão Izidoro Dias Lopes, general de divisão graduado João Batista Cearense Cíleno, general de brigada Erasmo Ferreira Soares, coronel Antônio Henrique Guimarães, majores Enéas dos Reis Souto e Manuel Panteão Pinheiro; capitão Aurélio Joaquim Vieira, 1º tenente Emílio Torrentes Gomes da Cruz e segundos tenentes Acácio Gentil de Figueiredo, Augusto Parchem, Germano Eugênio Vidal e Virgílio José Inácio, visto terem atingido à idade limite de que trata o art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921.

Foram nomeados:

Auditor da 2ª circunscrição de justiça militar o auditor em disponibilidade, bacharel Garcia Dias D'Ávila Pires;

No Gabinete Fotográfico, aprendiz de 2ª classe o aprendiz gratuito Mário José da Fonseca, e de 1ª classe o de segunda, Cyl Carneiro;

José Alves Meireles para exercer o lugar de inspetor de 2ª classe do Colégio Militar do Ceará;

Servente do Hospital Militar do Pará o reservista Manuel Cândido da Rocha;

Servente da Enfermaria Regimental de Aracajú o reservista Guilherme Mendes da Silva.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria: a capitão os primeiros tenentes Osvaldo Soares Lopes, Guilherme de Lara Tuper (do quadro A), Teodureto Camargo do Nascimento e Alfeu Batista Cavalcanti (do quadro A); e os primeiros tenentes do quadro A: Antônio da Rocha Almeida, Anibal Tiradentes de Araújo Dória, Mário Gameiro, Francisco Friling, Valdemar Pereira Cota e Donato de Domênico;

Na arma de artilharia: a capitão os primeiros tenentes Renato Tavares da Cunha Melo e Helvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão;

Na arma de aviação: a major, por antiguidade, o capitão Cícero Odilon Mafrá Magalhães e a capitão, o 1º tenente Martinho Cândido dos Santos;

No Corpo de Saúde, farmaceuticos: a 1º tenente farmacêutico o 2º tenente farmacêutico Sebastião Ferraz de Barros;

Dentistas: a capitão o 1º tenente Perseverando da Silva Oliveira.

No quadro de intendentes de guerra: a major, por merecimento, o capitão Rubens Monteiro Leão de Aquino;

Na arma de infantaria: a 1º tenente, os segundos Remo Rocha, Hoche Pedra Pires, Anibal Gonçalves dos Santos, Geraldo de Oliveira, Alexis Adalberto Ador, Miécio da Silveira Lopes, José Duarte Alves, Hugo Mendes Vilela, Homero Florenzano, Reinaldo de Oliveira, Altino Rodrigues Dantas, Rubens Barra, Moacir Lopes Rezende, Moizés Porfírio Sampáio, Rafael Botão de Miranda, Mário Fonseca, Osvaldo Lotola Pires, Licurgo da Silva Castelo Branco, Adalberto Guimarães, Mário Américo de Moura, Luiz de Abreu Lins, José Tinoco da Silva Machado, Germano Câmara da Silva, Durval da Silva Costa, João Luiz Pereira Neto, Oton de Medeiros, Alzir de Melo, Nelson do Carmo, Odilon Dantas de Castro, Cícero Cavalcante e Alvaro Mirapalheta;

Na arma de cavalaria: a 1º tenente, os segundos tenentes Dário Silva Azambuja, Ari de Abreu Barreto e Cid Pinheiro Barroso;

Na arma de artilharia: a 1º tenente, o 2º tenente Zeairi Pais Brasil.

Foram reformados:

Com as vantagens constantes do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão Epaminondas Josino de Oliveira, de infantaria, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalides;

De acôrdo com o art. 4º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão, Peri Falcão, visto ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o major Franklin Barbosa Lima, do 16º batalhão de caçadores para o 5º regimento, como fiscal administrativo;

Na arma de engenharia, o coronel Arnaldo da Silveira Hautz e o major Heitor Bustamente, do quadro ordinário para o suplementar;

Na arma de artilharia, o capitão Cleistenes Barbosa, do quadro ordinário para o suplementar;

O capitão Vicente Mário de Castro, do 9º regimento de artilharia montada para a 1ª bateria do 6º grupo de artilharia a cavalo (São Gabriel);

Para a reserva de 1ª classe, de acordo com o disposto no art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o capitão médico Dr. João Braulino de Carvalho, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Na arma de artilharia, por conveniência relativa do serviço, o capitão Domingos Kiribau Cavalcanti, do quadro ordinário para o suplementar;

Do lugar de auditor da 2ª Circunscrição de Justiça Militar, para o mesmo lugar na 8ª Circunscrição de Justiça Militar, o bacharel Roberto Alexandre Hesketh.

ATIFICAÇÃO

O major Alcides Rodrigues de Sousa foi, por decreto de 19 do mês findo, transferido, por absoluta conveniência do serviço, do III batalhão do 6º regimento de infantaria para o 9º batalhão de caçadores, e não como publicou o *Diário Oficial*, de 24 daquele mês.

Chamam-se Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha, o major promovido ao posto de tenente-coronel, por decreto de 19 do mês findo, e Osvaldo Pereira de Brito, Olmir Borba Saraiva, Mosiul Moreira Lima, Gerardo Lemos do Amaral e Gelci Buso Brum, os segundos tenentes promovidos a primeiros tenentes pelo decreto citado, e não como se vê publicado no *Diário Oficial*, de 24 do mês findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Por apostilas de 13 de novembro corrente, foi concedida permuta, entre si, dos oficiais de justiça das 1ª e 3ª Varas Federais do Distrito Federal, Elias Antônio Lopes Duque Estrada Júnior e Antônio Ferreira Gomes Filho.

2ª Seção

Expediente de 11 de novembro de 1933

Requerimentos despachados:

Antônio Fernandes, Valdemar Gomes Estrela, José Mendes, Manuel Juintans Ferreira, Paulino Fortunato Alves Vieira e Januário Piglisasco. — Deferidos.

Waláirio Milton da Costa Moreira. — Declare para que fim deseja o cancelamento.

Antero Gonçalves Sobrinho. — Indeferido, em face da informação do comandante da Polícia Militar.

Joaquina Maria Vietha e outra. — Apresente a prova de que trata o despacho de 28 de junho de 1932.

José Domingos Pereira. — Não ha que deferir, visto o requerente não carrear do cancelamento.

Manuel Pereira da Silva. — Apresente o original do documento.

Silvino Guilherme Dias. — Apresente documento do seu país de origem ou da autoridade que aqui o represente.

Benedito Oscar Peres dos Santos. — Sele devidamente os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Expediente de 13 de novembro de 1933
ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, à aprendiz de 2ª classe da Imprensa Nacional, Noemia Frontino da Costa.

— Per portaria de 13 de novembro de 1933, foram declarados brasileiros:

Antônio Monteiro de Faria, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1896, filho de Francisco Monteiro e de Maria do Nascimento Faria, casado, residente nesta capital.

Luiz Caetano Ferreira, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1882, filho de Francisco Caetano Ferreira e de Maria Rosa, casado, residente nesta capital.

Luiz Ferrari, natural da Itália, nascido a 14 de setembro de 1897, filho de Miguel Ferrari e de Rosa Paradiso, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao governo do Estado de São Paulo a respectiva portaria.

Expediente de 13 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Felix Bessa de Oliveira, solicitando aproveitamento em lugar de médico. — Não ha vaga.

Luís Medina, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira por intermédio de procurador legalmente constituído, provando maioridade legal, e declarando dia, mês e ano em que nasceu.

Rufino Lomba Nieves, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira com esse nome, fazendo reconhecer a firma, e junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal, atestados de bom procedimento e de residencia no Brasil ha mais de cinco anos, com o nome completo.

David Gomes da Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local.

Frederico Virmond de Lacerda Werneck, reclamando contra a situação que lhe foi creada por ato do Delegado Militar do Estado de São Paulo, general Daltro Filho. — Sele devidamente o memorial.

Francisco Lopes Martinez, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e atestado de residencia no Brasil ha mais de cinco anos.

Artur dos Santos Teixeira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergências observadas quanto ao nome de seus pais e a data do seu nascimento, na petição e na certidão de casamento.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 10 de novembro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 2.092 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro na Baía, do crédito de 104\$600, para pagamento que compete a Pedro de Albuquerque Uchôa, de indenização.

N. 2.093 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, do crédito de 100\$000, para pagamento de gratificação ao doutor Solon Gomes.

N. 2.100 — Transmitiu-se o processo relativo a indenização da importância de 12\$000, solicitada pelo comandante da Polícia Militar, para tratamento do preso Hostílio de Oliveira.

Ao Interventor Federal no Paraná:

N. 2.103 — Solicitaram-se informações sobre si foi posto à disposição da Interventoria o crédito de 200:000\$, para manutenção do serviço de nacionalização do ensino.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao delegado fiscal na Baía:

N. 1.657 — Comunicou-se o pedido de distribuição à Delegacia, do crédito de 104\$600, para pagamento de indenização a Pedro de Albuquerque Uchôa.

Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.658 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 100\$000, para pagamento de gratificação ao doutor Solon Gomes.

Ao delegado do Tesouro no Paraná:
N. 1.659 — Solicitaram-se informações sobre vencimentos a que se julga com direito Amélio Horácio da Silva, servente da Inspeção das Escolas Subvencionadas.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.661 — Transmitiu-se a cópia do decreto que considerou em disponibilidade Ernesto Eduardo da Costa, declarando não ser possível transmitir os documentos comprobatórios de seu tempo de serviço.

N. 1.662 — Transmitiu-se a cópia do telegrama do Juiz Federal do Acre sobre pagamento de vencimentos que competem ao Juiz substituto na Seção do referido Território.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.094 — De 3:278\$700, a Veiga & Comp., de fornecimentos à Escola Quinze de Novembro, em setembro.

N. 2.095 — De 606\$000, a Light & Power, de energia ao Arquivo Nacional, em abril e maio deste ano.

N. 2.096 — De 236\$000, a J. Veloso & Comp., de fornecimento à Escola Quinze, em agosto deste ano.

N. 2.097 — De 1:433\$300, ao bacharel Luiz Gallotti, de substituição na Justiça, em outubro findo.

N. 2.098 — De 288\$700, a Société Anonyme du Gaz, de luz ao Arquivo Nacional em janeiro a maio deste ano.

N. 2.099 — De 3:574\$300, a Melo Sampaio & Comp., de serviços e fornecimentos à Escola Quinze de Novembro, em maio, junho e setembro do corrente ano.

A Guerra:

N. 2.101 — Comunicou-se a infração cometida pelo motorista da Guerra, do auto n. 5.349, no dia 28 de julho último.

Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 2.102 — Solicitou-se atenção para a infração praticada pelo motorista do auto n. 5.617, a serviço do comando.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.660 — Comunicou-se o deferimento do pedido para concessão de férias.

Aditamento ao expediente de 9 de novembro de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offício:

Ao desembargador presidente do Tribunal R. Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.656 — Comunicou-se o pedido para a entrega, no Tesouro, ao Dr. Otacílio Pessoa, como adiantamento, da importância de 1:586\$800, para despesas de pronto pagamento e eventuais do mesmo Tribunal.

Aditamento ao expediente de 8 de novembro de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.649 — Declarou-se que a substituição de que trata o processo restituído, correu no período de 1 a 31 de maio de 1932.

Imprensa Nacional

Expediente de 13 de novembro de 1933

Offícios expedidos:

N. 3.261 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça. — Remetendo a conta na importância de 1:100\$400. (V. 30.842-33).

N. 3.262 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional. — Informando sobre os assentamentos de Pedro Zacharias de Araújo. (F. 21.822-33).

N. 3.263 — M. Tavares Guerreiro. — Agradecendo a comunicação da posse do cargo de inspetor da Alfândega de Santos. (F. 21.859-33).

N. 3.264 — Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho. — Comunicando o recolhimento ao Banco do Brasil das importâncias de 6:058\$100 e réis 916\$900. (M. 71.034-33).

N. 3.265 — Ao juiz da Sexta Pretoria Cível. — Solicitando a remessa do empenho de despesa. (J. 11.011-33).

N. 3.266 — Ao juiz federal da Seção do Rio de Janeiro. — Informando sobre o pedido da remessa de "Diário Oficial". (J. 11.028-33).

N. 3.267 — Ao secretário do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo. — Informando sobre atos e documentos da revolução de outubro de 1930. (P. 1.843-33).

N. 3.268 — Ao secretário geral do "Centro de Ciências, Letras e Artes". — Comunicando que o regulamento dessa Repartição não permite o fornecimento gratuito dos órgãos oficiais. (P. 61.847-33).

N. 3.269 — Ao zelador da Casa "Rui Barbosa". — Restituindo o empenho da despesa de 42\$000 (E. 50.090-33).

N. 3.270 — Ao diretor da Escola de Aprendiz Artífices no Estado de Santa Catarina. — Comunicando que foram expedidos os exemplares do "Diário Oficial". (E. 50.402-33).

N. 3.271 — A Rod Huferirissler. — Comunicando o custo do avulso 16.300. (P. 61.836-33).

N. 3.272 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe. — Remetendo a relação de preços de obras à venda. (F. 21.639-33).

N. 3.273 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional. — Comunicando a importância da encomenda. (E. 50.369-33).

Ns. 3.274 e 3.275 — Ao contador geral da República. — Remetendo as guias de recolhimento ao Banco do Brasil dos dias 7 e 8.

Dia 13 de novembro de 1933

Requerimentos despachados:

Saturnino Muniz da Silva Júnior. — Certifique-se e averbe-se.

Cesar Correia Lemos. — Idem.

Marcílio Batista. — Idem.

Raul Patitucci. — Idem.

Alice Marques Ramos. — Idem.

Antônio da Costa Aires. — Idem.

Júlio de Cácio. — Idem.

Hermenegildo C. de A. e Silva. — Idem.

Heitor Moura. — Idem.

Vítor Wanderley Cúrio. — Idem.

Nilo Ferreira Pacheco. — Idem.

Bernadino da Costa Lopes. — Idem.

RENDA ARRECADADA PELA TESOOURARIA

De janeiro a outubro de 1933.	958:410\$600
De 1 a 7 de novembro de 1933.	8:838\$700

Total.	967:249\$300
Em igual período de 1932.	863:118\$385

Diferença para mais em 1933.	104:130\$915
--------------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 8 de novembro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — A 3ª oficial, Maria Luiza Valente de Andrade. Visto. Em 10 de novembro de 1933. — Machado Junior, pelo Chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a outubro de 1933.	958:410\$600
De 1 a 8 de novembro de 1933.	10:639\$700

Total.	969:050\$300
Em igual período de 1932.	870:908\$185

Diferença para mais em 1933.	98:141\$815
--------------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 9 de novembro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — A 3ª oficial, Maria Luiza Valente de Andrade. Visto. Em 10 de novembro de 1933. — Machado Junior, pelo Chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a outubro de 1933.	958:410\$600
De 1 a 9 de novembro de 1933.	18:662\$100

Total.	977:072\$700
Em igual período de 1932.	874:642\$085

Diferença para mais em 1933.	102:430\$615
--------------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 10 de novembro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — A 3ª oficial, Maria Luiza Valente de Andrade. Visto. Em 11 de novembro de 1933. — Machado Junior, pelo Chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado de Educação e Saúde Pública, em nome do Governo Provisório e para execução do disposto no art. 15 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932:

Resolve expedir as seguintes instruções, que deverão ser observadas nos processos de concurso de títulos e de provas destinados ao provimento das cadeiras de Química, de Matemática, de Português e de Latim do Colégio Pedro II:

Art. 1.º. O concurso constará sucessivamente de:

- I — apreciação dos títulos apresentados pelos candidatos;
- II — defesa de tese;
- III — prova escrita ou experimental;
- IV — prova didática.

§ 1.º. Cada uma dessas partes será processada e julgada separadamente e, depois, apreciadas em conjunto para a classificação dos candidatos.

§ 2.º. Haverá prova experimental na cadeira de Química e prova escrita nas de Matemática, de Português e de Latim.

Art. 2.º. Deverão ser apreciados, como elementos comprobatórios do mérito dos candidatos, os seguintes títulos:

I — diplomas, certificados, prêmios e outras distinções conseguidas no curso secundário ou no superior;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou didáticos, de obras sobre a matéria em concurso ou de quaisquer outros estudos, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

§ 1.º. O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

§ 2.º. Da ata da reunião da comissão julgadora, em que forem submetidos à apreciação os títulos apresentados pelos candidatos, deverá constar a justificação das respectivas conclusões, decidindo pela admissão, ou não, de cada concorrente ao concurso de provas.

Art. 3.º. A defesa de tese será realizada, em sessão pública, perante a comissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

§ 1.º. Caberá a cada um dos membros da comissão julgadora arguir cada tese apresentada pelo prazo máximo de 20 minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual prazo ao concorrente.

§ 2.º. Quando duas ou mais teses versarem o mesmo assunto, durante a defesa, ficarão mantidos incommunicáveis os respectivos autores ainda não chamados.

Art. 4.º. A prova experimental constará de demonstração, experiência ou determinação atinente a questões propostas sobre ponto sorteado, no momen-

to de uma lista de 20 pontos previamente formulados pela comissão julgadora, homologados pela Congregação e publicados com a antecedência mínima de 30 dias.

§ 1.º. As questões serão comunicadas simultaneamente a por escrito aos candidatos, aos quais se facultará, a juízo da mesma comissão julgadora, a consulta de livros, tabelas ou quaisquer outros elementos bibliográficos.

§ 2.º. Logo que forem comunicadas as questões aos candidatos, deverão estes elaborar, sob as vistas da comissão julgadora, um plano do trabalho a executar, requisitando ao mesmo tempo, por escrito os aparelhos e reativos necessários e tudo o mais que julguem indispensável à respectiva realização.

§ 3.º. Para a execução desse trabalho preparatório será concedido, no máximo, o prazo de uma hora, findo o qual serão recolhidos os planos e as requisições, passando-se a distribuir o material requisitado.

§ 4.º. Qualquer outro material de que os candidatos venham a necessitar durante a prova, deverá ser igualmente requisitado por escrito.

§ 5.º. A duração da prova experimental será fixada pela Comissão julgadora e só começará a ser contado depois que os candidatos houverem recebido o material inicialmente requisitado.

§ 6.º. Concluída a prova, será concedido aos candidatos um prazo, a critério da comissão julgadora, para redação de um relatório minucioso dos trabalhos executados.

§ 7.º. O plano de trabalho e o relatório final de cada candidato, depois de rubricados pelos demais concorrentes, serão mantidos secretos, em um envólucro lacrado e rubricado pela comissão julgadora, até a ocasião de sua leitura, que será feita de acordo com o disposto no § 5.º do art. 5.º desta portaria.

§ 8.º. No caso de ser concorrente o professor interino da cadeira, o respectivo preparador ou qualquer dos seus auxiliares de ensino, a prova experimental não se realizará no laboratório do colégio, nem em laboratório cujo chefe ou qualquer dos seus auxiliares seja também concorrente.

§ 9.º. A execução da prova experimental será fiscalizada pela comissão julgadora que, para esse fim, poderá subdividir-se em turmas, de modo, porém, que sempre estejam presentes, pelo menos, três dos seus membros.

§ 10.º. Será permitido assistir à realização da prova experimental a qualquer membro do corpo docente do Colégio Pedro II.

Art. 5.º. A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto, sorteado no momento de uma lista de 20 pontos, previamente formulados pela comissão julgadora, homologados pela Congregação e publicados com a antecedência mínima de 30 dias.

§ 1.º. Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova, cuja execução, a portas fechadas, não poderá exceder o prazo fixado pela comissão julgadora.

§ 2.º. A comissão julgadora fiscalizará a realização da prova, fazendo observar na sala o necessário silêncio e evitando que qualquer concorrente tenha comunicação com quem quer que seja, ou

consulte notas ou livros, salvo os autorizados pela mesma Comissão.

§ 3.º. Para a execução do disposto no parágrafo anterior, a comissão julgadora poderá subdividir-se em turmas, de modo, porém, que sempre estejam presentes, pelo menos, três dos seus membros.

§ 4.º. Esgotado o prazo de execução da prova escrita, cada candidato rubricará, folha a folha, as provas dos demais concorrentes, e, havendo um só candidato, a respectiva prova será nas mesmas condições rubricadas por dois membros da comissão julgadora.

§ 5.º. As provas entregues, depois de acondicionadas em envólucro distinto para cada uma delas, que será lacrado e convenientemente rubricado pelos candidatos e por dois membros da comissão julgadora, ficará, até ao momento de sua leitura, mantida secreta, em uma urna fechada e selada, na Secretaria do Colégio.

§ 6.º. Em dia e hora previamente indicados, cada candidato lerá sua prova perante a comissão julgadora, os demais concorrentes e os membros do corpo docente do Colégio que queiram assistir à leitura.

Art. 6.º. A prova didática, a ser realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, compreendendo assuntos do programa de ensino da cadeira.

§ 1.º. Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova, de que trata este artigo, no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados.

§ 2.º. A ordem de chamada dos candidatos será a de inscrição no concurso.

§ 3.º. Na realização da prova didática de química, quando o exigir a matéria constante do ponto sorteado, deverá o candidato recorrer aos elementos de observação necessários à exposição do assunto.

Art. 7.º. O julgamento do concurso será realizado por uma comissão substituída de cinco membros, que deverão possuir conhecimentos aprofundados da disciplina em concurso, dos quais dois serão indicados pela Congregação, dentre os professores catedráticos do Colégio e três outros escolhidos pelo Conselho Nacional de Educação, dentre professores catedráticos de outros institutos de ensino ou profissionais especializados de instituições técnicas ou científicas.

§ 1.º. Caberá à Comissão estudar os títulos apresentados pelos candidatos, acompanhar a realização de todas as provas do concurso, em parecer fundamentado, os candidatos por ordem de merecimento e indicar o que deva ser provido no cargo.

§ 2.º. A Comissão deverá lavrar uma ata de cada uma das reuniões que efetuar, seja para a organização dos pontos e assistir à realização das provas, seja para os respectivos julgamentos.

§ 3.º. Das atas das reuniões realizadas para julgamento de qualquer prova deverá constar a nota individualmente atribuída a cada candidato pelos membros da comissão julgadora.

§ 4.º. A presidência da comissão julgadora, salvo o caso em que dela fizer

parte um dos diretores do colégio, caberá ao professor mais antigo dos que forem eleitos pela congregação.

Art. 8.º Logo após a terminação da prova oral, reunir-se-á a comissão julgadora para, tendo em vista as classificações parciais relativas a cada prova, proceder ao julgamento final e elaborar o parecer a que se refere o § 1.º do artigo 7.º.

§ 1.º O julgamento final será feito em dois escrutínios, o primeiro para a habilitação dos concorrentes, e o segundo para a escolha do candidato a ser indicado ao Governo, votando cada membro da comissão julgadora de acordo com a apuração das notas por ele conferidas às provas e a apreciação dos títulos apresentados pelos concorrentes.

§ 2.º Deverá ser indicado ao Governo o candidato que, no segundo escrutínio, obtiver, no mínimo, três votos.

§ 3.º No julgamento final do concurso de Química serão realizados dois escrutínios para a indicação dos candidatos ao provimento das duas cadeiras vagas, cabendo ao concorrente mais votado a escolha pelo provimento na cadeira do extermato ou na do internato.

Art. 9.º O parecer, lavrado pela comissão julgadora, será submetido à congregação, que só o poderá rejeitar por dois terços de todos os seus membros, quando unânime ou reúnir quatro assinaturas concordes, e por maioria absoluta quando a indicação estiver subscrita apenas por três membros da comissão julgadora.

§ 1.º Em caso de rejeição do parecer, abrir-se-á novo concurso.

§ 2.º A ata da sessão da congregação, em que se julgar o parecer, deverá ser imediatamente lavrada e assinada.

Art. 10. Em todos os atos relativos ao provimento no cargo de professor catedrático somente terão direito a voto, ativo ou passivo, na congregação, os professores catedráticos.

Art. 11. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade e dentro do prazo de dez dias, para a Diretoria Geral de Educação que, ouvida a congregação do colégio, instruirá o ministro da Educação e Saúde Pública, opinando pelo provimento, ou não, do recurso.

§ 1.º Esgotado o prazo a que se refere este artigo, o presidente da congregação comunicará o resultado do concurso e, não havendo interposição de recurso, enviará ao governo o nome do candidato indicado para a respectiva nomeação.

§ 2.º A nomeação do professor será feita por decreto do governo e a sua posse se efetuará em sessão solene da congregação, especialmente convocada para esse fim.

Art. 12. Em qualquer dos concursos a que se refere esta portaria, caso nenhum dos candidatos inscritos obtenha a indicação para o provimento da cadeira, a respectiva regência, até a realização de novo concurso, será conferida, por contrato, a profissional brasileiro ou estrangeiro, mediante proposta da congregação e parecer de uma comissão constituída de acordo com o disposto no artigo 7.º.

Parágrafo único. Não poderão ser contratados, nos termos deste artigo, os candidatos inscritos em concurso que não obtiverem indicação da comissão julga-

dora ou cuja indicação for recusada pela congregação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Washington F. Pires.*

— Por apostila de 11 de novembro de 1933, do Sr. ministro, na portaria de 28 de agosto do corrente ano, que concede licença, pelo prazo de dois meses, a partir de 12 de agosto de 1933, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Eleonora Ferreira da Silva, enfermeira de saúde pública do Serviço de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Pública, foi declarado que o prazo da licença a que se refere a mesma portaria é de três meses.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1933

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.581 (Circular) — Transmitemos, para os devidos fins, os termos do ofício-circular n. 402, de 13 do mês findo, do secretário do Chefe do Governo Provisório:

"O Excmo. Sr. Chefe do Governo Provisório determinou-me recomendar às Secretarias de Estado que evitem lançar mão do recurso facultado pelo artigo n. 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o qual autoriza o empenho de despesas por conta de créditos suplementares a serem abertos para legalização das mesmas. A prática desse expediente é desaconselhável, não só por dificultar o controle das despesas públicas, como também por não permitir a situação do Tesouro Nacional a abertura de créditos adicionais de qualquer natureza, uma vez que as possibilidades atuais mal comportam as despesas previstas no orçamento". — *Saúde e Fraternidade.* — *Gregório da Fonseca.*

— Idênticos às demais repartições deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 3.552 — Comunica haver o Sr. ministro aprovado a minuta do termo do contrato a ser celebrado entre o Governo Federal e a Casa Mayrink Veiga S. A. para a execução de reparos na rede elétrica do edifício da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.553 — Constando do processo mestre 345/33, desse Departamento, haver sido entregue à Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública a providência de compesir judicialmente, por meio de ação competente, a firma Crissiuma Filho & Comp., a restituir a importância de 200:000\$000, acrescida dos juros, que lhe fora emprestada pela União, solicita informações a respeito do andamento da ação, afim de que se possa proceder em face do processo, referente à matéria que ora corre nesta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.554 — De 700\$000 ao Sr. Manuel Venâncio Campos da Paz, proveni-

ente de diárias relativas aos serviços pelo mesmo prestados durante os meses de agosto e setembro últimos, em inspeções aos estabelecimentos relacionados por este Ministério.

N. 3.556 — De 87:500\$, ao Sr. Gastão Afonso de Mesquita Barros, tesoureiro da Faculdade de Direito, da Universidade do Rio de Janeiro, a importância de 87:500\$000, relativa à diferença de taxas de ensino, no último trimestre vencido em setembro findo.

N. 3.557 — De 76\$500 a The Leopoldina Tramway Company Limited, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Inspetoria de Águas e Esgotos, no mês de junho do corrente ano.

N. 3.558 — De 800\$000, a Maria Joana Santiago Bondim, proveniente de aluguel do prédio ocupado por dependência da Inspetoria de Águas e Esgotos, no mês de setembro do corrente ano.

N. 3.559 — De 615\$000, a Cunha Osório & Comp., proveniente de aluguel de prédio ocupado por dependência da Inspetoria de Águas e Esgotos, no mês de setembro do corrente ano.

N. 3.560 — De 120\$000 — à Companhia de Navegação Migueis & Comp., proveniente de transportes efetuados em proveito da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, em julho do corrente ano.

N. 3.582 — De 151\$000 — A. The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de consumo de luz e energia elétrica em proveito do Observatório Nacional, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.583 — De 443\$800, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz elétrica, durante os meses de março e agosto do corrente ano, em proveito do Observatório Nacional.

N. 3.584 — De 743\$500, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de consumo de luz elétrica em proveito do Observatório Nacional, nos meses de junho e julho últimos.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.561 — Transmite cópia de livro n. 1.394, de 8 de maio deste ano, deste ministério e do ofício da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico número 3.022, de 12 de outubro último, relativamente ao selo da certidão passada pelo cartório do 8.º Ofício de Nitóro.

N. 3.562 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento na importância de 2:000\$, recebido pelo porteiro deste ministério, José Calheiros da Silva, em virtude do aviso n. 2.496, de 24 de julho do corrente ano.

N. 3.563 — Em referência ao ofício n. 1.227, de 14 de outubro findo, declara que as obras executadas pela firma Terra & Irmão a que se refere o ofício desta diretoria n. 792, de 16 de março deste ano, foram realizadas em virtude de concorrência administrativa feita nesta diretoria geral em 20 de julho de 1932, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 8 de agosto do ano próximo findo.

— Sr. zelador da Casa de Rui Barbosa:

N. 3.564 — Em referência ao ofício n. 106, de 25 de novembro de 1932, transmite novamente o processo referente às faturas da Casa Mercedes, nas impor-

tâncias de 1:665\$000, 114\$100, e 454\$900 provenientes de fornecimentos e serviços prestados a esse estabelecimento em 1930, afim de que sejam informadas sobre a divergência que se nota entre o que foi declarado no officio n. 56, de 15 de julho de 1932, que se acha anexo ao mesmo processo, e os atestados e classificação da despesa constantes das referidas faturas.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.565 — Transmite o processo fichado sob n. 59.539/38, depois de atendida a solicitação constante do officio n. 2.155, de 17 de outubro findo.

— Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 3.566 — Solicita providências no sentido de ser despachada com isenção uma encomenda postal vinda da Suécia de direitos e demais taxas aduaneiras, pelo vapor "Santos", com os ns. 30.991, e 194, destinada ao Museu Nacional, repartição deste Ministério.

— Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 3.568 — Solicita providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma encomenda postal vinda da França pelo vapor "Campana", com o n. 20.358, destinada ao Museu Nacional, repartição deste Ministério.

— Sr. coletor federal — Guaxupé — Minas Gerais:

N. 3.570 — Transmite a petição firmada pelo diretor da Academia de Comércio São José, dessa cidade, afim de que na mesma seja cobrado o selo com revalidação.

— Sr. engenheiro deste Ministério:

N. 3.572 — Em referência aos officios ns. 537-M e 567, de 19 e 23 do corrente, solicita providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria Geral o orçamento e especificações dos consertos e reparos de que carece o edificio do Observatório de Vassouras.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 3.573 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a concorrência realizada na Colônia de Psicopatas-Mulheres, para concertos e reparos em duas máquinas de costura e aceitou a proposta de Estevão Malafaia pelo preço de 420\$000.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.574 — Transmite o requerimento do Dr. Antônio Caio do Amaral, fichado sob n. 11.802/33, que por estar com insuficiência de selo, deverá ser revalidado nessa repartição.

— Sr. diretor da Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba:

N. 3.575 — Solicita providências no sentido de ser notificado o porteiro-contínuo dessa Escola, José Mariano do Nascimento, ex-economista, em disponibilidade do Aprendizado Agrícola de Setuba, no Estado de Alagoas que deve apresentar as certidões de serviço público federal, afim de poder ter andamento, no Tesouro Nacional, o processo de pagamento a que o mesmo tem direito durante o período de sua disponibilidade.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.576 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista o aumento verificado na receita do Curso Pré-Médico da Faculdade de Medicina dessa Universidade, resolveu autorizar a modificação do orçamento interno da referida Faculdade, de acordo com a solicitação

constante do officio n. 1.711-C, 476, de 5 de outubro findo.

— N. 3.577 — Em referência ao vosso officio n. 1.348-C/378, de 14 de julho findo, solicita providências no sentido de ser informado qual a aplicação dada às camas cariocas adquiridas pela Escola Nacional de Belas Artes à firma Dermeval Sampaio, pela importância total de 180\$000.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.578 — Em referência ao officio n. 3.106, de 16 de setembro último, solicita providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria Geral uma demonstração detalhada da importância precisa para fazer face à despesa com o pagamento de gratificações ao pessoal do curso de doutorando da Faculdade de Direito de São Paulo, por serviços prestado fora das horas do expediente.

— Sr. superintendente do Ensino Commercial:

N. 3.579 — Transmite para as necessárias informações o requerimento em que Francisco Bonfim, zelador do Departamento da Fiscalização do Ensino Commercial em São Paulo, pede pagamento de vencimentos que diz ter feito jus nos meses de junho, julho, agosto, setembro de 1932 e 15 dias de maio do corrente ano.

— Sr. engenheiro deste ministério:

N. 3.585 — Tendo a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saúde resolvido vós fosse presente o officio do diretor do Abrigo-Hospital Artur Bernardes, afim de que a respeito dos serviços no mesmo propostos levantasseis o respectivo orçamento, remeto-vos com este tal documento.

— Sr. secretario da Interventoria Federal:

N. 3.587 — Comunica haver sido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 13:000\$, correspondente às subvenções relativas ao primeiro semestre do corrente ano, às seguintes instituições:

Asilo de Mendicidade, de Limeira, réis 2:500\$000.

Escola de Comércio Cristovão Colombo, Piracicaba 5:000\$000.

Santa Casa de Misericórdia, de Faxina, 2:500\$000.

Santa Casa de Misericórdia, de Tatuf, 3:000\$000.

— Sr. secretario da Interventoria Federal — Niterói — Rio de Janeiro:

N. 3.588 — Comunica haver sido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 21:500\$, correspondente às subvenções relativas ao primeiro semestre do corrente ano, às seguintes instituições:

Santa Casa de Misericórdia, de Valença, 1:500\$000.

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Petropolis, 10:000\$000.

Santa Casa de Misericórdia, de Rezen-de, 10:000\$000.

— Sr. secretario da Interventoria Federal — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 3.589 — Comunica haver sido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 43:000\$, correspondente às subvenções relativas ao primeiro semes-

tre do corrente ano, às seguintes instituições:

Santa Casa de Misericórdia, de Conquista, 21:500\$000.

Hospital de S. Vicente de Paulo, de Belo Horizonte, 7:500\$000.

Santa Casa de Misericórdia, de Serro, 2:500\$000.

Santa Casa de Misericórdia, de Itamarandiba, 3:000\$000.

Santa Casa de Misericórdia, de Belo Horizonte, 20:000\$000.

Conselho Central Metropolitano da Sociedade de S. Vicente de Paulo, Belo Horizonte, 7:500\$000.

— Sr. secretario da Interventoria Federal — Bala:

N. 3.590 — Comunica ter sido providenciado, junto ao Ministério da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 15:000\$, correspondente às subvenções concedidas sendo 10:000\$, ao Liceu Salesiano de Salvador e 5:000\$, à Associação das Senhoras de Caridade de Salvador, relativas ao primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. secretario da Interventoria Federal — Manaus — Amazonas:

N. 3.591 — Comunica ter sido providenciado, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 100:000\$, correspondente às subvenções concedidas, sendo 50:000\$, à Prelazia do Rio Negro e 50:000\$, à Prelazia de Porto Velho, relativas ao primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. secretario da Interventoria Federal — Cuiabá — Mato Grosso:

N. 3.592 — Comunica ter sido providenciado, junto ao Ministério da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 5:000\$, correspondente à subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia dessa capital, relativa ao primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. secretario da Interventoria Federal — Florianopolis — Santa Catarina:

N. 3.593 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 2:500\$, correspondente à subvenção concedida ao Hospital de Caridade do Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna, relativa ao primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. secretario da Interventoria Federal — Curitiba — Paraná:

N. 3.594 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, ao Ministério da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de réis 25:000\$, correspondente à subvenção concedida à Faculdade de Engenharia, relativa ao primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. secretario da Interventoria Federal — Maceió — Alagoas:

N. 3.595 — Comunica ter sido providenciado junto ao Ministério da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 5:000\$, correspondente à subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Penedo,

relativa ao primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. Secretário da Interventoria Federal, Natal, Rio Grande do Norte:

N. 3.596 — Comunica haver sido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 2:000\$000, correspondente à subvenção concedida à Escola Feminina de Comércio, relativa ao 1º semestre do corrente ano.

— Sr. Secretário da Interventoria Federal, Recife, Pernambuco:

N. 3.597 — Comunica haver sido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 3:000\$000, correspondente à subvenção concedida ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, relativa ao 1º semestre do corrente ano.

— Sr. Secretário da Interventoria Federal, Belém, Pará:

N. 3.598 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 10:000\$000, correspondente à subvenção concedida ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, relativa ao 1º semestre do corrente ano.

— Sr. Secretário da Interventoria Federal, Fortaleza, Ceará:

N. 3.599 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, autorizada a pagar a importância de 10:000\$000, correspondente à subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia, relativa ao 1º semestre do corrente ano.

Dia 9

Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.613 — Em resposta ao officio n. 1.290, de 27 de outubro último, comunica que o Sr. Lauro Gonçalves Paiva, calculador, interino, do Observatório Nacional, exerce, efetivamente, o cargo de auxiliar do mesmo Observatório.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.615 — Transmite os officios da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, ns. 1.247, 1.253, 1.254, 1.275, 1.282, 1.283 e 1.384, de 18, 19, 25 e 26 de outubro último, comunicando a entrega de adiantamentos a funcionários desse departamento, nele mencionados.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.616 — Solicita providências, no sentido de ser posto à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Baía, o crédito, na importância total de 1:600\$000, para atender ao pagamento da gratificação mensal de 400\$000 a um contra-mestre para a secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizizes Artífices, naquele Estado, no período de 1 de agosto a 30 de novembro do corrente ano.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 3.617 — Transmite, para as necessárias informações, o requerimento do naturalista José Blaser, propondo a venda do material zoológico.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.618 — Transmite, para as necessárias informações, o requerimento do 3º official do Departamento Nacional de Saúde Pública, Sr. Raul Rodrigues Dias, presentemente em comissão na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro,

pedindo pagamento de gratificações que diz ter feito jús.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.619 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar construir, pela importância de réis 36:300\$000, os alicerces do pavilhão necessário para que seja devidamente instalada no Hospital de S. Francisco de Assis, a cadeira de terapêutica clínica dessa Faculdade, pela firma Christiani & Nielsen, de acôrdo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 10

Sr. diretor da Escola Paulista de Medicina:

N. 3.621 — Comunica que a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saúde, à qual foi presente o requerimento para um auxílio anual à Escola, por conta do produto do selo de Educação e Saúde, considerando que essa renda será em breve incorporada à receita geral da República, e pois não podendo por isso conceder o auxílio requerido, sugere a conveniência do instituto se habilitar a uma subvenção nos termos do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.622 — Comunica que a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saúde resolveu, autorizar a entrega, aos Estados, da segunda quota do auxílio para os serviços de saneamento rural, correspondente ao semestre corrente, apenas dependendo isso da informação sobre se os mesmos Estados prestaram já ou não as contas relativas à quota do primeiro semestre.

— Sr. Aderbal de Sousa Bastos, despachante deste Ministério:

N. 3.623 — Solicita providências no sentido de serem despachadas para "El Banco de Piedad de Chile" três caixas contendo material didático escolar, com as seguintes dimensões: 0,86 x 0,65 x 0,25, 0,57 x 0,44 x 0,36 e 1,25 x 0,30 x 0,05, enviadas a este Ministério pela Diretoria Geral de Ensino do Estado de São Paulo para figurarem na exposição do aludido El Banco.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.624 — De 420\$000, ao inspetor do Ensino Profissional Técnico, Rodolfo Fucha, de diárias, por ter ido ao Estado do Rio Grande do Norte em inspeção a Escola de Aprendizizes Artífices, no período de 13 de setembro a 2 de outubro do corrente ano.

N. 2.625 — De 630\$000, ao inspetor do Ensino Profissional Técnico, Gabriel Alencar de Azambuja, de diárias, por ter ido a Mato Grosso em inspeção a Escola de Aprendizizes Artífices, nos períodos de 1 a 5 de julho e 16 a 31 de agosto do corrente ano.

N. 3.632 — De 1:350\$000, ao inspetor do Ensino Profissional Técnico, Licério Alfredo Schreiner, no período de 24 de julho a 3 de setembro do corrente ano, por ter vindo da Baía a esta Capital em objeto de serviço, nos termos do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.353, de 3 de maio de 1932.

N. 3.634 — De 4:000\$000, ao tesoureiro da Inspetoria de Águas e Esgotos, José Matoso de Castro Silva, a título de adiantamento, para ocorrer às despesas

miudas e de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, de que prestará contas oportunamente.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.626 — Em solução ao motivo constante do officio n. 11.995, de 28 de setembro findo, dessa Comissão, comunico que o Instituto Osvaldo Cruz recusou o recebimento do material referido no pedido n. 201.023, não somente pelo seu custo elevado, quasi duplicadamente, bem assim porque o mesmo não está, quanto ao péso, de acôrdo com as especificações respectivas.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 3.627 — Acusando a recepção do officio n. 3.770, de 21 de outubro findo, solicita a apresentação do requerimento de Francisco de Paula Cunha, datado de 15 de julho de 1929, e que consta haver sido protocolado nessa Secretaria de Estado sob o n. 15.959 F./29, afim de instruir processo que diz respeito ao requerente.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.628 — Restitue depois de satisfeitas as exigências legais, o processo fichado sob n. 47.504/33, que veio com o officio n. 1.981, de 6 de outubro último.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.629 — Restitue devidamente informado, o processo fichado n. 39.258-33, relativo à folha de pagamento do Dr. Mário Werneck Machado Cerqueira Lima.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 3.630 — Em referência aos officios ns. 2.917 e 3.044, de 29 de setembro e 16 de outubro último, comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos concertos de que carece a Escola de Aprendizizes Artífices de Sergipe, orçados em 6:040\$, mediante concorrência administrativa.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.631 — Restitue devidamente informado o processo fichado n. 59.526-33, relativo à folha de pagamento de Luiz Orofino.

N. 3.633 — Restitue devidamente informado o processo fichado n. 31.316-33, que veio com o officio n. 1.954, de 2 de outubro findo, e referente a uma conta da firma Moreno Borlido & Comp.

— Sr. presidente da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros — Silogeu — Nesta:

N. 3.635 — Comunica que a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saúde, a quem foi submetido o objeto constante do officio de 4 de outubro findo, resolveu fosse feita, da parte da federação, a devida habilitação a um auxílio nos termos do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 3.636 — Tendo a firma S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil assinado contrato com este ministério para construção do Hospital de Triagem, solicita providências afim de que seja restituída à mesma firma a importância de 5:000\$ em moeda corrente.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.637 — Em referência ao officio n. 3.131, de 19 de setembro próximo passado, comunica que o Sr. ministro

resolveu aprovar as despesas no total de \$8:427\$500, realizadas em julho deste ano, pelo Internato do Colégio Pedro II, por conta do respectivo orçamento interno.

N. 3.638 — Em referência ao vosso officio n. 1.864, de 15 de junho último, comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 2 do corrente mês, o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas efetuadas pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos em abril deste ano, na importância total de 17:800\$, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.639 — Solicita providências no sentido de serem entregues ao porteiro deste ministério, independentemente de qualquer despesa, por se tratar de serviço público oficial, os volumes que se acham na Estação Marítima dessa estrada de ferro, destinados a esta Secretaria de Estado.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 3.641 — Para que seja feita a restituição indicada a tinta carmin, restitua a folha de pagamento do pessoal do Serviço Administrativo dessa assistência, referente ao mês de outubro findo.

— Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 3.642 — Restituindo folha de pagamento dessa repartição.

— Sr. superintendente do Ensino Commercial:

N. 3.643 — Em referência ao vosso officio n. 7.784, de 31 de agosto último, comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar as despesas efetuadas por essa repartição nos meses de abril, maio e junho deste ano.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.644 — Em referência ao officio n. 2.503, de 9 de agosto último, comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar as despesas na importância de réis 7:108\$400, realizadas pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos no mês de junho próximo passado, por conta do seu orçamento interno.

N. 3.645 — Em referência ao officio n. 2.269, de 20 de julho último, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa na importância total de 28:228\$000, efetuada pelo Internato do Colégio Pedro II em junho deste ano, por conta de seu orçamento interno.

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant (Cegos):

N. 3.646 — Em referência ao officio n. 193, de 19 de outubro último, comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar as despesas na importância de réis 19:886\$000 realizadas por essa repartição em setembro próximo passado, por conta do seu orçamento interno.

— Sr. presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro — Instituto Anatômico — Rua Santa Luzia:

N. 3.647 — Em referência ao officio n. 130, de 10 de outubro último, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas realizadas por esse Diretório, por conta da importância de réis 2:000\$000, concedida a título de auxílio, em virtude do officio n. 3.132, de 21 de setembro último, destinada a atender às despesas de recepção aos acadêmicos argentinos.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.648 — Não havendo sido aceita a proposta feita pela firma Rocha Pessoa & Comp., para a construção do Hospital de Triagem, solicita providências, afim de que seja restituída à mesma firma a importância de 5:000\$000 em moeda corrente.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.649 — Em referência ao officio n. 1.649, de 14 de setembro próximo passado, comunica que, o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento do pessoal contratado da Faculdade de Direito dessa Universidade, relativamente ao mês de agosto deste ano.

— Sr. diretor do Internato do Colégio Pedro II:

N. 3.650 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a modificação do orçamento interno desse educandário, de acordo com a solicitação constante do officio n. 335, de 13 de outubro último.

— Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 3.651 — Não havendo sido aceita a proposta feita pela firma Bulhões, Pedreira, Levi & Comp., para a construção do Hospital de Triagem, solicita providências afim de que sejam restituídas à mesma firma as 5 apólices tipo D. Emissões, D. P. F., do valor nominal de 1:000\$000.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde e Pólos Rurais:
Pólo de Anchieta

Em 31 de outubro de 1933

N. 539 — Antônio Pereira — Habite-se.

Dia 3 de novembro de 1933

N. 540 — Pedro de Sousa — Habite-se.

N. 543 — Joaquim Bonifácio — Habite-se.

N. 545 — Pedro de Sousa — Pode funcionar. Registre-se.

N. 546 — Pedro de Sousa — Certifique-se.

Dia 4

N. 541 — Manuel José Fernandes Júnior — Habite-se.

N. 542 — Hermenegildo Moraes de Castro — Habite-se.

N. 547 — Joaquim Bonifácio — Certifique-se.

Centro de Saúde de Bangú:

Dia 30 de outubro de 1933

N. 953 — Antônio Nunes de Oliveira — Concedo prazo até 18-12-933.

N. 845 — Pedro Luiz de Oliveira Monteiro — Habite-se.

N. 950 — João Bicego — Habite-se.

N. 951 — Calixto Abrahão — Intime-se.

N. 952 — Leopoldina Júlia Pereira — Intime-se.

Dia 1 de novembro de 1933

N. 847 — Mário Alves Pereira — Habite-se.

Dia 3

N. 955 — Abel Magalhães. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 956 — Abel Magalhães. — Certifique-se.

N. 954 — Comp. P. Lind do Brasil. — Habite-se.

Centro de Saúde de Campo Grande:

Dia 30 de outubro de 1933

N. 719 — João José Audi. — Habite-se.

Dia 31

N. 104 — Vitorio Muniz Guimarães. — Habite-se.

N. 723 — João José Audi. — Certifique-se.

Dia 3

N. 727 — João de Sousa Ramos. — Habite-se.

N. 729 — João de Sousa Ramos. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 730 — João de Sousa Ramos. — Certifique-se.

N. 732 — João de Carvalho. — Habite-se.

N. 733 — Anibal Moutinho. — Habite-se.

Posto de Madureira:

Dia 28 de outubro de 1933

N. 641 — Maria Ribeiro. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 645 — Rosalina Gonçalves. — Concedo 60 dias de prazo.

Dia 30

N. 640 — Drebtchinsky & Gulkis. — Certifique-se.

Dia 31

N. 643 — Alexandrino C. Coimbra. — Deferido.

N. 649 — Maria Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 1 de novembro de 1933

N. 648 — Maria Ribeiro. — Certifique-se.

N. 653 — Domingos L. da Silva & Comp. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 654 — Domingos L. da Silva & Comp. — Certifique-se.

Dia 3

N. 650 — João Almeida. — Certifique-se.

N. 651 — João Almeida. — Certifique-se.

N. 652 — J. B. & Araújo. — Certifique-se.

Centro de Saúde da Penha:

Dia 30 de outubro de 1933

N. 1.498 — Manuel Gomes da Silva. — Pode ocupar, devendo ser ouvida a Inspetoria de Higiene Industrial, para poder funcionar.

N. 1.117 — Manuel Gomes da Silva. — Certifique-se.

N. 1.141 — João Gomes Barreira. — Indeferido.

N. 1.475 — Jorge José. — Habite-se.

Dia 31

N. 1.142 — João Gomes Barreira. — Cumpra o 2º termo dentro do prazo.

N. 1.130 — J. Fontoura & Nogueira. — Deferido.

N. 990 — José Alfredo Fracete. — Deferido, á vista da informação.

N. 1.090 — S. A. Cortume Carióca. — Fica relevado o auto de infração n. 6.574.

N. 1.096 — Fadir Warmar. — Indeferido, de acordo com o artigo número 1.261.

N. 1.578 — João Avelino Guimarães. — Satisfaça as exigências.

N. 1.542 — Belmiro Carvalho Alvim. — Satisfaça as exigências.

N. 1.573 — Golda Crivorot. — Satisfaça as exigências.

Dia 1 de novembro de 1933

N. 1.565 — Julio Serrenho. — Habite-se.

N. 1.569 — Banco Português do Brasil. — Habite-se.

N. 1.572 — José Manuel Monteiro. — Habite-se.

N. 1.575 — Luiz Antônio de Almeida. — Habite-se.

N. 1.564 — José Manuel Salgado. — Habite-se.

N. 1.563 — Eduardo Morteo. — Habite-se.

N. 1.561 — Roque Alves Salgueiro. — Habite-se.

N. 1.556 — Fernando Walter. — Habite-se.

Dia 1

N. 1.555 — Maria Luíza Rodrigues. — Habite-se.

N. 1.544 — José Laurindo Sousa. — Idem.

N. 1.543 — Joaquim Leandro Mota. — Idem.

N. 1.492 — Paulo Beltrão. — Idem.

N. 1.513 — Abraão Abre-Ala. — Idem.

N. 1.531 — Petronilha Sales. — Idem.

N. 1.534 — Maria Antonieta Martins. — Idem.

N. 1.536 — Manuel Luiz Pinto. — Idem.

N. 1.549 — Maria Rodrigues. — Idem.

N. 1.576 — Antônio José Brak. — Idem.

N. 1.227 — Manuel Amâncio Muniz. — Idem.

N. 1.571 — Hebraima Pereira da Silva. — Satisfaça as exigências.

N. 1.568 — João Cardoso Martins. — Habite-se.

N. 905 — Adolfo Velejo Valverde. — Idem.

N. 1.567 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Idem.

N. 1.570 — Cândida Correia de Sousa. — Idem.

N. 1.577 — Antônio Pacheco Armond. — Idem.

N. 1.584 — Ana Hipólito. — Idem.

N. 1.574 — Demétrio Arachino. — Idem.

N. 1.554 — Euclides Bastos de Carvalho. — Idem.

N. 1.557 — Narciso Coelho. — Idem.

N. 1.566 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Idem.

N. 1.558 — Otávio Alves dos Santos. — Idem.

N. 1.321 — Deolinda Marques Ferreira. — Idem.

N. 1.512 — Francisco Pires Dias. — Idem.

Dia 3

N. 1.579 — Luiz Nicolau Cairo. — Idem.

N. 1.134 — José Maria Aido. — Pode funcionar até ulterior deliberação, não sendo permitida a venda de bebidas a varejo.

N. 1.559 — Bernardino Ferreira de Matos. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

N. 1.548 — Antônio Pereira Baldan. — Satisfaça as exigências.

N. 1.550 — Maria Rodrigues. — Idem.

N. 1.553 — Salvador Tavares. — Idem.

N. 1.560 — Francisca Martine. — Idem.

N. 1.562 — Antônio Costa. — Idem.

N. 1.144 — Agostinho Coelho. — Certifique-se.

N. 1.588 — Palmira Gonçalves. — Habite-se.

N. 1.583 — Manuel Bessa. — Idem.

N. 1.510 — José Maria Rodrigues. — Idem.

N. 1.100 — Benedito C. da Silva. — Deferido em prorrogação.

N. 1.078 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Idem.

N. 1.112 — João Araújo Oliveira Borges. — Idem.

N. 1.106 — Alípio César de Moura. — Idem.

N. 995 — Auta Barbosa. — Indeferido.

N. 1.095 — Geraldo Gol. — Prorrogado até 25-11-1933.

N. 1.063 — Antônio Soares. — Indeferido.

N. 1.116 — Manuel Pereira da Cunha. — Releva a intimação, visto ter sido cumprida a intimação n. 242.

N. 1.113 — Frutuoso Pereira Ramos. — Releva o auto de infração n. 6.588, à vista da informação.

N. 994 — José Luiz. — Relevarei a infração, se provar o que alega.

N. 1.073 — Alexandre da Cunha. — Pode funcionar com o negócio de botiquim. Registre-se, quanto ao negócio de leiteria, dirija-se à Inspetoria de Latifúndios.

N. 1.445 — Manuel Pinto Nogueira. — Pode ocupar, até ulterior deliberação, desde que não seja com negócio de gêneros alimentícios.

N. 1.499 — José Xavier Mota. — Permite a ocupação, devendo ser ouvida a Inspetoria de Higiene Industrial, para poder funcionar.

N. 1.085 — Gumercindo Gonçalves Roma. — Deferido, em prorrogação.

N. 1.111 — Adêla Calheiros. — Concedo 30 dias, em prorrogação.

N. 1.124 — José Pinto Eufêmia. — Deferido, em prorrogação.

N. 1.084 — José Manuel. — Deferido, à vista da informação.

N. 1.105 — Vicente Durante. — Deferido, em prorrogação.

N. 1.125 — Dionísio Silva Gomes. — Prorrogado até 16 de novembro de 1933.

N. 1.101 — Deolinda dos Prazeres. — Deferido, em prorrogação.

N. 1.133 — Arlindo Augusto Regadas. — Certifique-se.

N. 1.143 — Serafim Fernandes Rodrigues. — Idem.

N. 1.156 — Antônio Joaquim Manso. — Idem.

Dia 4

N. 974 — Joaquim Alves Barroso. — Habite-se.

N. 1.594 — Luiz Nicolau Cairo. — Idem.

N. 1.500 — José Manso Salgado. — Idem.

N. 1.538 — Luiz Augusto Moura. — Idem.

N. 1.468 — Saul Fleichman. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 1.582 — Joaquim Alves Barroso. — Habite-se.

N. 1.585 — Antônio Lemos. — Idem.

N. 1.595 — Manuel Pereira. — Idem.

N. 1.597 — Henrique Rosa Serpa. — Idem.

N. 1.598 — Manuel Machado. — Satisfaça as exigências.

N. 1.603 — Paulo Cruz Peixoto. — Habite-se.

N. 1.602 — Paulo Cruz Peixoto. — Idem.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 10 de novembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 541 — M. M. Teixeira & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 542 — Manuel de Castro Azevedo. — Concedo 90 dias.

N. 545 — Antônio Carlos da Rocha Fragoso. — Nada ha que deferir.

N. 546 — Antônio Carlos da Rocha Fragoso. — Nada ha que deferir.

Dia 11

N. 544 — Severino Perez. — Concedo 60 dias.

N. 547 — Léon Resignier. — Concedo 30 dias.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 10 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 6.295, de José Eduardo Alves Filho; n. 4.655, de Ataíde Pereira Dias; número 5.894, de Batistela & Moreira Ltda. — Deferidos.

N. 6.269, de Afonso Pinto Carneiro; n. 6.215, de Alberto Moreira; n. 6.274, de Davi de Oliveira Almeida Miranda. — Podem funcionar.

N. 6.216, de Alberto Moreira. — Complete as instalações.

N. 6.270, de Albano M. Almeida; número 6.280, de Edmundo Delmas, procurador de Luiz Pereira da Silva. — Recorra à Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal.

N. 6.271, de Castelo & Comp.; n. 6.281, de A. Oliveira & Ferreira. — Certifique-se.

N. 6.278, de Luiz Betibedel. — Deferido.

N. 6.171, de Francisco Machado Monteiro. — Atendido por sessenta dias.

N. 6.188, de Manuel Rodrigues de Brito. — Indeferido.

Requerimentos despachados

Dia 11

N. 6.292, de Antônio Joaquim de Sousa; n. 6.242, de Peres & Goulart. — Podem funcionar.

N. 6.294, de Silva, Parreiras & Comp. Ltda. — Pode funcionar a título pre-

cário, cumprindo a exigência no prazo estipulado (noventa dias).

N. 6.298, de Elói José Boeges; n. 6.275, de Davi de Oliveira Almeida Miranda. — Certifiquem-se.

N. 6.166, de Agostinho José da Silva. — Atendido por sessenta dias.

N. 6.284, de Alberto Bontenmuler. — Deferido, de acordo com a informação (noventa dias).

N. 6.293, de Júlio Barbosa & Comp. — Atendido por quinze dias.

N. 6.125, de M. Gomes da Luz. — Arquivem-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De um ano, ao administrador da mesa de rendas em Cruzeiro do Sul, Território do Acre, Raul Domingues Uchôa;

De três meses, ao 1º químico do Laboratório Nacional de Análises, farmaceutica Herminia Hermendorf;

De 30 dias, ao trabalhador das Capatazias da Alfândega de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, Vicente Feliciano da Costa.

Em prorrogação:

De três meses, ao guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Belém, Estado do Pará, Zito Brígido.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão ao escrivão da coletoria das rendas federais de "Guimarães", Estado do Maranhão, Orensil Coutinho, para se afastar do respectivo cargo, por um ano.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 205 — Remetendo o processo relativo ao pagamento a Justo Antônio de Oliveira da importância de 3.720\$, proveniente de diferença de vencimentos e gratificação regulamentar que deixou de receber em 1929, como escrivão da Delegacia do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro, por não ter o mesmo Estado recolhido a quota a que era obrigado, e declarando que o pagamento em causa deixa de ser autorizado por não haver nenhuma disposição de lei que o ampare; e que, em tais condições, não há por que invocar o princípio da equidade que serviu de fundamento ao deferimento do pedido do mesmo escrivão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1933

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 559 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 2º escriturário da Recebedoria Federal de S. Paulo, João Alberto Curao Neto, a partir de 1 de janeiro de 1929, data em que, como 3º escriturário do Tribunal de Contas, passou a vencer ordenado igual ao que ora percebe como 2º escriturário da referida recebedoria.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 74.558, de 1933 — Walter & Comp., na qualidade de representantes de Wickers-Armstrongs Ltd., de Londres, pedindo restituição de selo proporcional cobrado pela Delegacia do Tesouro em Londres. — Prove o alegado e o mandado.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 74.126, de 1933 — D. Iara Cunha, dactilógrafa da Delegacia Fiscal na Pacificação, para tratamento de saúde. — rasba do Norte, pedindo prorrogação de Em face do que consta do laudo de fl. 3, indeferido.

Contadoria Central da República

Expediente de 11 de novembro de 1933

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.706 — Transmitindo, por cópia, o ofício n. 3.331, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Justiça pelo decreto n. 23.300.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.707 — Sobre importância que foi escriturada a crédito da conta de "Adiantamentos para carvão".

N. 3.708 — Sobre importância que foi escriturada a débito da conta de "Adiantamentos".

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.709 — Sobre fornecimento de impressos para a publicação de expediente no "Diário Oficial".

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 3.710 — Sobre correspondência das cartas de crédito ns. 7 e 8, que não constam dos balanços dessa diretoria regional do atual exercício.

Na Alfândega de Fortaleza:

N. 3.711 — Respondendo ao ofício n. 139, sobre fornecimento de livros de escrituração.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR DA FAZENDA PÚBLICA

Requerimento do Banco Alemão Transatlântico, como procurador do Banco Pfeiffer, sobre uma caução de 100 apólices da dívida pública a este pertencente. (Proc. 52.929/33). — Em face do parecer, indeferido.

Requerimento de Alice Fernandes de Andrade Monteiro e seu marido, pedindo a autorização para levantar depósito que possuem no Banco do Brasil. (Processo n. 63.687/33). — O Sr. ministro resolveu aprovar o ato da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, negando permissão para o referido levantamento.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento de A. M. La Porta & Comp., pedindo autorização para se estabelecer com casa bancária. (Processo n. 73.521). — Satisfam a exigência.

Requerimento da S. A. Estabelecimentos Americanos Graty, solicitando levantamento de interdição. (Processo n. 65.454/33). — Junte o signatário do requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Dia 13 de novembro de 1933

Offícios:

Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 1.300 — Restituo-vos os papéis que vieram a este gabinete com o vosso ofício do 4 do corrente, relativamente à habilitação da "Providência do Brasil" sociedade anônima, recentemente constituída na capital desse Estado.

O processo não veio regularmente organizado, nem devidamente instruído, atendendo-se ao disposto nos decretos ns. 370, de 2 de maio de 1890, 434, de 4 de julho de 1891, 14.728, de 16 de março de 1921.

O preparo do processo se faz sob as vistas do consultor, que exige a documentação precisa e, isto feito, com o seu parecer, o encaminha a este gabinete.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.301 — Para o fim indicado no parecer de fls., incluso vos remeto o processo n. 18.959, deste ano, em que é interessada a Caisse Générale de Prêts Fonciers et Industriels.

— Sr. inspetor de Profilaxia da Tuberculose:

N. 1.302 — Encareço que vos digneis providenciar no sentido de ser sustada a entrega à Associação de Beneficência Burocrática, da consignação averbada em folha de João Rodrigues da Cruz, microcopista de 2ª classe desta Inspeção, em favor da mesma associação, até que tenha solução, neste gabinete, a reclamação do citado consignante, objeto de processo em curso.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1933

Processos:

N. 14.016, de 1933 — Missão Libanesa Maronita, sobre isenção de direitos. — Arquivem-se. (Em 3 de novembro de 1933.)

N. 44.566, de 1933 — Barbosa de Araújo, sobre isenção de direitos. — Arquivem-se. (Em 3 de novembro de 1933.)

N. 56.018, de 1933 — Associação Mantenedora do Teatro Nacional, sobre isenção de quaisquer onus para a realização de um concurso. — Em face do parecer, nada há que deferir. (Em 6 de novembro de 1933.)

N. 61.437, de 1933 — Prefeitura de Porto Alegre, pedindo permissão para realizar uma tombola. — Arquite-se. (Em 9 de novembro de 1933.)

N. 64.294, de 1933 — Classe dos Paralelos dos Auditórios da Justiça Local, desta Capital, reclamando contra a intervenção dos agentes de leilão nas vendas judiciais. — Em face do informa o Ministério do Trabalho, nada há que providenciar. Quando foi da confecção dos decretos ns. 21.984 e 22.427, ao ser ouvido, este ministério então se manifestou contrariamente á pretensão dos suplicantes, ora renovada. Arquite-se. (Em 7 de novembro de 1933.)

N. 64.561, de 1933 — Irmãos Pagani, sobre beneficiamento de café. — Dirijam-se diretamente á Estrada de Ferro Vitória a Minas e ao Instituto Mineiro de Café, querendo. (Em 3 de novembro de 1933.)

N. 66.668, de 1933 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sobre o desembarço de carvão. — Arquite-se. (Em 10 de novembro de 1933.)

N. 67.458, de 1933 — Alcídio Ribeiro a outro, vendedores de bilhetes de loteria, sobre o decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932. — Indeferido. (Em 3 de novembro de 1933.)

N. 67.555, de 1933 — Rede de Viação Sul-Mineira, sobre isenção de direitos. — Arquite-se. (Em 7 de novembro de 1933.)

N. 70.351, de 1933 — Companhia Fábri de Cubatão, sobre registro de papel. — Arquite-se. (Em 7 de novembro de 1933.)

N. 71.517, de 1933 — Augusto de Almeida Neves, sobre prorrogação de prazo. — Indeferido. O prazo de um ano, que terminou a 5 de novembro, fls. 3-4 v., é improrrogável e decorre de acôrdo internacional. (Em 9 de novembro de 1933.)

N. 58.377, de 1931 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., sobre termo de responsabilidade. — Arquite-se. (Em 9 de novembro de 1933.)

N. 33.294, de 1932 — Lourenço da Silva Oliveira, sobre concessão de trapiches. — Arquite-se. (Em 7 de novembro de 1933.)

N. 38.420, de 1932 — Antônio Nader, pedindo licença para ir a bordo de navios estrangeiros. — Arquite-se. (Em 9 de novembro de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 66.391, de 1933 — Frigorífico Anglo de Pelotas, sobre transferência de materiais. — Prove a qualidade em que requer. (Em 10 de novembro de 1933.)

N. 73.122, de 1933 — José Francisco, pedindo certidão. — Requeira ao Tribunal de Contas, querendo. (Em 9 de novembro de 1933.)

N. 47.649, de 1932 — Companhia Cerâmica Brasileira, sobre registro de materiais. — É convidada a satisfazer a exigência do despacho publicado no "Diário Oficial" de 31 de dezembro de 1932. (Em 10 de novembro de 1933.)

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.056 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi pre-

sente o processo fichado sob n. 31.095, do ano em curso, que tem por base o offício em que o Sr. diretor do Domínio da União comunica haver providenciado junto a essa repartição e ao Juízo da 2ª Vara Federal, no sentido de ser cancelada a dívida de 538\$200, relativa a taxas de saneamento do exercício de 1928, do prédio situado à avenida Rio Branco ns. 117/123 (edifício do *Jornal do Comércio*), proferiu, em 20 de outubro último, o seguinte despacho:

"Atendendo a que o prédio ns. 117/123 da avenida Rio Branco (edifício do *Jornal do Comércio*), foi adquirido pelo Banco do Brasil, por ordem do Governo Federal, e que as rendas provenientes de sua locação vêm sendo regularmente escrituradas a crédito do Tesouro Nacional, e considerando finalmente, que no contrato da locação não se estabeleceu a obrigatoriedade da taxa de saneamento pelos locatários, resolve ratificar o ato da Diretoria do Domínio da União.

Dê-se conhecimento à Diretoria da Recicla e Recebedoria do Distrito Federal, para os devidos fins."

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 664 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o assunto constante do offício desta Diretoria, número 323, de 19 de maio último, já reiterado pelo de n. 532, de 11 de setembro, afim de que possa ter andamento o processo n. 65.950, de 1932, de interesse da S. A. Marvin.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 381 — Afim de que se pronuncie a respeito, restitue o processo fichado sob n. 71.610, do corrente ano, em que é interessado Angelo Gonçalves Quevedo.

N. 382 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício número 460, de 29 de setembro último, fichado sob n. 64.982, do vigente ano, em que a Cerâmica Dova Ltd. pede relevação da multa de 10 % em que incorreu, por não haver pago seu imposto na data marcada para efetuar-lo, por despacho de 24 de outubro próximo pasado, indeferiu esse pedido, por falta de amparo legal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 123 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 10.840, do corrente ano, relativo ao aviso do Ministério da Agricultura, u. 207, de 25 de outubro último.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 14 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 51.925, de 1931, em que é interessado o interventor federal desse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 18 — Recomendando providências no sentido de ser cumprida a ordem n. 11, de 29 de junho próximo findo, afim de que possa ter andamento o processo n. 55.228, de 1932, relativo ao aviso 1.319, do Ministério da Marinha.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 80 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 51.814, do ano em curso, em que The Ceará Tramway Light and Power Company Limited

pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo es- criturário A. Siqueira, proferiu, em 26 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Com exclusão dos tambores e das tiras de papel, que têm similar na indústria nacional, do esmeril, que não tem os característicos inherentes aos serviços da peticionária, e do óleo lubrificante, que é material de custeio, opino pela concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação, com fundamento no art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

O material aludido foi desembaraçado nessa Alfândega pela nota de importação n. 408, de 1932.

N. 81 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.603, do ano em curso, em que The Ceará Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo es- criturário Oter de Mendonça, proferiu, em 25 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pôde ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 1.958, de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.041 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 64.763, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.042 — Para cumprimento da diligência proposta na informação, transmite o processo fichado sob n. 42.253, de 1931, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo Paraná.

N. 1.043 — Para o fim indicado na informação e parecer, transmite o processo fichado sob n. 41.781, de 1931, em que é interessada a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 1.044 — Afim de que pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 49.320, de 1931, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo Paraná.

N. 1.045 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 70.159, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Fábricas Orion.

N. 1.046 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 70.158, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Fábricas Orion.

N. 1.047 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 47.158, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da

relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Oter de Mendonça, com três folhas, proferiu, em 27 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Com exclusão dos materiais dos itens 21 (baterias secas, para lampada de projeção), 15 (pasta para polir pinos), 21 (fita isolante de algodão e gôma) e 22 (fita isolante de algodão e borracha), que têm similar na indústria nacional, opino, de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pela concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de importação de ns. 27.652, 28.362 e 30.735 de 1933.

N. 1.048 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 65.276, do ano em curso, em que a Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada pede isenção definitiva de direitos para o material constante das duas primeiras vias de relação juntas, devidamente autenticadas pelo escriturário Rômulo Avelar, proferiu, em 31 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação, cobrada a taxa de expediente. Não me parece exigível a planta com as especificações do plano das obras, convindo, entretanto, que a Alfândega de Santos, pelo fiscal das isenções, verifique a aplicação do material para o qual é pedido o favor."

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de importação de ns. 33.504 e 3.505, de 1933.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.115 — Para o fim indicado na informação remete o processo fichado sob n. 43.213, de 1931, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 2.116 — Para o fim indicado no parecer restitui o processo fichado sob n. 68.915, do corrente ano, em que é interessada a firma Haberkor, Zamorano & Fernandes.

N. 2.117 — Restituindo o processo fichado sob n. 62.489, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Gás de Niterói, para o fim indicado na informação.

N. 2.118 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 73.245, do corrente ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 2.119 — Remetendo o processo fichado sob n. 56.077, do corrente ano, relativo ao aviso n. 2.309, de 29 de agosto último, do Ministério da Agricultura, para o fim indicado no parecer.

N. 2.120 — Para o fim indicado no parecer, restitui o processo fichado sob n. 67.288, do corrente ano, em que é interessada a Aliança Comercial de Anilinas Limitada.

N. 2.121 — Restituindo, de acordo com a informação e o parecer, o processo fichado sob n. 67.289, deste ano,

em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 2.122 — Restituindo, afim de que sejam prestados esclarecimentos, o processo fichado sob n. 67.561, deste ano, em que é interessada a firma Khalil H. Maksoud.

N. 2.123 — Para o fim indicado na informação, restitui o processo fichado sob n. 67.550, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários.

N. 2.124 — Afim de que se pronuncie a respeito, devolve o processo fichado sob n. 69.082, do corrente ano, em que é interessada a firma Silva Sampaio & Comp.

N. 2.125 — Para que se manifeste a respeito, remete o processo fichado sob n. 69.344, do corrente ano, relativo ao aviso do Ministério da Agricultura número 175, de 18 de outubro último.

N. 2.126 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 3.652, de 15 de agosto último, fichado sob n. 52.486, do vigente ano, em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 47.013, deste mesmo ano, por despacho proferido em 23 de outubro próximo passado, deferiu esse pedido, de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 2.127 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 3.644, de 15 de agosto último, fichado sob n. 52.478, do vigente ano, em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, cuja primeira via ora vos transmiro, devidamente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 41.420, de junho transato, — por despacho proferido em 23 de outubro próximo findo, deferiu esse pedido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 2.128 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 35.929, do ano em curso, em que a Companhia Mineira de Eletricidade pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Almerindo Castro, proferiu, em 27 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Com exclusão do fio rolante que tem similar na indústria nacional, opino pelo concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado nessa alfândega pelas notas de im-

portação de ns. 16.224 e 72.224, de 1931.

N. 2.129 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 64.657, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 732, de 31 de maio último, desta diretoria a essa alfândega, proferiu, em 27 de outubro próximo findo, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto no art. 549 da Nova Consolidação, imponho à Companhia Nacional de Navegação Costeira a multa de 10% sobre os direitos a que estava sujeita a mercadoria mencionada em o despacho número 46, de janeiro de 1930, devendo o recolhimento ser efetuado dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva. Recomende-se a Alfândega tornar efetiva a determinação constante da circular n. 141, do ano passado."

N. 2.130 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 64.023, do vigente ano, em que o Instituto de Cação da Bahia pede isenção de direitos de importação e da taxa de expediente para uma máquina inglesa, marca "Tanner", para produção de films pelo processo falado, sistema Movietone, afim de produzir films educativos, instrutivos e de propaganda do Brasil, — proferiu, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dados os fins, deferido."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 93 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.457, do ano em curso, em que a Companhia Paraense de Eletricidade pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Oter de Mendonça, proferiu, em 25 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação, visto a importação dos trilhos e acessórios não contrariar a circular n. 49, de 25 de agosto de 1928."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 1.748, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 84 — Nos termos da informação e do parecer, devolve o processo fichado sob n. 63.124, do corrente ano, em que são interessados Vicente Cozza & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 64 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 71.202, do corrente ano, em que é interessado Henrique Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 186 — Solicitando providências no sentido de ser cumprida a ordem n. 142, de 14 de setembro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 39.251, do corrente ano, em que é interessada

a Procuradoria da República nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 286 — Para o fim de ser cumprido o despacho, restitue o processo fchado sob n. 60.314, do corrente ano, em que é interessado Fortunato Rodrigues de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 142 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fchado sob n. 26.484, do corrente ano, em que é interessado Luiz Florindo Vieira Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 39 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fchado sob n. 71.677, do corrente ano, em que é interessado José Maria Curvo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 78 — Para cumprimento do despacho, restitue o processo fchado sob n. 67.122, do corrente ano, em que é interessado João Vieira dos Santos.

N. 79 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fchado sob n. 68.627, do corrente ano, em que é interessado Aquiles Afonso Moreno.

N. 80 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 430, de 14 de setembro último, e referido no telegrama dessa delegacia fiscal, n. 994, de 25 de outubro p. passado, fchado sob n. 64.679, do vigente ano, que diz respeito ao ex-coletor das rendas federais em Mulungú, nesse Estado, Augusto Franco, por despacho proferido em 23 de outubro citado, mando arquivar o mesmo processo, por nada mais haver que providenciar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 261 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fchado sob n. 11.745, do ano p. passado, relativo ao relatório do inspetor fiscal, Maximiano Ramos de Queiroz.

N. 262 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fchado sob n. 70.006, do corrente ano, em que é interessada a firma Seixas Irmão & Comp.

N. 263 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob número 41.388, do ano em curso, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede a baixa do termo de responsabilidade que assinou na Alfândega de Recife em 18 de julho de 1931, relativo à mercadoria despachada pela nota de transito n. 61, de 1931, proferiu em 27 de outubro último, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto no art. 549, da Nova Consolidação, imponho à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a multa de 10 % sobre os direitos a que estavam sujeitas as mercadorias mencionadas em o despacho número 61, de julho de 1931, devendo o recolhimento ser efetuado dentro de trinta dias, sob pena de cobrança executiva. Recomende-se a Alfândega tornar efetiva a determinação constante da circular n. 141, do ano passado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 441 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despa-

cho proferido em 27 de outubro último, mandou arquivar o processo restituído com o ofício n. 1.163, de 3 do mesmo mês, de interesse da firma Adolfo Silva & Cia.

N. 442 — Para fins constantes do parecer remete o processo fchado sob n. 66.904, do corrente ano, em que é interessado o Banco Nacional do Comércio.

N. 443 — Para o fim indicado na informação restitue o processo fchado sob n. 71.614, do corrente ano, em que é interessada a Companhia União Fabril.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 463 — Para o fim indicado na informação restitue o processo fchado sob n. 26.608, do corrente ano, em que é interessado José Teixeira de Almeida.

N. 465 — Remetendo o processo junto, fchado sob n. 61.886, do ano em curso, em que é interessada a firma Miguel Peixe & Cia., solicito vossas providências no sentido de ser satisfeita a exigência a que alude o despacho.

N. 466 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fchado sob n. 67.446, de 1932, para ai remetido com a ordem desta diretoria n. 2, de 5 de janeiro último, afim de que possa ter andamento o de n. 69.834, do ano passado, relativo ao aviso n. 668, de 8 de dezembro praterito, do Ministério dos Negócios da Agricultura.

N. 467 — Para o fim de ser cumprido o despacho devolve o processo fchado sob n. 65.309, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Puglisi.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1933

N. 68.922 — Requerimento da Associação Beneficente Federal, de 17 de outubro de 1933. — Revalide o selo da petição.

Dia 9

N. 20.976 — Requerimento de Raimundo Soares dos Santos, de 11 de abril de 1933. — Tratando-se de despesa cujo pagamento no exercício atual depende de reclassificação, não é possível atender-se ao pedido constante do requerimento de fls. 2.

N. 43.556 — Requerimento de Maria Augusta do Couto Noronha, de 14 de julho de 1933. — Faça a prova da quitação do débito do responsável.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1933

Requerimentos:

N. 25.446 — Prédio n. 34, da rua Bambina. — Transfira-se. Imponho a Laurentino Silva e a Virgílio Afonso Silva, a cada um, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.877 — Joaquim Antônio de Sá. — Intime-se o coletando a alegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 19.675 — Soares Leite & Comp. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 25.342 — M. Garrido & Comp. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "depósito de pão" a clas-

sificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934 próximo.

N. 25.445 — Prédio n. 81 da rua Visconde de Ouro Preto. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 25.880 — Vicente Gaudivro. — Idem.

N. 25.879 — Rodrigues & Ribeiro. — Idem.

N. 25.878 — João Teixeira Lima. — Idem.

N. 25.873 — Francisco Caruso. — Idem.

N. 25.504 — Prédio n. 59 da rua Arnaldo Quintela. — Idem.

N. 25.870 — Abrahão Daiha. — Idem.

N. 25.871 — Benedito Rodrigues da Silva. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de junho de 1933

Requerimentos:

N. 25.883 — José Batisca Linhares. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 7.036 — José Pires. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com a apresentação retro. Imponho a Manuel Medeiros Braga a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.259 — A. de Gusmão. — Faça-se a transferência *ex-officio*. Imponho ao coletando A. de Gusmão a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 19.361 — Concetta Manhelli. — Anote-se a baixa no lançamento existente em nome da firma Fernandes & Irmão a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.274 — Jovelino Luiz da Silva. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 159 — Felipe Zacarias. — Idem.

Certidões:

N. 23.180 — Arnaldo Estrela. — Diga em que caráter pede a certidão.

N. 23.614 — Valfrido Bastos de Oliveira Freitas. — Junte a devida procuração.

N. 25.135 — M. Madureira & Irmão. — Diga a qual exercício se refere.

N. 22.856 — Banco Português do Brasil. — Certifique-se juntando o requerente a devida procuração.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 13.041, de 1933 — Tales Estradas de Oliveira. — Admita-se a dedução, retificando o lançamento.

N. 13.084, de 1933 — Kazimir Goldhirsch. — Retifique-se o lançamento, admitindo-se a dedução referente a comissão paga ao Sr. Vanderlei de Oliveira.

N. 12.909, de 1933 — Agostinho Fortes. — Proceda-se pela forma proposta, reformando-se o lançamento.

N. 13.462, de 1933 — Diva Vilar Smith. — Preste esclarecimentos sobre a natureza e importância dos rendimentos do marido.

N. 14.283, de 1933 — João Lopes. — Prove as vendas efetuadas durante o ano de 1932, à vista e a prazo.

N. 11.375, de 1933 — Iracêma Torres de Carvalho (representação da seção de Cadastro). — Apresente o formal de partilhas.

N. 13.025, de 1933 — Fábrica de Papafusos "Águia" Ltda. — Não sendo satisfatório os esclarecimentos mantendo o lançamento, em face do parecer de folhas 8.

N. 14.017, de 1933 — Manuel Inácio da Costa. — Apresente outro fiador.

Ns. 12.101, de 1932 e 11.824, de 1933 — Olavo Canavarro Pereira e Raul Gomes de Matos. — Exijam-se os esclarecimentos sobre os termos ou cláusulas do contrato, a que alude o parecer.

N. 11.954, de 1932 — Quinzio Ferrieli. — Arquive-se, à vista das informações.

N. 11.527, de 1933 — Mário Magalhães. — Defiro. Faça-se a retificação.

N. 11.818, de 1933 — Lavanderia Alva Ltda. — Proceda-se como propõe o parecer supra.

N. 13.590, de 1933 — Adolfo Boelis. — Dê-se a certidão como propõe o parecer.

N. 11.030, de 1933 — Juízo da Provedoria e Resíduos. — Prossiga-se nos lançamentos. O depósito de aluguel, feito até março de 1931, não pôde impedir ou fazer sustar o processo.

N. 12.132, de 1933 — Raimunda Borges Pires Ferreira. — Apresente novamente o formal de partilha.

N. 12.854, de 1933, Antônio Vilela. — Das decisões desta Delegacia Geral, cabe recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 12.216, de 1933 — José & Silva Ltd. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.404, de 1933 — Oscar Besnard. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.406, de 1933 — Cecília Sampaio Peres da Silva. — Prove o encargo de família, discrimine as instituições a que foram feitas contribuições, comprove as despesas relativas a impostos e preste esclarecimentos sobre a natureza e importância dos bens e rendimentos do marido.

N. 6.173, de 1933 — Júlio Lopes & Ribeiro. — Em face dos esclarecimentos supra, nada mais há a decidir.

N. 13.481, de 1933 — S. V. Mangual. — Certifique-se o que constar.

N. 13.161, de 1933 — Manuel Torreggiani Pinto. — Diga o nome e residência da pessoa encarregada de receber os aluguéis e a quem diz ter pago de ordenado.

N. 14.188, de 1933 — Joaquim da Silva Leite Fonseca. — Certifique-se o que contar e prossiga-se na revisão das declarações anexas de 1932 e 1933, exigindo-se explicação da redução da rendimobiliária na declaração de 1932.

N. 13.135, de 1933 — Sizemando Carneiro da Cunha. — Em face do parecer, mantendo o lançamento.

N. 13.488, de 1933 — Manuel Ferreira Guimarães. — Indeferido. Mantenho a glosa parcial da dedução n. 4. As doações para a construção de igrejas não estão enquadradas nas contribuições previstas pela letra f do art. 40 do regulamento. Retifique-se o engano da renda global.

N. 11.865, de 1933 — José Zeferino Bastos. — Exija-se a comprovação das despesas relativas as deduções ns. 3, 5 e 11 da cédula D.

Offícios expedidos:

N. 1.631, de 1932 — Ao Dr. Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos, prestando informações.

N. 1.633 — Ao Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausente, idem.

N. 1.634, de 1933 — Ao Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, dem.

N. 1.636 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, solicitando esclarecimentos.

N. 155 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo em que é interessado Paschoal Bevilacqua.

N. 602 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo processo em que é interessada a Estrada de Ferro de Goiaz.

N. 1.433 — Ao chefe de seção em Minas Gerais, remetendo declarações de renda apresentadas pelo contribuinte Altino Guerin Flores.

N. 1.434 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, restituindo uma ficha de "informação na fonte".

N. 1.435 — Ao delegado fiscal em S. Paulo, fazendo comunicação.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.201 — Solicita o pagamento de 907\$700 ao 3º sargento Isaías da Silva Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1933

José Xavier das Chagas (requerimento de 12-10-1933). — Junte certidão do termo de registro de seu casamento.

Ademar de Campos Ribeiro, capitão de longo curso da Marinha Mercante (requerimento de 28-9-1933). — Indeferido, à vista da informação.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que à conta da verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Diversos serviços — 19 Luz, etc., do atual orçamento do Ministério da Guerra, seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, o crédito da quantia de 1:500\$000, afim de ser entregue sob o regime de massas, à Diretoria do Hospital Militar de Curitiba, para as despesas de iluminação (aviso n. 1.410).

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 1:412\$500 ao capitão médico do Exército Dr. Tales Cesar Martins (aviso n. 1.414).

De 20\$200 ao 1º sargento reformado Joaquim Antônio de Pinho (aviso número 1.415).

De 3:910\$900 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (aviso n. 1.416).

De 1:585\$100 ao operário de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Benigno José Nonato (aviso n. 1.418).

De 34\$900 ao sargento ajudante reformado Ernesto Caetano do Amarante (aviso n. 1.419).

De 750\$000 ao 2º tenente contador em comissão José Benedito de Campos (aviso n. 1.422).

De 2:000\$000 ao Dr. Francisco Avelar Figueira de Melo (aviso n. 1.424).

De 381\$300 ao 3º sargento Antônio Raimundo de Medeiros (aviso n. 1.425).

De 860\$000 ao coronel João Marcelino Ferreira e Silva (aviso n. 1.428).

De 133\$400 ao 1º tenente Frederico Mindelo Carneiro Monteiro (aviso número 1.429).

De 330\$000 ao 2º sargento Darcil Basílio Machado (aviso n. 1.430).

De 325\$000 ao 2º tenente em comissão Adael Barreto de Barros (aviso número 1.431).

De 263\$300 ao músico de 2ª classe Jose da Silva Fragoso (aviso n. 1.434).

De 3:020\$, 3:300\$000, 1:600\$000 2:600\$, 2:060\$, 3:200\$ e 150\$000, respectivamente, a Martins Antunes, João Paixão, Miguel Alves, Pedro Celestino da Silva, Antônio Ramalho, Terto Cosme e Francisco Brandão (aviso número 1.437).

De 515\$600 ao sargento ajudante Clovis Vieira de Vale (aviso n. 1.438).

N. 490\$000 ao capitão Osvaldo Passos Viriato de Medeiros (aviso n. 1.441).

Na Delegacia do Maranhão:

De 1.980\$600 ao músico de 3ª classe asilado José Clementino da Silva (aviso n. 1.440).

Na Delegacia do Piauí:

De 141\$500 ao músico de 2ª classe Francisco José Cardoso (aviso número 1.423).

Na Delegacia de Pernambuco:

De 189\$000 ao 2º sargento Hugo de Moraes (aviso n. 1.443).

Na Delegacia de Alagoas:

De 1:516\$000 ao soldado asilado Lourenço Teixeira Cavalcanti (aviso número 1.421).

Na Delegacia da Baía:

De 137\$500 ao cabo ferrador asilado Claudio Correia Lima (aviso n. 1.426).

De 282\$000 ao soldado Ricardo Barbosa dos Santos (aviso n. 1.427).

Na Delegacia de São Paulo:

De 610\$000 ao 1º tenente veterinário José de Aquino Oliveira (aviso número 1.417).

De 456\$000 ao soldado João dos Santos Lima (aviso n. 1.436).

Na Delegacia de Santa Catarina:

De 750\$000 ao 2º tenente em comissão Reinaldo Hubbe (aviso n. 1.413).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul: De 330\$000 ao 2º sargento Saúl Fariinha (aviso n. 1.420).

De 2.400\$000 ao 3º sargento Olmiro Alves de Sousa (aviso n. 1.432).

De 300\$000 ao 1º sargento Mário Ferreira Cantanhede (aviso n. 1.433).

De 500\$000 a D. Horizontina Antunes de Oliveira (aviso n. 1.439).

De 105\$700 ao soldado João Pedro Pinto (aviso n. 1.442).

De 82\$500 ao 1º sargento radiotelegrafista Antônio Galilei Martins (aviso n. 1.444).

Na Delegacia de Mato Grosso:

De 825\$000 ao 2º sargento reformado asilado Luiz Antônio de França (aviso n. 1.435).

— Ao Sr. comandante da Primeira Região Militar, declarando que o Batalhão de Guardas, até 31 de dezembro vindouro, fica dispensado do abastecimento pelo Serviço de Subsistências Militares da mesma região.

— Ao Sr. diretor do Colegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que fica permitido aos pais e responsáveis dos alunos do mesmo colegio efetuarem o pagamento das respectivas pensões, a partir do vigente mês, entre os dias 1 a 20.

Dia 10 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

398\$200 ao 2º sargento Rafael de Sousa intra (av. 1.449).

267\$700, ao 2º sargento escrevente Paulo Chaves Carneviva (av. 1.450).

Na Delegacia do Pará:

456\$000, ao soldado João Exangelista da Silva (av. 1.446).

Na Delegacia do Piauí:

631\$200, ao 1º sargento Antônio Procopio Bezerra (av. 1.447).

a Delegacia de Mato Grosso:

604\$800, ao 3º sargento Pedro Monteiro Salgado (av. 1.448).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933—Número 706 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandar publicar em boletim do Exército, para a devida execução, pelas repartições e estabelecimentos militares, e unidades de tropa, que deve ser exigida dos licitantes às concorrências de que cogitam os artigos 736 a 763 do regulamento geral de contabilidade pública, a prova de quitação de imposto de indústrias e profissões, produzida por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, conforme pede o respectivo diretor em officio n. 708, de 20 de agosto último à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra. — General *Espírito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933 — Número 705.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exército:

Em véspera da instalação da Assembleia Constituinte, que vai marcar uma nova fase auspiciosa na vida da República no sentido da reentrada do país no regimen constitucional, cumpre-me dirigir algumas palavras aos meus dignos camaradas do Exército.

Já pela abstração própria de longos anos de experiência, já diante das lições da nossa história orientadas uniformemente para um regimen de liberdade dentro da lei garantidora de todos os direitos, não alimento a menor dúvida de que a assembléia que ora se reúne para votar a Carta Magna da União chegará a bom termo e melhor exito nos seus trabalhos.

A prática transitória ora vigente de um governo discricionário foi uma resultante dos próprios interesses e necessidades coletivos do momento histórico que atravessamos.

Mesmo, porém, na vigência desse regimen não deixou o Chefe de Estado de procurar pautar as grandes linhas dos seus atos em normas reguladoras com força de lei.

O que desejo nesta quadra de transição é pedir a atenção dos meus prezados camaradas de todos os postos para a necessidade do mais completo alheamento às paixões sempre incandescentes nos meios políticos e partidários, sobretudo quando se vão debater numa alta assembléia de representantes da nação questões da mais palpante relevância para a União Brasileira.

E' livre a nação de deliberar pelos votos de seus delegados constituintes e a opinião pública, vigilante e atenta, não nos excusaria de quaisquer aparências menos discretas ou respeitadas em face dos seus atos.

Julgo desnecessário declarar que bem conheço a trilha seguida nesta hora pelo Exército, todo entregue a um intenso labor de instrução no mais expressivo espirito de ordem e disciplina.

Mas, nem por isso quero deixar de reavivar, pela expressão do instante decisivo que o país atravessa, o meu sincero desejo de ver o Exército cada vez mais identificado com o único ideal que deve incendiar o verdadeiro soldado, que é o do esforço silencioso para que a instituição ganhe em eficiência e essa eficiência só será conseguida com uma contínua dedicação de todos à obra ingente do aparelhamento militar do país.

Ha certos momentos em que o espirito de renúncia do soldado deve pairar acima das suas próprias inclinações pessoais. O presente exige que todos os patriotas encarem com o maior acatamento e respeito a responsabilidade daqueles a quem a nação conferiu, no mais livre prêmio eleitoral até hoje realizado, o direito legítimo de deliberar.

E' preciso que ninguém possa duvidar da atitude retilínea do Exército, cuja mais nobre aspiração se cifra em tornar-se um órgão capaz na defesa da Pátria contra os perigos que a ameaçam na sua unidade, na sua honra e na sua soberania. — General *Espírito Santo Cardoso*.

Dia 11 de novembro de 1933

Ao Sr. comandante da Primeira Região Militar, declarando que o Serviço

de Subsistências Militares da mesma região distribuirá no fim de cada trimestre ao quartel-general da referida região, cinco por cento (5 %) do saldo das economias resultantes da alimentação das praças, depois de observadas as disposições do art. 9º das Instruções aprovadas em portaria de 11 de maio último, devendo aquele quartel-general ser contemplado no computo das economias relativas aos 2º e 3º trimestres do corrente ano. A quota que couber ao quartel-general será incorporada às economias lícitas do respectivo Conselho de Administração e empregada de preferência em despesas relativas ao preparo da mobilização da região e pequenos transportes de praças no Serviço da Guarnição. (Aviso n. 37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1933

Transmitindo para os efeitos do Regulamento do Sêlo:

Ao Sr. delegado fiscal do Pará, os requerimentos de Manuel Laurentino Alves, pedindo reinclusão no Exército e do Odalek Ferreira, também pedindo reinclusão com o posto de 2º tenente. (Offícios ns. 2.647 e 2.648):

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, o requerimento em que Tertuliano da Silva Leite pede reinclusão nas fileiras do Exército, com a graduação de 3º sargento. (Officio n. 2.653.)

Requerimentos despachados

Alfredo Martins de Oliveira, 1º tenente reformado, solicitando lhe seja fornecida uma cadeira ortopédica. — Indeferido, em vista da falta de recursos.

Alvaro Garcia Rosa, solicitando ser nomeado continuo em uma das repartições do Ministério da Guerra. — Não ha vaga.

Antônio Correia de Oliveira Baima, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido. A Escola está superlotada.

Antônio Rodrigues dos Santos, cozinheiro do 11º R. I., solicitando pagamento de etapas. — O caso está solucionado pelo aviso n. 127, de 11 de abril de 1933.

Antônio da Silva, solicitando lhe seja restituída sua caderneta de reservista. — Dirija-se ao 1º R. I., Vila Militar.

Arlindo Araújo Viana, 1º tenente, servindo na F. P. A., solicitando constar de sua fé de officio e Almanaque do Ministério da Guerra que é professor de fisica, quimica e historia natural. — Indeferido, nenhuma razão ha para a satisfação do pedido.

Armando Bevilacqua, solicitando matricula em qualquer tiro de guerra, afim de obter caderneta de reservista. — Compareça à sede de um dos T. G. desta capital, onde será aceita a sua matricula até 30 do corrente mês.

Benjamin Escobar Calvente, solicitando ser considerado reservista do Exército. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Boris Titoff, solicitando ser nomeado professor comissionado do Colegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, por falta de recursos.

Casas Reunidas Armbrust Laport, S. A., solicitando permissão para importar duas caixas contendo espingarda e pistolas. — Indeferido. As instruções de 29 de maio de 1929, ainda em vigor, não permitem a importação.

Cladio de Almeida Ramos, solicitando isenção do serviço militar. — Concedo, de acôrdo com o R. S. M.

Costa Nogueira & Cia., solicitando permissão para importar trinta barricas de clorato de potassa. — Concedo. A Secretaria da Guerra faça expediente.

Demostenes Ribeiro dos Santos, ex-cadete da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido por estar superlotada a Escola.

Domingos Silveira Dutra, solicitando certidão. — Certifique-se na fórmula da lei.

Fernando Floriano Peixoto, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por ser excessivo o numero de alunos.

Francisco Frederico de Araújo Fontes, 2º sargento, servindo no S. T. E., solicitando matrícula em um dos cursos militares facultados aos sargentos. — Indeferido, em face da informação do E. M. E.

Francisco Ribeiro Guimarães, inspetor de veículos da Polícia do Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição de sua caderneta de reservista. — Indeferido, por não constar do arquivo do 3º R. I. a caderneta pedida.

Emilio Augusto Gomes Tinoco, pai do ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, José Augusto Gomes Tinoco, solicitando permissão para que o referido menor preste exame vago de todas as materias do 2º ano do respectivo curso. — Não ha lei que autorize e, além disso o número de matriculados no Colégio não permite a concessão no corrente ano.

Gervasio de Castro e Silva, Murilo Carneiro da Cunha, responsáveis pelos alunos do Colégio Militar do Ceará, Amílcar de Castro e Silva e Newton de Oliveira Lima, solicitando matrícula para os referidos menores na Escola de Intendência. — Não é possível a concessão, por estar superlotada a Escola.

Guilherme Aralhe, ex-sargento, ajudante do Exército, solicitando certidão. — Nada ha que deferir, em face das informações.

Herculano Teixeira de Andrade, capitão, aluno da Escola de Intendência, e baixado ao H. C. E., solicitando cancelamento de matrícula na referida Escola. — Deferido.

Hômero Duarte, solicitando certidão. — Dé-se certidão na forma da lei; ficando, porém, responsável pelo que possa advir pelo extrávio da caderneta.

Humberto Fico, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — A pretensão não tem amparo legal.

Joaquim Alves da Cunha Filho, fiel do Colégio Militar do Rio de Janeiro, solicitando seja averbado em seus assentamentos e periodo de 1 de abril a 13 de dezembro de 1911, em que esteve prestando serviço ao aludido Colégio, estipendiado pelo respectivo cofre. — Nada ha que deferir.

João Marcelino Pedroso, ex-3º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

João Tiburtino Porto, 2º tenente, servindo no 24º B. C., solicitando pagamento da quantia de 2:842\$000. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Jocelin Leite de Azevedo, solicitando 2ª via de sua caderneta militar. — Requeira certidão, querendo.

José Amaro dos Santos, sargento ajudante reformado, solicitando melhoria de reforma. — O requerente não encontra amparo em disposição legal.

José Francisco Barcelos, solicitando permissão para que José Monserrat, aluno do 4º ano do Colégio Militar de Porto Alegre, preste exames vagos das materias do 5º ano. — Indeferido, por falta de apoio regulamentar.

João Francisco Soares da Silva, Eudoro Menna Barreto, Maria Thereza Nascimento, Alvaro Vali, solicitando matrícula na Escola de Intendência, para os alunos do Colégio Militar de Porto Alegre, respectivamente, Abelardo Soares da Silva, Alcino Arruda Bueno, Dirceu do Nascimento, e Otéro Valli. — Não é possível a concessão.

José Inês de Sousa, 2º tenente da reserva do Exército de 1ª linha, solicitando constar como dois periodos de instrução o decorrido de 20 de junho a 29 de outubro de 1932, em que esteve incorporado as forças do Exército. — Como pede.

José de Vasconcelos Abrantes, cadete da Escola Militar, solicitando transferência para a Escola de Intendência. — Indeferido, de acôrdo com o E. M. E.

Ladislau Fernandes Pereira Pinto, 1º tenente, solicitando retificação de seu nome. — Retifique-se.

Lídia de Linhares Barros, solicitando matrícula na Escola de Intendência, para seu filho Ney de Linhares Barros, aluno do Colégio Militar de Porto Alegre. — número de matriculados na escola não permite a concessão no corrente ano.

Lauro Cintra de Paiva, 1º sargento, servindo no C. P. O. R. da 1ª Região Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido; a lei não permite matricular sem concurso.

Leonardo José, operário da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando ser despachado seu requerimento anterior, no qual pediu permissão para pagar imposto predial, relativo a uma casa que construiu ha mais de 10 anos, na ladeira do Leme. — Cumpra o despacho exarado no requerimento anterior e volte.

Leonidas Amaro, capitão, comandante da 3ª companhia de Administração, solicitando certidão. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Leozirio Pereira dos Santos, solicitando asilamento. — Indeferido, em vista do resultado da inspeção de saúde.

Lion & Comp., solicitando permissão para importar da Inglaterra (Londres), dinamite, estupim e espoletas. — Declare a percentagem em nitro-glicerina da dinamite.

Lívio Borges Castelo Branco, major, da 1ª classe da reserva de 1ª linha, solicitando o fornecimento de uma cadeira-ambulante, para seu uso particular, mediante desconto. — Indeferido, à vista da informação da D. S. G.

Lucas Tavares da Silva, cabo reformado, solicitando permissão para residir fóra do Asilo de Inválidos da Patria, ficando adido ao 5º R. I. para efeito de vencimentos. — Indeferido.

Milton Cardoso de Arêa Leão, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — O excessivo número de alunos não permite a concessão pedida.

Maurício Grabas, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — O excessivo número

de alunos, na Escola de Intendência, não permite o favor pedido.

Margarida Mota Campelo, solicitando exclusão das fileiras do Exército para seu marido Antônio Mota Campelo, praça do 1º R. I. — Já foi excluído.

Manuel Paes de Araújo, solicitando caderneta de reservista. — Nada consta sobre sua exclusão.

Marino de Assis Ramos, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido. O favor pedido não encontra amparo em qualquer dispositivo regulamentar.

Moriá Fragoso de Azevedo Lima, solicitando 2ª via de sua caderneta de reservista. — Requeira certidão, querendo.

Manuel Antônio Ferreira da Silva, operário da Fábrica de projetis de artilharia, solicitando seja considerada gratuita ou com abatimento a matrícula de seu filho Maurílio Ferreira da Silva, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Natalício Acioli Santos, 3º sargento, aluno do corpo de alunos Sargentos da Escola de Intendência, solicitando desistência da matrícula no curso de enfermeiro veterinário, da respectiva Escola. — Como pede.

Natalino Civalé, cabo reformado, solicitando melhoria de reforma. — Indeferido. A melhoria pleiteada não encontra amparo legal.

Olivia de Castro Argôlo Ferrão, solicitando matrícula na Escola de Intendência para seu filho Flávio de Castro Argôlo Ferrão, aluno do Colégio Militar de Porto Alegre. — O número de matriculados na Escola não permite a concessão no corrente ano.

Orestes de Oliveira, ex-2º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Raimundo Fernandes de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar de Conceição do Norte, Estado de Goiaz, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta. — Concedo, à vista das informações.

Raul Carneiro Ribeiro, 1º tenente reformado, solicitando pagamento de quotas atrasadas, referentes ao periodo de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1931. — Deferido, de acôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Renato Costa Pereira, cabo, servindo na E. A. M., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, o precedente não justifica.

Reginaldo Pereira de Meireles, 2º tenente em comissão solicitando pagamento da quantia de 450\$000. — Indeferido, em vista das informações.

Snaia Arnoso de Figueiredo, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — O número de matriculados na Escola não permite a concessão no corrente ano.

Teireira & Filho, solicitando permissão para importar de Darmstad, seis quilos de ácido pírico. — Apresente atestado sobre sua idoneidade, fornecido pela policia local, ao Quartel General da 6ª Região Militar.

Valtrudes dos Santos Monteiro, 2º tenente, adido ao D. G., solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido.

Raimundo Macuba, ex-servente da Diretoria de Intendencia da Guerra, solicitando reintegração do aludido cargo. —

Indeferido, em vista das informações. Severino de Andrade Guedes, 2º tenente, servindo no 2º R. C. D., solicitando pagamento de ajuda de custo.— Deferido de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 733.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve autorizar a mesma Companhia a instalar e incorporar à sua rede mais duas estações rádio-telegráficas, uma em Paranaguá, Estado do Paraná e a outra em João Pessoa, Estado da Paraíba, destinadas ao serviço limitado de segurança e orientação do tráfego aéreo, em caráter provisório, e não devendo os transmissores funcionar com potência superior a 50 watts no circuito oscilatório primário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933. — José Americo de Almeida.

(C-5.000-10-11-33-18\$400).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 17 de outubro de 1933

Avisos:

N. 1.931 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a importância de 290.632\$100 de serviços executados pela Companhia Nacional de Construções Cíveis Hidráulicas, no prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, no mês de setembro último. (D. C., 1º número 19.945-33).

N. 1.932 — A I. F. Obras contra as Secas, determinando as necessárias providências no sentido de que passe a servir nessa Inspeção o engenheiro contratado Lauro de Melo Andrade, devendo substituí-lo na Comissão de E. R. Federais o engenheiro do quadro da mesma, Roberto Muller. (D. E. n. 20.212, de 1933).

N. 1.933 — A Com. de Estradas de Rodagem Federais, tratando do mesmo assunto. — Idem.

Offícios:

N. 3.718 — A Com. de Estradas de Rodagem Federais, pedindo a remessa de uma cópia do ofício dirigido pelo encarregado de Seção Edgard Guimarães Coelho ao engenheiro J. Carter Dyer comunicando a sua dispensa do serviço. (D. E. 3º n. 18.493-33).

N. 3.719 — A Delegacia Fiscal no E. do R. G. do Sul, pedindo seja D. Marcelina Freitas Madalena científica, de que, para regularidade do seu processo, é indispensável a apresentação do instrumento de procuração passada a Manuel Pereira de Mesquita. (D. C. número 17.312-33).

N. 3.720 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que Antônio Tertuliano Rodrigues pede admissão como graxeiro,

proferiu o seguinte despacho: "Aproveite a Estrada, oportunamente, os serviços do requerente, satisfeitas as condições regulamentares. (D. C. 3º número 6.394-33).

Expediente de 18 de outubro de 1933

Avisos:

N. 1.934 — A Com. Correição Administrativa, remetendo processo referente ao fornecimento de automóveis pela A. E. G. (Comp. Sul-Americana de Eletricidade) à E. F. Central do Brasil. (D. C. 1º n. 8.353-33).

N. 1.935 — A I. F. das Estradas, declarando aprovada a tomada de contas à E. F. de Bragança, arrendada ao E. do Pará, relativa ao 2º semestre de 1931. (D. C. 3º n. 6.219-33).

N. 1.936 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando que o alcance verificado na caixa do ex-fiel de pagador da E. F. Central do Brasil, Oscar Mascarenhas Wildhagen, data de março de 1931. Quanto à indenização à Fazenda Nacional do prejuízo causado pelo referido ex-fiel, declara que os documentos relativos ao alcance em questão, foram transmitidos em 12 de abril de 1932, ao Sr. procurador criminal da República, para que fossem tomadas as providências julgadas necessárias para o caso em apêço. (D. C. 1º n. 12.335-33).

N. 1.937 — Ao D. N. Portos e Navegação, autorizando as providências que forem necessárias para que, de acordo com a Comp. Docas de Santos e as repartições interessadas, seja organizado o orçamento de todas as instalações a que se refere o ofício n. 951, de 9 de abril de 1932, inclusive o mobiliário para a Alfândega de Santos, sem prejuízo das demais despesas que devem ser classificadas na parcela de 10.000.000\$000 constante da cláusula VIII, do decreto n. 18.284, de 16 de julho de 1928. (D. C. 3º n. 18.905-33).

N. 1.938 — Ao Ministério da Fazenda, tratando do mesmo assunto. (18.905, de 1933.)

N. 1.939 — Ao Ministério da Educação, respondendo ao aviso n. 7, de 16 de dezembro de 1930, relativo à reunião, no novo edifício da Alfândega de Santos, de diversas repartições federais, entre elas a Inspeção de Saúde do Porto. (D. C. 3º n. 18.905, de 1933.)

N. 1.940 — Ao Sr. consultor geral da República, pedindo cópia do parecer número 222 de 1 de agosto de 1932, referente ao pagamento de diárias que deixaram de receber durante o período de novembro de 1929 a abril de 1931, Jar-delino Henrique de Carvalho e outros, empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil. (D. C. 1ª n. 9.661, de 1933).

N. 1.941 — Ao Ministério da Fazenda, submetendo à apreciação do respectivo titular um ofício em que o D. N. Portos e Navegação alude aos entraves suscitados pela Capitania do Porto de Corumbá aos embarques de inflamáveis em navios de passageiros. (D. C. 3ª, n. 7.562, de 1933.)

N. 1.942 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando as providências tomadas no sentido de ser satisfeita a reclamação de Joviano Souza Leite, sobre pagamento de salários que deixou de perceber em janeiro e fevereiro últimos, quando empregado nos serviços de revestimento da estrada de rodagem União e Indústria. (D. C. 3ª, n. 8.399, de 1933.)

N. 1.943 — A Comissão de Correição Administrativa, remetendo processo referente a passagens concedidas pelo agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil João Alves Júnior. (D. C. 1ª, n. 19.058, de 1933.)

N. 1.944 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação, concernentes à divergência entre a importância da caução de 2:000\$000 de José da Silva & Comp. e a que foi estipulada (1:000\$000) na condição 6ª do edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 30 de novembro de 1929. (D. C. 1ª, n. 18.592, de 1933.)

N. 1.945 — A Interventoria Federal no Estado do Paraná, transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação sobre a necessidade da conservação do canal de acesso ao porto de Antonina. (D. C. 3ª, n. 8.899, de 1933.)

N. 1.946 — Ao Ministério do Exterior, tratando de mercadorias em trânsito para a Bolívia, declara, quanto a isenção de armazenagem pleiteada pelo Lloyd Aéreo Boliviano, que o assunto escapa à alçada deste ministério, por isso que o trapiche "Marechiro" funciona exclusivamente sob a fiscalização da Alfândega do Rio de Janeiro. (D. E. 3ª, n. 13.686, de 1933.)

N. 1.947 — A Inspeção Federal das Estradas, declarando aprovada a tomada de contas à Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Estado do Pará, relativa ao 1º semestre de 1932. (D. C. 3ª, n. 13.973, de 1933.)

N. 1.948 — A mesma, idem, idem, relativa ao 2º semestre do mesmo ano. (D. C. 3ª, n. 16.438, de 1933.)

N. 1.949 — A mesma, declarando aprovada a tomada de contas ao prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway, relativa ao 2º semestre do ano de 1932. (D. C. 3ª, n. 17.422, de 1933.)

N. 1.950 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja paga ao agente dos Correios de Penedo, no Estado de Alagoas, Manuel Correia de Lima Gama, a quantia de 215\$, proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931. (D. C. 1ª, n. 17.440, de 1933.)

N. 1.951 — Ao mesmo, pedindo seja posta à disposição da D. R. C. T. do Estado de Minas Gerais, a importância de 20:000\$ para atender à continuação das obras na "Casa dos Contos", onde funciona a agência postal-telegráfica de Ouro Preto e também aos serviços de reparo das linhas telegráficas subordinadas àquela Diretoria Regional. (D. C. 1ª, n. 18.212-33.)

N. 1.952 — Ao Ministério da Fazenda, idem, da Tesouraria da D. R. C. T. de Botucatu, em S. Paulo, a importância de 3:000\$000. (D. C. 1ª, n. 18.017-33.)

N. 1.953 — Ao mesmo, solicitando seja reconsiderado o despacho mandando re-lacionar, de acordo com o art. 78, do Código de Contabilidade, a dívida de réis 1:520\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1931, por Teixeira Fonseca & Comp., a que se refere o aviso desse ministério n. 353, de 18 de setembro de 1933. (D. C. 1ª, n. 18.279-33.)

N. 1.954 — Ao mesmo, pedindo seja paga à Companhia Navegação Costeira, a quantia de 60:000\$ de subvenção pelos serviços de navegação efetuados, no mês de junho último, na linha Sul-Norte. (D. C. 1ª, n. 18.603-33.)

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 1.955 — Ao mesmo, pedindo seja lavrada, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, a escritura de compra e venda de uma pedreira e respectivo sólo, situada no quilometro 137 da linha do Centro da E. F. Central do Brasil. (D. C. 1ª, n. 18.174-33.)

N. 1.956 — Ao mesmo, pedindo seja posta à disposição da Tesouraria da D. R. C. T. de Botucatu, em S. Paulo, a importância de 5:000\$000. (D. C. 1ª, n. 18.210-33.)

N. 1.957 — Ao Tribunal de Contas remetendo a prestação de contas apresentada pelo inspetor técnico de 2ª classe do D. C. T., João Barbosa de Moura, relativa ao adiantamento de 12:000\$, recebido do Banco do Brasil em 29 de julho último para ocorrer às despesas com a continuação das obras do prédio em que funciona a diretoria geral daquele departamento, à praça Quinze nesta cidade. (D. C. 1ª, n. 17.432-33.)

Offícios:

N. 3.721 — A' Inspetoria F. das Estradas, devolvendo projeto e orçamento relativos a uma instalação para abastecimento d'água a locomotivas, na linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, na Viação Férrea Federal no Rio Grande do Sul. (D. E. n. 19.042-33.)

N. 3.722 — Ao D. N. Pórtos e Navegação, comunicando haver o Sr. ministro autorizado o pagamento da gratificação mensal de 60\$ ao servente Casseano de Sousa, por serviços prestados como cabineiro do elevador que serve ao gabinete dessa repartição. (D. C. 1ª, n. 18.898-33.)

N. 3.723 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando haver o Sr. ministro, no pedido de autorização feito pelo Sindicato Condôr Ltda., para transporte de correspondências aéreas endereçadas às Américas e à Europa pelo "Graf Zeppelin", na viagem que terá início nesta Capital, no dia 19 de outubro último, via Estados Unidos, proferido o seguinte despacho: "Atenda-se. (D. E. 3ª, número 19.942-33.)"

N. 3.724 — Ao D. Aeronáutica Civil tratando do mesmo assunto. (Idem.)

N. 3.725 — A' Inspetoria Geral de Iluminação, tratando de licença a ser concedida ao fiscal dessa Inspetoria, Osvaldo Mário Monteiro, e comunicando que deve ser apostilada a portaria pela qual foram concedidos seis meses àquele funcionário. (D. E. 2ª, n. 19.422-33.)

N. 3.726 — A' Despesa Pública, restituindo o processo relativo ao pagamento de 900\$ a Jacinto de Figueiredo Martins. (D. C. 1ª, n. 16.187-33.)

N. 3.727 — A' Despesa Pública, transmitindo documentos necessários à aposentadoria de Raul Ferreira Marques, condutor de trem de 3ª classe da E. F. Central do Brasil. (D. E. 2ª, n. 10.725-33.)

N. 3.728 — A' mesma, devolvendo processo de D. Ester Lordelo de Figueiredo. (D. C. 2ª, n. 17.457-33.)

N. 3.729 — A' mesma, remetendo processo e títulos de montepio de donas Maria Louzada Santos e Corina Louzada Santos. (D. C. 2ª, B. 15.990-33.)

Ministério da Viação e Obras Públicas — Aviso n. 1.947 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933.

Do ministro da Viação e Obras Públicas.

Ao inspetor federal das Estradas: Declaro-vos, para os devidos fins, que, em face dos pareceres, aprovo a to-

mada de contas à Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Estado do Pará, relativa ao 1º semestre de 1932, encaminhada pelo ofício n. 458/Z, de 24 de julho próximo passado dessa repartição.

Saudações. — José Americo de Almeida.

I. F. das Estradas — Of. 458/Z — 24 de julho de 1933.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos de tomada de contas do 1º semestre de 1932, relativa à Estrada de Ferro Bragança, arrendada ao Estado do Pará. Extensão em tráfego.. 300kms.,767 sendo:

Tração a vapor 291kms.,767
Tração animal 9kms.,000

Movimento financeiro

A junta verificou e aceitou o balanço seguinte:

Receita 922:940\$547
Despesa 984:750\$801

Deficit 61:810\$254

Neste balanço está incluído o do ramal de Benfica (tração animal), cuja receita foi 1:663\$600 e despesa réis 3:465\$568, resultando o deficit de réis 1:801\$968.

Foram computadas na despesa:

Quota de fiscalização.. 6:000\$000
Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões ... 30:607\$414

Quota de arrendamento

Em virtude do deficit verificado, a Estrada fica, neste semestre, desobrigada dessa contribuição, ex-vi da cláusula V do contrato de aquisição e arrendamento, aprovado pelo decreto n. 15.563, de 13 de junho de 1922.

Quotas de arrendamento não recolhidas

Conforme informação constante do meu ofício a V. Ex., número 949/Z, de 28 de julho de 1932, que acompanhava a tomada de contas do 2º semestre de 1931, essas quotas somavam aos 31 de dezembro de 1931, 350:578\$175. Entretanto, sobre o assunto dirigi-me a V. Ex. por ofício 212/Z, de 31 de março último, anexando ao mesmo por cópia, o ofício 13/I, de 3 de março, em o qual o chefe da 1ª Fiscalização me comunicava que a Diretoria da Estrada de Ferro Bragança depositara réis 185:169\$838 à disposição do fornecedor de materiais adquiridos por conta dessas quotas não recolhidas, dando início ao cumprimento do disposto no decreto decreto n. 20.072, de junho de 1931.

Quota de Fiscalização

O arrendatário recolheu a quota de fiscalização do semestre na importância de 6:000\$ acrescida dos juros de mora de 396\$ pois só o fez a 5 de outubro de 1932 pelo conhecimento dessa data e ano, n. 1.439.

Imposto de transporte e taxa de viação

Foi recolhido o líquido dessa arrecadação como se verifica dos conhecimen-

tos assinalados em ata, tendo produzido:

Imposta de transporte, líquido. 24.772\$434
Taxa de viação, líquida.. 36:435\$325

A ata, entretanto, acusa essas importâncias como ilíquidas, engano que é desfeito pelos documentos que instruem a tomada de contas.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Foram as seguintes as contribuições apuradas pela Junta:

a) dos funcionários, inclusive jóias e multas.... 44:345\$307
b) da Estrada. 30:607\$414
c) aumento de tarifas.... 18:418\$166

Total. 93:370\$887

Ienção de direitos

A junta verificou a importação de materiais durante o semestre que produziram, págos os respectivos direitos, 18:764\$220.

Despesa de vencimentos e pessoal

Foi aceita a despesa de 663:519\$260 indicada na ata.

O inventário dos documentos de despesa soma, porém, 663:576\$269.

Essa divergência, conseqüente a engano na parcela "vencimentos da locomoção" (documento n. 56), foi corrigida pela Secção de Contabilidade que a respeito providenciou.

Prevalece, portanto, a importância acusada em ata.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser aprovada por V. Ex. de acordo com as conclusões da ata.

Saúde e fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, muito digno ministro da Viação e Obras Públicas.

Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Aviso n. 1.948 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933.

Do Ministério da Viação e Obras Públicas ao inspetor federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, em face dos pareceres, aprovo a tomada de contas à Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Estado do Pará, relativa ao segundo semestre de 1932, encaminhada pelo ofício dessa Inspetoria, n. 511-Z, de 22 de agosto próximo passado.

Saudações. — José Americo de Almeida.

Inspetoria Federal das Estradas — Ofício 511-Z — Em 22 de agosto de 1933.

Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e demais documentos da tomada de contas do segundo semestre de 1932, relativa à Estrada de Ferro Bragança, arrendada ao Estado do Pará.

Extensão em tráfego, km 300,767.

Sendo:

Tração a vapor, km. 291,767.

Tração animal, km 9,000.

Movimento financeiro

O balanço apresentado e aceito, foi:

Receita.	1.184:467\$644
Despesa.	994:207\$188
Saldo.	190:260\$456

Esse balanço inclue o do ramal de Benfica (tração animal) com a receita de 1:544\$200 e a despesa de 3:882\$451.

Figuram, na despesa, a quota de fiscalização (6:000\$000) e a contribuição da Estrada para a Caixa de Aposentadorias e pensões (30:077\$960).

Quota de arrendamento do semestre

De acordo com a cláusula V do contrato que estabelece para quota de arrendamento 50 % da renda líquida, esta quota importou em 95:130\$228, correspondente ao saldo 190:260\$456.

Aplicação das quotas de arrendamento

As quotas de arrendamento não recolhidas, atingiam aos 31 de dezembro de 1931, a 350:578\$175. Não houve quota relativa ao primeiro semestre de 1932 em virtude do déficit apurado desse período.

Havendo, porém, saldo no 2º semestre do ano, apurou-se a quota a recolher na importância de 95:130\$228, como foi dito acima, elevando-se portanto a 445:708\$403 o montante de quotas de arrendamento conservadas em seu poder pela estrada, aos 31 de dezembro de 1932 e cuja aplicação foi regulada pelo decreto n. 20.072, de 3 de junho de 1931 que resolveu:

"mandar aplicar as quotas de arrendamento da Estrada de Ferro de Bragança, ainda não recolhidas aos cofres do Tesouro Nacional pelo Estado do Pará, e bem assim as que se apurarem no prazo de dois anos, contado da data deste decreto, nos melhoramentos necessários à segurança do tráfego e à conservação da mencionada estrada."

Afim de dar início ao disposto no decreto citado, a estrada encomendou materiais na importância de réis 556:898\$300, como informa a ata, tendo feito a remessa da primeira prestação do pagamento no total de réis 185:169\$838.

Essa comunicação me foi feita por officio n. 131, de 3 de março do corrente ano, da 1ª Fiscalização a qual transmiti a V. Ex. por officio n. 212, de 31 do mesmo mês.

Por telegrama n. 27, de 12 de maio, da mesma chefia, tive conhecimento da remessa da segunda prestação, para o no valor de 185:470\$700.

Soma pois, 370:640\$538 o despendido até o presente por conta das quotas de arrendamento, que montavam a 31 de dezembro de 1932 em réis 445:708\$403.

Quota de fiscalização

O arrendatário provou pelos conhecimentos ns. 1.811 e 1.810, de 29 de dezembro de 1932, da Delegacia Fiscal, o recolhimento dessa quota no valor de 6:000\$000 bem como dos juros de mora na importância de 253\$300.

Imposto de trânsito e taxa de viação

Ano de 1932

Segundo semestre de 1932 — O líquido desses impostos foi recolhido aos cofres da Alfândega do Pará, sendo:

Imposto de transporte, líquido	36:990\$900
Taxa de viação, líquida.	44:827\$000

Primeiro semestre de 1932 — Conforme é do conhecimento de V. Ex. por seu officio n. 458, de 24 de julho próximo findo, que acompanhou a tomada de contas desse semestre, foram também recolhidos tais impostos.

Ano de 1931

Segundo semestre — Remetendo a V. Ex., por officio n. 949, de 28 de julho de 1932, a tomada de contas do semestre, dei conta da apuração feita do líquido a recolher, que era:

Imposto de transporte, líquido	92:554\$405
Taxa de viação, líquida.	37:825\$110
O total a recolher atingia, pois, a	70:379\$515

Acontece, porém, que a ata da tomada de contas ora em estudo (2º semestre de 1932) informa o recolhimento dessa dívida no montante de réis 69:215\$702.

Considerando a divergência, a Secção de Contabilidade providenciou e foi informada pelo telegrama n. 17, de 27 de julho próximo findo, do chefe da 1ª Fiscalização que o arrendatário havia pago regularmente 11:936\$400 por conta de sua dívida e, em virtude de cobrança, em juízo, pela Fazenda, réis 57:229\$302, num total de 69:215\$702, explicando provir a diferença do fato de ter a Fazenda cobrado importância menor de 1:163\$813 sobre o total apurado. Dêse telegrama junto cópia ao presente officio.

Primeiro semestre de 1931 — Sobre esses impostos, a mesma tomada de contas, informa que montavam em réis 60:198\$350 cujo líquido como informei a V. Ex. por officio n. 36, de 18 de janeiro de 1932, importa em réis 58:994\$385, a saber:

Imposto de transporte, líquido	32:554\$405
Taxa de viação, líquida.	34:602\$385
	58:994\$385

A respeito a Secção de Contabilidade recebeu da Primeira Fiscalização o telegrama n. 14, de 3 de julho último, que informa o recolhimento do imposto de transporte do primeiro semestre de 1931, bem como estar promovendo, com o maior interesse, o da taxa de viação.

Junto por cópia o referido telegrama.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

As contribuições atingiram a réis 97:105\$582, sendo:

Dos funcionários, joias, multas	41:022\$262
Da estrada	30:077\$960
Do aumento da tarifa	26:005\$360
	97:105\$582

Isenção de direitos

A estrada retirou da alfândega, durante o semestre considerado, materiais cujos direitos importaram em réis 10:324\$100. Tais direitos, conquanto tenha sido negada sua isenção, não foram pagos, estando o assunto dependendo de recurso.

Despesa de vencimentos e pessoal

Por estar dentro dos limites estabelecidos pela portaria de 25 de setembro de

1926, foi aceita essa despesa, assim discriminada:

Pessoal tabelado	638:152\$145
Pessoal extraordinário, diárias, gratificações	45:836\$075
	683:988\$220

Parecer

A vista do exposto, penso que a presente tomada de contas está em condições de merecer a aprovação de V. Ex. de acordo com os termos deste officio.

Saúde e fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Américo de Almeida, M. M. ministro da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Aviso n. 1.949 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com as conclusões da ata, aprovo a tomada de contas ao Prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao segundo semestre de 1932, encaminhada pelo officio dessa inspetoria, n. 544/Z, de 9 de setembro último.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

Inspetoria Federal das Estradas — Officio n. 544-Z, de 9 de setembro de 1933.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o processo referente à tomada de contas do 2º semestre de 1932, do Prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited.

Km.

Extensão em tráfego, garantido 51,440

Movimento financeiro

A junta aceitou o balanço seguinte para o semestre:

Receita	58:615\$512
Despesa	207:698\$564

"Deficit" 149:083\$052

O balanço do ano foi:

Receita do 1º semestre.	54:259\$983
Receita do 2º semestre.	58:615\$512
Despesa do 1º semestre.	196:161\$194
Despesa do 2º semestre.	207:698\$564
	403:859\$758

"Deficit" 290:984\$263

A garantia de juros de que gozou a estrada terminou com o 2º semestre de 1926, estando, portanto, em período de devolução de juros recebidos.

Atendendo, porém, ao "deficit" apurado no semestre em apreço, e no ano, nada tem a companhia a recolher, de acordo com a cláusula XXXVI do decreto n. 10.245, de 31 de maio de 1889.

Quota de fiscalização

Foi recolhida a quota de fiscalização do 1º semestre de 1933, na importância de 6:000\$000, pelo conhecimento n. 236, de 6 de janeiro de 1933.

Imposto de trânsito e taxa de viação

O líquido desse impostos foi recolhido aos cofres federais, na forma seguinte:

Imposto de trânsito, líquido 2:984\$500
Taxa de viação, líquida..... 2:810\$900

Taxa adicional de 10%

A arrecadação em todas as linhas da companhia foi de 785:408\$600, que, adicionada ao arrecadado em semestres anteriores, perfaz 11.245:239\$370.

Foram reservados para a estrada réis 1:224\$100, que, com o já apurado, dá 39:445\$849.

O representante da companhia não apresentou documentos de autorização de serviços ou de despesas por conta dessa taxa, por serem os mesmos examinados na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A arrecadação em todas as linhas produziu 1.953:036\$220, na forma abaixo:

Contribuição do pessoal	407:862\$500
Idem da companhia....	642:973\$920
Aumento de 2%.....	786:901\$800
Jóias	87:874\$500
Aumento de vencimen- tos	26:700\$500
Multas	723\$000
	1.953:036\$220

Isenção de direitos

Essas isenções são apuradas, para todas as linhas da companhia, nas tomadas de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de merecer a aprovação de V. Ex., de acordo com as conclusões da ata.
Saúde a fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Américo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1933

Transferindo, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, o telegrafista de 1ª classe Raul Vilar, da agência de Canguaretama para a estação sede e dessa para aquela agência o telegrafista de 5ª classe João Carvalho Fernandes de Oliveira, que exercerá as funções de agente postal telegráfico. (Portaria número 1.318, de 13 de novembro de 1933.)

Designando o 2º oficial da Diretoria Regional do Ceará Pedro Freire Sidrim para, em comissão, exercer as funções de chefe do Tráfego Postal daquela diretoria regional, em substituição ao chefe de seção Zacarias de Oliveira Galvão, que requereu aposentadoria. (Portaria n. 1.327, de 13 de novembro de 1933.)

Determinando tenha exercício na Diretoria do Material o praticante diplomado Weber Chaves, com exercício na Estação Central Telegráfica. (Portaria

n. 1.322, de 13 de novembro de 1933.)

Determinando que o estafeta da agência postal telegráfica de Barbacena, na jurisdição da Diretoria Regional de Juiz de Fora Pedro Afonso de Abreu Chagas, tenha exercício provisório na sede da referida diretoria regional. (Portaria n. 1.323, de 13 de novembro de 1933.)

Fechando a estação telefônica de Poço Preto, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Portaria n. 1.325, de 13 de novembro de 1933.)

Tornando sem efeito a portaria número 1.327, de 9 de novembro de 1932, e mandando reabrir como estação telefônica a telegráfica Boa Vista, que, fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal telefônica, no Estado de Goiás, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão. (Portaria n. 1.316, de 13 de novembro de 1933.)

Tornando sem efeito a transferência do praticante diplomado Firmo Pinto Duarte, da Diretoria Regional de Mato Grosso para a de Corumbá, constante da portaria n. 1.169, de 5 de outubro último. (Portaria n. 1.328, de 13 de novembro de 1933.)

Marcando o dia 21 de novembro corrente para início das provas do concurso para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe a realizar-se na Diretoria Regional da Paraíba, designando os seguintes funcionários para examinadores: noções de direito público e administrativo, telegrafista de 3ª classe Joel Dias Pinto; legislação postal interna e legislação postal internacional, chefe de seção Antônio Rochá Barreto; legislação telegráfica interna e internacional e prática de serviços telegráficos, telegrafista de 2ª classe João Oscar de Gouvêa Henriques; prática de serviços postais, 1º oficial José Aloísio Costa Machado. (Portaria 1.329/13/11/1933.)

Transformando em agência postal telefônica a agência postal telegráfica de Brasópolis, subordinada à Diretoria Regional de Campanha. (Portaria 1.326-13/11/1933.)

Reduzindo de seis para cinco as viagens mensais da linha postal de Corumbá a São José do Tocantins, subordinada à Diretoria Regional de Goiás, conservado o custeio da mesma. (Portaria 1.317/13/11/1933.)

Suprimindo a agência postal de Alfredo Vasconcelos, de 4ª classe, com 720\$000 anuais para o serventário e subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Portaria 1.319/13/11-1933.)

Suprimindo a linha postal de Assú a Martins, custeada anualmente por 19:200\$000 e criando, em substituição, as de Caraubas a Páu dos Ferros, por Patú, Almino Afonso, Martins, João Pessoa e Vitória, com 189 quilômetros de percurso, duas viagens por semana, em automóvel, por 24:000\$000 anuais; de Caraubas a Augusto Severo, com 40 quilômetros de percurso, custeada por 1:200\$000, e de Caraubas a São Rafael, por Parau, com 56 quilômetros, por 1:920\$000, ambas com duas viagens por semana e a cavalo e todas subordinadas à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. (Portaria 1.320/13/11/1933.)

Suprimindo as linhas postais de Cravinhos a Arantes e de Cravinhos a Serrana, custeadas, respectivamente, por 1:440\$ e 1:800\$ anuais e criando, em substituição, as de Cravinhos a Arantes

e Serrana, com serviço diário, em estrada de ferro, custeada anualmente por 1:800\$ e de Ribeirão Preto a Serrana por Arantes e Alvarenga, com 30 quilômetros de percurso, em auto-ônibus, com 3 viagens por semana, custeada por 1:440\$ anuais. (Port. 1.321-13-11-1933.)

Suprimindo as linhas postais de São José a Taquara, por São Pedro de Alcântara e Angelina, custeada anualmente por 2:400\$000; Angelina a Garcia, por 720\$000; Curitiba a São Sebastião da Boa Vista, por 1:560\$000; Bom Retiro a Lages, por 5:040\$000; Gravata a Capivari, por 1:920\$000; Tubarão a Gravata, por 1:920\$000; Imaruá a São Martinho, por 1:440\$000; São Joaquim a Urubici, por 1:800\$ e criando as de São José a Garcia, por São Pedro de Alcântara e Angelina, com 67 quilômetros, cinco viagens por mês, custeada anualmente por 9:600\$000; Bom Retiro a Indios, por Bocaina (Rio Bonito), com 110 quilômetros de percurso, duas viagens por semana, por 5:040\$000; Tubarão a São Martinho, por Gravata e Capivari, com 54 quilômetros, duas viagens por semana, por 3:600\$000; Urubici a Santana, com 27 quilômetros, uma viagem por semana, por 1:440\$, todas subordinadas à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Port. 1.324-12-11-33.)

Requerimentos despachados

José Benedito de Lima, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo nomeação para o lugar de auxiliar. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Of. 1.592-1ª — Dr. Sp.)

Alípio Francisco Jardim, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo que lhe sejam concedidas as vantagens do art. 7º da lei n. 4.554, de 14 de janeiro de 1928. — Indeferido, à vista das informações. (Of. 3.705-1ª — Dr. Rj.)

S. A. Viação Industrial "Silvio Angelo", representante da S. A. R. Matos, pedindo certidão do teor do recibo da caução de 4:000\$ que depositou na tesouraria da extinta Diretoria Geral dos Correios em 2 de maio de 1930. — Indeferido. O requerente não pôde pretender a restituição da caução que já lhe foi restituída, conforme declaram as informações. (Req. número 49.757-33.)

Ana da Cruz Rebelo, Julita da Cruz Rebelo e Sebastião Araújo Gomes de Azevedo, respectivamente, agente, ajudante e tesoureiro da agência de Ilhéos, subordinada à Diretoria Regional da Bahia, pedindo aumento de vencimentos. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Of. 5.383-Dr Ba.)

Heraclito de Mendonça, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo o abono da gratificação a que se julga com direito. — Indeferido, visto não ser possível enquadrar a pretensão do requerente nos dispositivos do decreto n. 22.851, de 28 de junho último. (Of. 11.220/1ª — Dr Sp.)

DIRETORIA DO PESSOAL**Requerimentos despachados**

Sebastião Ferreira Leite, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo a averbação nos seus assentamentos das comissões que menciona. — Tratando-se de serviços normais, indeferido. (Pap. 1.107-Stt.)

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Mapa da renda telegráfica arrecadada no mês de setembro de 1933, comparada com a de igual período do ano anterior

Estações	1932	1933	Diferença em 1933	
			Para mais	Para menos
Andaraí.....	—	489\$200	489\$200	—
Arraial da Pedra.....	9\$000	25\$400	16\$400	—
Avenida Gomes Freire.....	73\$200	1:99\$500	1:917\$300	—
Avenida Rio Branco.....	70:513\$654	78:056\$550	7:542\$896	—
Bangú.....	334\$600	307\$400	—	27\$200
Barão de Mauá.....	1:627\$600	1:420\$300	—	207\$300
Botafogo.....	—	1:773\$700	1:773\$700	—
Cais do Porto.....	5:593\$400	1:526\$260	—	4:067\$140
Campo Grande.....	169\$700	281\$900	112\$200	—
Cascadura.....	1:266\$000	1:3\$3040	57\$040	—
Catumbi.....	25\$100	129\$300	104\$200	—
Cidade Nova.....	—	163\$300	163\$300	—
Copacabana.....	2:442\$140	4:363\$020	1:933\$880	—
Cosme Velho.....	—	81\$000	81\$000	—
D. Pedro II.....	13:143\$870	13:645\$340	501\$470	—
Deodoro.....	1:030\$900	410\$400	—	620\$500
Engenho de Dentro.....	—	412\$800	412\$800	—
Engenho Novo.....	—	809\$200	809\$200	—
Fazenda de Santa Cruz.....	208\$700	278\$300	69\$600	—
Feira de Amostras.....	—	157\$300	157\$300	—
Fortaleza de S. João.....	66\$200	42\$000	—	24\$200
General Canabarro.....	11\$000	454\$100	442\$300	—
Grajaú.....	34\$000	405\$300	370\$300	—
Haddock Lobo.....	3:483\$600	3:639\$500	150\$900	—
Hotel Gloria.....	1:343\$480	1:462\$800	119\$320	—
Igrejinha.....	2:115\$900	2:752\$100	636\$200	—
Ilha das Cobras.....	2:224\$500	972\$800	—	1:251\$700
Ilha do Governador.....	51\$600	83\$200	31\$600	—
Jardim Botânico.....	45\$800	233\$200	187\$400	—
Ipanema.....	323\$400	678\$450	355\$050	—
Lapa.....	8:263\$800	12:139\$600	3:875\$800	—
Leme.....	23\$900	274\$400	250\$500	—
Madureira.....	—	409\$300	409\$300	—
Marquês de Abrantes.....	28\$100	676\$200	648\$100	—
Meyer.....	2:280\$700	2:516\$500	235\$800	—
Olaria.....	116\$000	149\$700	83\$700	—
Paqueta.....	161\$700	210\$600	48\$900	—
Pedregulho.....	12\$000	178\$900	166\$900	—
Penha.....	61\$900	140\$300	78\$400	—
Piedade.....	232\$000	261\$000	29\$000	—
Ponta do Café.....	62\$100	211\$000	148\$900	—
Praça da Bandeira.....	242\$600	1:924\$300	1:581\$700	—
Praça Duque de Caxias.....	7:534\$335	9:924\$000	2:389\$665	—
Praça Mauá.....	1:738\$520	10:861\$800	9:123\$280	—
Praça 15 de Novembro.....	131:996\$609	122:462\$150	—	9:534\$459
Praia de S. Cristóvão.....	75\$300	267\$000	191\$100	—
Praia Vermelha.....	699\$600	525\$300	—	174\$300
Ramos.....	728\$400	622\$200	—	106\$200
Realengo.....	755\$800	455\$600	—	300\$200
Rio Comprido.....	48\$400	512\$400	464\$000	—
Rua Camerino.....	—	578\$700	578\$700	—
Rua do Senado.....	62\$500	853\$600	791\$100	—
Santa Theresa.....	453\$500	327\$000	—	126\$500
S. Cristóvão.....	3:748\$200	3:927\$880	179\$680	—
S. Clemente.....	2:142\$910	1:610\$500	—	532\$410
S. Francisco Xavier.....	860\$500	947\$600	87\$100	—
S. Januário.....	2\$300	93\$700	91\$400	—
S. Luiz Gonzaga.....	50\$800	578\$800	528\$900	—
Sepetiba.....	5\$000	9\$900	4\$900	—
Tanque.....	2\$600	65\$900	63\$300	—
Tijuca.....	4:136\$180	4:389\$500	253\$300	—
Todos os Santos.....	—	69\$200	69\$200	—
Vila Isabel.....	1:962\$600	2:254\$500	291\$900	—
Soma.....	274:732\$498	298:799\$690	40:039\$301	16:972\$109

Diferença para mais em 1933: — 24:067\$192

Confere, Gastão da Costa Leite, telegrafista de 3ª classe. — Visto, Adolpho Xavier de Oliveira, telegrafista de 2ª classe.

QUADRO COMPARATIVO DA RENDA ARRÉCADADA NAS REPARTIÇÕES SÉDES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1932 E 1933

Diretorias	Correios			Telégrafos		
	1933		Diferença para mais	1932		Diferença para menos
	1933	1932		1933	1932	
Manaus.....	9:781\$400	8:881\$400	900\$000	26:538\$800	28:626\$900	2:088\$100
Belém.....	17:885\$200	16:598\$700	1:286\$500	27:925\$100	13:336\$700	14:588\$400
São Luiz.....	11:335\$100	9:381\$500	1:953\$500	69:959\$900	23:340\$900	46:619\$000
Terezina.....	2:476\$900	2:330\$300	146\$600	13:656\$300	13:622\$040	3\$900
Fortaleza.....	12:486\$400	8:254\$800	4:232\$400	36:879\$200	38:728\$100	6:908\$700
Natal.....	8:262\$700	6:618\$100	1:644\$600	22:675\$500	15:765\$800	375\$500
João Pessoa.....	6:370\$000	5:088\$800	681\$200	22:087\$300	21:511\$800	—
Recife.....	48:691\$900	39:198\$200	7:496\$700	44:968\$800	49:319\$500	—
Maceió.....	7:239\$900	6:806\$500	487\$400	12:874\$900	13:230\$500	—
Sergipe.....	6:167\$800	5:195\$500	972\$300	15:475\$800	16:120\$900	—
São Salvador.....	52:509\$300	35:514\$900	16:994\$400	77:694\$800	73:645\$900	4:048\$900
Vitória.....	16:813\$000	13:404\$800	3:408\$200	18:833\$500	17:372\$500	1:461\$000
Niterói.....	15:738\$600	11:372\$300	4:366\$300	6:635\$500	5:662\$300	973\$200
Distrito Federal.....	376:941\$020	265:862\$500	111:078\$520	122:462\$150	131:995\$609	—
São Paulo.....	550:480\$600	154:375\$400	396:105\$200	67:946\$000	16:575\$000	51:370\$700
Ribeirão Preto.....	17:081\$800	7:301\$400	9:780\$400	2:481\$800	1:995\$900	485\$900
Botucatu.....	6:943\$400	2:942\$700	4:000\$700	840\$100	—	840\$100
Curitiba.....	41:761\$300	29:614\$300	12:147\$000	43:438\$000	46:616\$700	3:178\$700
Florianópolis.....	10:635\$100	5:625\$300	5:009\$800	8:791\$900	8:169\$100	62\$800
Porto Alegre.....	121:792\$500	76:887\$200	44:905\$300	108:047\$100	93:298\$900	14:748\$200
Santa Maria.....	9:694\$100	6:779\$130	2:914\$970	6:707\$300	7:551\$900	—
Belo Horizonte.....	72:313\$900	48:798\$100	23:515\$800	45:286\$600	30:079\$300	15:207\$300
Juiz de Fôra.....	17:242\$600	14:220\$900	3:021\$700	6:589\$300	6:154\$400	434\$900
Diamantina.....	2:308\$200	1:488\$200	820\$000	2:509\$700	2:748\$000	—
Campagna.....	1:617\$700	1:140\$300	477\$400	505\$700	273\$300	232\$400
Uberaba.....	8:623\$800	3:871\$400	4:752\$400	4:044\$400	7:621\$500	—
Cuiabá.....	2:578\$000	457\$200	2:120\$800	6:785\$900	3:981\$800	2:804\$100
Corumbá.....	2:968\$000	688\$100	2:279\$900	7:282\$700	1:126\$000	6:156\$700
Goiáz.....	6:182\$600	2:611\$000	3:571\$600	4:605\$300	2:880\$200	1:725\$400
	1.462:979\$802	791:908\$130	671:071\$690	834:229\$650	691:354\$109	169:837\$100
			—			26:961\$559

Correios — 1933			Telégrafos — 1933		
Para mais.....	671:071\$698	Para mais.....	169:837\$100		
Para menos.....		Para menos.....	62:961\$559		
Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos. Turma de Orcamento, 11 de novembro de 1933. — Ilka Stoll Parente, auxiliar de 2ª classe. Confere.					
— Flávio Initor Peixoto Rêgo, 3.º oficial Visto. — A. Reis, secretário.					

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. interventor federal do Rio Grande do Sul:

N. 1.358 — Comunica não ser possível atender ao pedido constante do telegrama de 16, referente à nomeação da Sra. Eloah Costa, visto não haver vaga no Jardim Botânico.

— Ao cônsul do Brasil em New York:

N. 1.360 — Autoriza a sacar contra a Delegacia do Tesouro em Londres, a importância de 1.117,75 dólares, para pagamento à firma P. Friez & Sons, de Baltimore, por fornecimento de material para o Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao cônsul do Brasil em Paris:

N. 1.361 — Autoriza a sacar contra a Delegacia do Tesouro em Londres, a importância de frs. 4.610, para pagamento à Comissão Internacional para estudos de Nuvens (General Delcambre), por fornecimento de material ao Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao delegado do Tesouro do Brasil em Londres:

N. 1.362 — Autoriza a atender aos saques do cônsul brasileiro em Paris, na importância de frs. 4.610 e do cônsul brasileiro em New York, de dólares 1.117,75, para pagamento à Comissão Internacional para Estudo de Nuvens (General Delcambre), e J. P. Friez & Sons, respectivamente, por fornecimentos ao Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

Dia 9

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.366 — Pede isenção de direitos na Alfândega desta Capital, para um espectógrafo pertencente à firma Carl Zeiss, para ser experimentado pelo Instituto de Química.

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1933

Artur Borges Dias, funcionário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, pedindo nomeação de ajudante de 2ª classe. — Indeferido. (D. G. P. C. 2.004-33).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.459 — Remete relação das importâncias correspondentes aos fornecimentos feitos pela Comissão Central de Compras a esta diretoria geral e institutos subordinados, referentes ao mês de outubro findo.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.363 — Comunica que por avisos desta data, foi providenciado no sentido de serem pagas à Comissão Internacional para Estudo de Nuvens (general Delcambre) a quantia de frs. 4.610 e a J. P. Friez & Sons de Baltimore a quantia de dólares 1.117,75, por fornecimento de material aquele instituto.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.364 — Comunica que autorizou a criação, no quadro numérico desta diretoria geral, de um lugar de ajudante de 2ª classe, com o salário mensal de 700\$, a partir de 1 de novembro corrente.

Idêntico ao secretário do Tribunal de Contas, sob o n. 1.465.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química:

N. 1.467 — Comunica que tendo o Sr. ministro resolvido aceitar a proposta da firma Carl Zeiss, solicitou ao senhor ministro a Fazenda providências no sentido de ser desembaraçado com isenção de direitos na alfândega desta Capital, o espectógrafo de que necessita esse instituto.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.368 — Remete a 1ª via do processo de comprovação do adiantamento de 4:000\$000, recebendo do Tesouro Nacional pelo Auxiliar de Gabinete desta diretoria geral, Osvaldo de Carvalho Lemgruber.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.369 — Idêntico, remetendo a 2ª via do mesmo processo.

— Ao Sr. diretor da 2ª divisão da Comissão de Compras:

N. 1.370 — Declara que esta diretoria geral precisa do papel constante do item 3 do pedido 116.120/121, não podendo pois, receber o papel apresentado pela firma Renato Americano.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.371 — Comunica a designação do mesmo, juntamente com o assistente-secretário daquele instituto e o 1º escriptorário desta diretoria geral, Anibal Thompson Estêves para a comissão de concorrência pública para a construção de dois pavilhões anexos ao edifício do referido instituto.

Dia 10

Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.372 — Remete cópia do ofício n. 2.619, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, solicitando ser estudada a possibilidade de serem instalados nas diretorias regionais, sucursais e agências daquele departamento diversos serviços do referido instituto.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química:

N. 1.373 — Comunica que o Sr. ministro autorizou, a título provisório, e até que seja resolvido, afinal, a compra de veículos apropriados ao serviço de cada instituto, o uso do auto "Sedan Ford", fornecido pela Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 1.374 — Comunica que a Diretoria de Contabilidade recebeu do Ministério da Fazenda a recomendação de fazer sustar as requisições de pagamentos e adiantamentos, afim de apurando os saldos dos créditos existentes, autorizar a entrega de suprimento à Pagadoria da Secretaria de Estado.

N. 1.375 — Idêntico ao Instituto de Biologia Vegetal.

N. 1.376 — Idêntico ao Instituto de Tecnologia.

N. 1.377 — Idêntico ao Instituto de Química.

N. 1.378 — Idêntico ao Instituto de Meteorologia.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Restituindo vários telegramas, informa que estão sendo tomadas as providências necessárias à imediata execução do projeto de montagem da Estação Aerológica de Formosa, no Estado de Goiás, cujo pessoal já foi indicado em ofício n. 2.613, de 31 de outubro próximo findo. (Of. n. 2.708.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, Estado de São Paulo:

Comunica que, nesta data, foram remetidos pelo Correio diversas folhas 1.003 e diversos "enveloppes" 1.020, afim de serem utilizados pelos postos pluviométricos dessa Companhia, durante o período de um ano de observações para o fornecimento dos respectivos dados a este Instituto, conforme entendimento anteriormente havido. (Of. número 2.709, de 9 de novembro de 1933.)

Idênticos:

Ao superintendente da Estrada de Ferro Vitória a Minas. (Of. n. 2.710.)

Ao superintendente da The Great Western Company, Recife. (Of. n. 2.711.)

Ao diretor da St. John Del-Rey Mining Comp. Ltd., Morro Velho, Minas Gerais. (Of. n. 2.712.)

Ao superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., Distrito Federal. (Of. n. 2.713.)

Ao superintendente da São Paulo Railway Company, São Paulo. (Of. número 2.714.)

Ao diretor da Estrada de Ferro São Mateus, Espírito Santo. (Of. n. 2.715.)

Ao superintendente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Curitiba. (Of. n. 2.716.)

Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, Linha Santos-Juquía. (Of. número 2.717.)

Ao diretor da Estrada de Ferro Sobral, Ceará. (Of. n. 2.718.)

Ao diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte (Of. n. 2.719.)

Ao diretor da Estrada de Ferro Goiaz-Araguari, Minas Gerais. (Of. número 2.720.)

Ao superintendente da Estrada de Ferro Ilheus a Conquista, Baía. (Ofício n. 2.721.)

Ao diretor da Estrada de Ferro Douro, São Paulo. (Of. n. 2.722.)

Ao engenheiro-chefe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Of. n. 2.723.)

Ao engenheiro-chefe da Conservação da Linha da Estrada de Ferro Jundiaí. (Of. n. 2.724.)

Ao superintendente da Companhia Port of Pará, Belém. (Of. n. 2.725.)

Ao Dr. J. Giovanini, engenheiro-chefe do Serviço Meteorológico, Belo Horizonte, Minas Gerais. (Of. n. 2.727.)

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador:

Agradece as informações constantes do telegrama n. 898, de 4 de outubro findo. (Ofício n. 2.733.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

Restitue o processo n. 15.570-1933, que acompanhou o ofício n. 799, de 30 de setembro de 1933. (Ofício n. 2.734.)

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Agradece as informações constantes do telegrama n. 897, de 4 de outubro findo. (Ofício n. 2.735.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Solicita providências no sentido de ser retificado o pagamento dos vencimentos do Sr. Alexandre Capistrano Santos, estacionário de 3ª classe deste Instituto. (Ofício n. 2.736.)

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Solicita que seja apostilado o título de nomeação do funcionário Aurélio Henrique, visto o mesmo chamar-se Aurélio Tristão Henrique. (Ofício n. 2.728, de 10-11-33.)

Solicita que seja tornado sem efeito o decreto de 17 de outubro findo, que nomeou o Sr. José da Mota Mendonça para o cargo de estacionário de 3ª classe da Rede Meteorológica e propõe a nomeação do auxiliar de 3ª classe José Correia Barbosa para esse cargo. (Ofício n. 2.729, de 10-11-33.)

Remete o processo relativo à exoneração de D. Atalá Paraiso Miranda, observadora de 2ª classe da Rede Meteorológica. (Ofício n. 2.731, de 10-11-33.)

Encaminha o requerimento em que o auxiliar de 3ª classe da Superintendência do Material, Eduardo dos Santos Ávila Filho, pede efetivação, opinando pelo deferimento do mesmo. (Ofício n. 2.732, de 10-11-33.)

— Ao comandante do 1º Regimento de Infantaria:

Consulta sobre a possibilidade do desligamento do soldado João Rodrigues Ferreira, funcionário deste Instituto, em virtude da recente circular do Ministério da Guerra, sobre desincorporação dos funcionários públicos. (Ofício n. 2.730, de 10-11-33.)

Dia 11

Sr. assistente-chefe da Estação Experimental — Sete Lagoas:

Agradece a remessa do material encaminhado pelo ofício n. 79, de 19 de outubro último. (Ofício n. 2.740.)

— Ao Sr. F. A. da Nóbrega, encarregado da Estação Meteorológico-Agrária de Piracicaba — Estado de São Paulo:

Agradece a remessa do material encaminhado pelo ofício n. 212, de 14 de outubro último. (Ofício n. 2.741.)

Diretoria Geral de Indústria Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 31 de outubro de 1933

Alvaro Francisco de Oliveira, auxiliar de 1ª classe da Inspeção Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com jurisdição no Estado do Paraná, solicita ajuda de custo. — Indeferido, em vista das informações da Diretoria Geral de Indústria Animal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1933

Silvio Fortes Soares Pereira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, solicita o seu aproveitamento no cargo de auxiliar técnico. — Indeferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Federação dos Marítimos:

N. 1.667 — Solicitando indicar o cidadão que possa dirigir, na qualidade de delegado deste ministério, a União dos Vigias Marítimos até a eleição da nova diretoria.

— Ao Sr. presidente da Federação do Trabalho do Distrito Federal:

N. 1.669 — Em resposta ao vosso ofício n. 85, de 23 do mês próximo passado, no qual reclamais ao Sr. ministro contra o fato de não haver sido, ainda, solucionado o dissídio entre a Companhia Docas de Santos e a União Beneficente dos Operários da mesma companhia, comunica-se, de ordem de S. Ex.

que a comissão especial incumbida de julgar aquele dissídio não iniciou desde logo os respectivos trabalhos porque dois dos membros nomeados, os Srs. professor João Felipe Pereira e Luiz Eugênio Aires dos Santos, apresentando razões de ordem particular, solicitaram dispensa daquele encargo. Ademais, tornando-se indispensável a presença do respectivo processo neste ministério foi ele requisitado ao Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de São Paulo, tendo essa repartição estadual respondido, a 19 de julho último, que se fazia mister "reconstituir o processo, em virtude de se haver, possivelmente, extraviado, por motivos alheios à sua vontade e culpa, o auto contendo os originais da pendência e que foi remetido ao Palácio do Governo."

Ainda assim, não houve praticamente atraso, pois, feita a substituição dos resignatários, mediante a nomeação dos Srs. engenheiro civil Francisco Teixeira da Silva Teles e Dr. Raimundo Marqui, está a Comissão Especial, devidamente constituída, operando com a autonomia que lhe é própria.

— Ao Sr. Oscar Saraiva:

N. 1.671 — Em resposta ao ofício de 28 de outubro próximo findo, comunica-se, de ordem do Sr. ministro, que a comissão de que é presidente deverá estudar não só a regulamentação do trabalho como também a do horário deste na indústria frigorífica.

— Ao procurador bacharel Mário Bolívar Peixoto de Sá Freire:

N. 1.673 — Remetendo o processo relativo ao pedido do Sr. Prefeito Municipal de Magé, Estado do Rio de Janeiro, solicitando sua ida aquela localidade para resolver a situação da Aliança Operária.

— Aos inspetores da 2ª, 3ª e 11ª Inspeções Regionais:

Ns. 1.678 a 1.680 — Comunicando-lhes que o Sr. ministro já delegou poderes para o preenchimento de vagas existentes na Junta de Conciliação e Julgamento.

— Ao diretor da E. Ferro Sorocabana:

N. 1.681 — Remetendo, por cópia, afim de ser tomada na consideração que merecer, a carta em que Ana Joaquina de Oliveira, viúva de Antônio Batista, solicita o lugar de guarda-porteira nessa Estrada.

— Ao presidente da Federação Proletária do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.682 — Em resposta ao ofício s/n., de 16 de outubro último, solicitando franquias postal e telegráfica para a correspondência dessa Federação, declara-se que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 do mesmo mês, indeferir o citado pedido por falta de apoio legal.

Ofícios do dia 7 de novembro de 1933:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.683 — Remetendo o decreto de 27 de outubro próximo findo, que nomeia o servente-mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores Daniel Quintanilha da Mota para exercer o cargo de contínuo-correio da mesma Hospedaria.

N. 1.684 — Remetendo o decreto de 27 de outubro próximo findo, que nomeia o contratado Deolindo de Miranda Natividade, para exercer o cargo de servente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, desse Departamento.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1.687 — Comunicando que, em solução a uma consulta do Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. ministro, por aviso desta data, declarou-lhe que, por atender ao objetivo visado, o título de eleitor pôde ser aceito como prova de identidade das pessoas que pretendam estabelecer-se ou renovar licenças para o comércio ou para a indústria naquela Estado.

Dia 8

Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar e Classes Anexas, de Macaé:

N. 1.696 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o vosso ofício sem número, de 26 de outubro próximo findo, em que reclamais contra o ato relativo ao regime de 8 horas de trabalho nas usinas de açúcar, exarou no respectivo processo, o seguinte despacho: "No art. 11 do decreto n. 21.354, encontra apoio a minha deliberação. Aguarde a regulamentação, para a qual já nomeei a comissão elaboradora."

— Ao 1º secretário da Associação Comercial de Barra Mansa:

N. 1.698 — Em solução ao ofício n. 46, de 1 do mês corrente, solicitando prorrogação do prazo para a entrega das declarações relativamente a "lei dos dois terços", comunica-se que, em 3 também deste mês, o Sr. ministro proferiu sobre o assunto o seguinte despacho: "Não é possível atender, inexistindo motivo explicativo do pedido, como inexistente."

Dia 9

Aos diretores das Companhias de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro:

Ns. 1.702-1.703 — Comunicando-lhes que o Sr. ministro, a requerimento dos sindicatos interessados, resolveu constituir uma comissão especial destinada a estudar e apresentar um anteprojeto de lei, regulando o horário do trabalho nos trapiches e armazéns de companhias de navegação.

Nestas condições, em cumprimento do despacho de S. Ex. exarado no respectivo processo, pede-se indicar o nome do representante dessa companhia, que, por parte dos empregadores, deverá tomar parte nos trabalhos da referida comissão.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.705 — Comunicando que, por aviso desta data, o Sr. ministro, de conformidade com a proposta desse Departamento no processo C. G. E. 8.151-933 (D. N. T. 6.206-933), transmitiu ao Ministério da Fazenda o pedido da Federação do Trabalho do Distrito Federal, no sentido de ser dada preferência nos serviços de transporte de bagagens aos associados da União dos Trabalhadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao Dr. Deodato Maia, presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.706 — De ordem do Sr. ministro, submete-se à apreciação da comissão, que sob sua presidência está incumbida da elaboração do Código do Trabalho, o processo D. G. E. 10.605-933 (D. N. T. 8.932-933), iniciado com um memorial da Associação dos Empregados no Comércio de S. Paulo, relativo ao aumento de 1 a 2 horas de trabalho normal, mediante convenção.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1933

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções industriais, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos:

A. Gonçalves Pinto, para "um dispositivo aperfeiçoado de ferro elétrico de engomar e respectivo descanço" (depósito n. 11.751, de 17 de novembro de 1932).

Alexandre Herz, cessionário de Ralph H. Mac Kee e Earle H. Morse, para "aperfeiçoamento em depilatório, e processo de sua composição". (Depósito n. 11.638, de 14 de outubro de 1932).

General Electric, Sociedade Anônima, cessionária de Royal F. Strickland, para "aperfeiçoamento nas lâmpadas incandescentes e no processo de fabricação das mesmas". (Depósito n. 12.242, de 12 de abril de 1933).

A mesma, cessionária de Royal F. Strickland, para "aperfeiçoamento no processo de moldagem e no artigo obtido pelo mesmo". (Depósito n. 12.241, de 12 de abril de 1933).

Hans Eudolf Schmedes de La Roche e Carl Hermann Mathies, para "um novo processo para fazer massas de cimento soret com carbonato de cálcio, à prova das intempéries". (Depósito n. 10.793, de 16 de dezembro de 1931).

Henrique Duprat, para "um freio para carros e carroças de rodas livres ou fixas no eixo, acionado automaticamente pela canga dos bois". (Depósito n. 12.308, de 2 de maio de 1933).

Henrique Reinecke Júnior, para "um flutuador portátil para esportes de natação". (Depósito n. 230, de 6 de agosto de 1928, na Junta Comercial do Estado de São Paulo).

International Oil Gaz Corporation, cessionária de Leonard Bushe Harris, para "aperfeiçoamento no gerador de gaz de óleo e no processo de sua fabricação". (Depósito n. 11.892, de 27 de dezembro de 1932).

Inventio Societé Anonyme, cessionária de Oscar Guttinger, para "um dispositivo de frenagem para elevadores". (Depósito n. 12.265, de 19 de abril de 1933).

João Teixeira de Carvalho, para "um captador de pequenos detritos contidos nos líquidos canalizados que tenham que atravessar aparelhos delicados". (Depósito n. 9.825, de 15 de abril de 1931).

José Adreasi e Pedro Fieschi, para "aperfeiçoamentos em caixas para depositar pão, leite, carne, correspondência e outros, para ser colocada na entrada de residências, denominada "Erma". (Depósito n. 8.916, de 22 de agosto de 1930).

Julio Barbosa Prezias, para "um motor-enxada Prezias". (Depósito n. 212, de 3 de abril de 1928, na Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Nicolino Guimarães Moreira, para "um novo tipo de caldeira". Depósito n. 11.185, de 22 de abril de 1932).

Oswaldo Domínguez, para "um novo aparelho denominado "Cremador Hi-

giênico Nacional". (Depósito n. 12.023, de 2 de fevereiro de 1933).

S. I. R. I. Soc. It. Ricerche Industriali, cessionária de Maria Cassale Sacchi, para "um processo para a preparação de catalizadores para a síntese do amoníaco". (Depósito n. 12.083, de 22 de fevereiro de 1933).

Saint Clair Viana Dolabela, para "um aparelho destinado a carimbar na orelha com os dizeres indústria brasileira todos os tecidos nacionais, denominado "Carimbador Saint Clair". (Depósito n. 11.590, de 23 de setembro de 1932).

The Union Switch & Signal Company, cessionária de Herbert Lawrie Bone, para "aperfeiçoamento nos aparelhos de manobra das agulhas de estradas de ferro". (Depósito n. 12.207, de 30 de março de 1933).

The Vacuum Brake Company Limited, cessionária de William Claude Ingram Stevens, para "aperfeiçoamentos em válvulas de ação rápida para freios a vácuo". (Depósito n. 12.262, de 18 de abril de 1933).

Vittorio Mazzucchelli, para "um marcador para medir comprimentos". (Depósito n. 12.178, de 22 de março de 1933).

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, cessionária de Walter Townsend Mills, para "aperfeiçoamentos em catódios". (Depósito n. 12.162, de 17 de março de 1933).

Pelo tempo que restar à respectiva patente:

José Manuel de Carvalho, para melhoramentos introduzidos em "uma carapideira aperfeiçoada", que faz objeto da patente n. 18.332, de 25 de março de 1930. (Depósito n. 12.251, de 15 de abril de 1933).

Por 10 anos:

João Fernandes Prista, para "um bilhar-loto". (Depósito n. 11.593, de 23 de setembro de 1932).

José Fernandes Prieto, para "um novo modelo de paliteiro higiênico e econômico denominado "Paliteiro Salus". (Depósito n. 11.964, de 14 de janeiro de 1933).

Paulo Schmitz, para "um novo tipo de escova de roupa denominado escova patente". (Depósito n. 12.258, de 17 de abril de 1933).

Por 3 anos:

Guilherme Archangelo, para "um novo regulador para torneiras". (Depósito n. 12.847, de 25 de setembro de 1933).

Requerimentos e ofícios despachados: Dia 1 de novembro de 1933 (aditamento)

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense, comunicando que aquela estrada, não tendo visto ainda solucionado o seu pedido de autorização para conceder passes livres aos médicos da Caixa, quando prestarem assistência aos empregados do interior, resolveu suspender a concessão dos aludidos passes, que vinha fazendo (D. G. E. 11.344 de 1933, com informação do Conselho Nacional do Trabalho). — Transmite-se ao Ministério da Viação.

Dia 4 (aditamento)

João Batista de Oliveira, pedindo, por intermédio do Ministério da Agricultura, a cessão de 3 ou 4 alqueires de terras pertencentes à municipalidade de São José dos Campos, para exploração de pequena indústria sericícola (D. G. E. 40.714 de 1933). — Informe-se ao Mi-

Ministério da Agricultura a inexistência de terras, de acordo com o Departamento Nacional do Povoamento.

Dia 5

Luiz Augusto Pessanha, jardineiro da Prefeitura Municipal de Campos, pedindo a interferência deste Ministério no sentido de ser obtida sua aposentadoria naquele cargo (D. G. E. 11.459 de 1933). — Não há o que deferir. O assunto é estranho à atribuição deste Ministério.

Dia 6

Confederação Brasileira de Radiodifusão, pedindo que lhe seja dirigida toda solicitação dos serviços de *broadcasting* das estações desta Capital, da Rádio Sociedade Record, de São Paulo, da Sociedade Rádio Mineira, de Belo Horizonte, Rádio Sociedade Gaúcha, de Porto Alegre, Rádio Sociedade da Baía, Rádio Clube de Pernambuco e Rádio Clube do Pará (D. G. E. 11.383 de 1933). — Agradecer enaltecendo o fim visado, para o qual daremos nossa contribuição.

Departamento Nacional do Povoamento, informando, em solução ao aviso com que o Ministério das Relações Exteriores transmite um ofício do Consulado do Brasil em Viena, acerca de irregularidades no embarque de imigrantes austríacos com destino ao Estado de Santa Catarina, — que os documentos pessoais daqueles imigrantes foram, com exceção dos passaportes, visados pelo Consulado Geral em Gênova, tendo sido tomadas as providências no país de procedência e no porto de embarque pelo Ministério das Relações Exteriores, e não cabendo, portanto, responsabilidade ao Departamento pela ausência de visto consular nos passaportes daqueles imigrantes, reunidos e acompanhados por um ex-titular da alta administração da Áustria (D. G. E. 10.770 de 1933). — Transmite-se ao Ministério das Relações Exteriores.

Dia 7

Martin Tobley Scofield, consultando acerca de sua vinda a esta Capital, como deputado-suplente à Assembleia Nacional Constituinte (D. G. E. 11.351 de 1933). — Como parece à Diretoria Geral de Expediente. (O despacho alude ao seguinte: "O senhor Martin Robley Scofield foi declarado eleito deputado suplente em 25 de julho do corrente ano. Em seu telegrama de fls. 2 pergunta:

1) quando deverá estar aqui para tomar parte na assembleia constituinte;
2) se lhe é possível obter passagem pela Panair, de Caravelas-Vitória, ao Rio.

Em cumprimento do despacho de fls. 2, informo, quanto ao 1º item:

O Sr. Robley Scofield foi proclamado suplente em "sétimo" lugar, com 45 votos. Tendo falecido nesta Capital, na segunda quinzena do mês de setembro deste ano, o deputado Serafim Valandro, a sua sucessão deverá caber ao suplente proclamado em primeiro lugar, com 67 votos, o cidadão José Mendes de Oliveira Castro, passando por conseguinte o consulente a ocupar o "sexto" lugar na escala dos suplentes. Nestas condições, é pouco provável que se venha a verificar o fato do Sr. Scofield tomar parte, como constituinte, na assembleia que vai votar a futura lei básica do país.

Quanto ao segundo item:

Verificada, porém, a hipótese de vir o Sr. Scofield a substituir algum deputado da classe dos empregadores, terá

ele direito à ajuda de custo estabelecida pelo art. 1º do decreto n. 23.300, de 30 de outubro de 1933, devendo a respectiva requisição ser feita ao senhor ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, consoante o disposto no citado decreto". — "Visto; o nome do autor do telegrama que se vê por cópia a fls. 2, é Martin Robley Scofield, como foi verificado no "Diário Oficial" pelo signatário da informação supra, de que também resulta que a passagem na Companhia Panair de Caravelas-Vitória só pode ser obtida mediante desembolso do interessado".)

Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros de São Paulo, pleiteando a modificação do art. 26 do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933 (D. G. E. 11.300 de 1933, com parecer do consultor jurídico desta Secretaria de Estado de São Paulo).

Sociedade Visco-Seda Matarazzo Ltd., pedindo autorização para importar máquinas retorceadeiras (D. N. I. C. 660, de 1933). — Defiro em face do parecer.

E o seguinte o parecer: "Os requerentes têm em São Paulo uma fábrica modelar para produção de fio de seda artificial pelo processo da viscosa. Tive ocasião de, mais de uma vez, visitar as constas também a caríssima organização para regularização e constância da temperatura e do grau de humidade, que corrige devidamente as variações do nosso clima e que são de necessidade absoluta para a obtenção de um bom produto. As matérias primas usadas nessa fabricação são, na sua grande maioria, ainda importadas e constam especialmente de celulose, de soda cáustica, de alguns ácidos e poucas outras drogas mais. A indústria de seda artificial é eminentemente manu e mecanofatora, entrando, por isso, no valor final do produto acabado as matérias primas com cerca de 20 % apenas desse valor. Falo aqui em valores internacionais e em preços cif, o que mostra que sob o ponto de vista das nossas remessas ouro para o estrangeiro e do balanceamento das nossas contas internacionais essa indústria é de grande utilidade para nós. No tipo viscosa são, por enquanto, os requerentes os únicos fabricantes desse produto, o que mostra que quaisquer máquinas que desejem importar servirão ou para um aumento necessário às requisições do consumo, ou para aperfeiçoamento ou complemento do produto, pois que não seria provável que, quem está só, queira aumentar a sua maquinaria, se a produção já fôsse suficiente ou excessiva. Além desse pressuposto, complementares como são na seriação da produção as máquinas requeridas, penso que a sua importação pode ser permitida".

Dia 8

Henry Rogers Sons & Co. of Brasil, Limited, pedindo autorização para importar seismáquinas, fiadeiras e o material necessário à aplicação de alta estiragem em máquinas fiadeiras existentes, tudo destinado à Companhia Fiação e Tecidos de Pedreira, Estado de São Paulo (D. G. E. 11.546, de 1933). — Como parecer ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. O despacho alude ao seguinte: "Os requerentes desejam importar: 1º, seis fiadeiras destinadas a produzir fio 40 em vez de fio 20, como já sendo feito; 2º, ma-

terial necessário para aplicação de alta estiragem em máquinas fiadeiras existentes, em número de seis. A 1ª parte do pedido não poderá, a meu ver, ser levada em consideração. As seis fiadeiras aumentam, evidentemente, o poder de produção da fábrica, e é isso que a lei visa evitar, não indagando das intenções dos interessados, de produzir fio mais ou menos fino, tanto mais quanto as mesmas máquinas que produzem fio 20 podem servir para fabricar o fio 40. Admitir a importação, baseado na informação do interessado, seria criar um problema de fiscalização praticamente sem solução. Quanto à 2ª parte poderá o requerente ser atendido e autorizada a importação do material para aplicação da alta estiragem. Esse processo visa simplificar o trabalho da fiação pela supressão de uma das passagens nas massaroqueiras. É um processo de barateamento de produção e não de aumento de produção, que não se poderá verificar, ficando constante o número de fusos. A eficácia do processo tem sido largamente discutida; no caso presente não está ele em jogo e simplesmente a possibilidade de aumento do poder produtivo da fábrica. Desde que não sofra alteração, como é o caso, o pedido, nessa segunda parte, poderá ser deferido". — "De perfeito acordo com o bem elarado parecer supra opino contra a importação das seis máquinas fiadeiras de 500 fusos cada uma. Quanto ao material necessário à aplicação da alta estiragem, material de simplificação como é, opino pela licença para importar".

Latin American Publicity Service Limited, pedindo autorização para funcionar na República (D. G. E. 8.324, de 1933). — Satisfaça as exigências, exceto quanto ao capital. (O despacho alude ao seguinte: "Diz o Código Civil, no seu art. 137: "Art. 137. Farão a mesma prova que os originais as certidões textuais de qualquer peça judicial, do protocolo das audiências, ou de outro qualquer livro a cargo do escrivão, sendo extraídas por ele, ou sob a sua vigilância, e por ele subscritas, assim como os traslados de autos, quando por outro escrivão concertados". Dos documentos juntos, só o marcado com a letra A que é uma cópia fiel feita pelo oficial competente do Registro de Companhia, de Londres — e está, pois, em condições. Quanto aos outros, é um tabelião que atesta serem eles cópias fiéis dos originais existentes no Registro de Companhias. É claro que não foi ele, portanto, o serventário que extraiu a cópia — e sim outro. Ele apenas presume que a cópia seja fiel. Nestas condições falta autenticidade a estes dois documentos, em face do que estatue o Código Civil, no artigo citado. Procedem, pois, as objeções da secção e do Sr. diretor, menos, quanto a este, à impugnação relativa à escassez do capital, que não me parece muito procedente".)

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo licença para a importação de um enrolador para bobinas cruzadas, que se destina a Peixoto, Gonçalves & Comp., de Sergipe (D. G. E. n. 11.544, de 1933). Defiro, em face do parecer e informações. (Alude ao seguinte o despacho: "A máquina requerida é empregada em acondicionar o fio em bobinas cruzadas, para ser em seguida linto. Nenhuma

ação tem ela sobre a produção, podendo por isso ser deferido o requerimento de fls. 2, dentro do disposto em lei".)

Dia 26 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 245 — Consultando acerca da se-
lagem das relações de empregados a que
se refere o artigo 32, do decreto número
20.291, de 12 de agosto de 1931, altera-
do pelo de n. 22.634, de 4 de julho
de 1933, visto não existir na legislação
em vigor isenção expressa de selo para
os referidos documentos.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios
Interiores:

N. 264 — Solicitando providências no
sentido de serem publicadas no *Diário
Oficial*, tal como nelas se contém as des-
crições de marcas de indústria e de co-
mércio, depositadas para registro no De-
partamento Nacional da Propriedade In-
dustrial, que não têm sido publicadas
sob alegação, por parte da Diretoria da
Imprensa Nacional, de transgressão do
decreto n. 23.028, de 2 de agosto do
ano corrente, e que, segundo dispositivo
legal, não devem sofrer qualquer alte-
ração, podendo a obrigatoriedade da mo-
derna grafia ocasionar serias confusões.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 247 — Transmitindo o "Projeto
da Reorganização Agrícola do País —
Base para a Constituição de A. Evolu-
ção Agrícola do Brasil S. A.", elabo-
rado pelo engenheiro industrial Fran-
cisco Leite Moreira, e acompanhado de
um exemplar do projeto de estatutos da
referida sociedade.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 248 — Transmitindo, por cópia, o
pedido feito pela Companhia Carioca
Industrial, que solicita a interferência
deste Ministério no sentido de lhe se-
rem concedidos pelo Banco do Brasil as
cambiais, de que necessita, afim de re-
meter para a República Argentina as
importâncias destinadas a cobrir os dé-
bitos de suas encomendas de matéria
prima, destinada à movimentação da sua
fábrica de óleos vegetais.

Dia 31

Ao Sr. ministro das Relações Exte-
riores:

N. 249 — Comunicando que este Mi-
nistério nenhuma restrição tem a fa-
zer à legalização dos passaportes, no
Consulado Geral do Brasil em Berlim,
de oito famílias de imigrantes alemães,
que desejam ingressar no território na-
cional afim de se dedicar aos trabalhos
agrícolas na cidade de Ponta Grossa, Es-
tado do Paraná.

Dia 3 de novembro

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 250 — Transmitindo, em cópia, as
informações prestadas pelo Sr. coronel
Gaelzer Neto, inspetor regional, relati-
vamente à possibilidade de serem inten-
sificadas as exportações das frutas bra-
sileiras para a Europa, em vista das fa-
cilidades oferecidas pela Norddeutscher
Lloyd Bremen, mediante certas garan-
tias asseguradas de frete compensador
para os seus navios frigoríficos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1933

Ao Sr. presidente da Caixa Econô-
mica do Rio de Janeiro:

N. 843 — Remetendo, de ordem do
Sr. ministro, o processo iniciado pelo
ofício de 23 de setembro findo, com o
qual o inspetor interno da 2ª Inspe-
toria Regional deste ministério encami-
nhou o epílogo de Joaquim Moreira de
Aguilar, solicitando um empréstimo da
importância de trinta contos de réis,
para movimentar a sua fábrica de ré-
des em Belém, Estado do Pará.

Ao Sr. diretor dos Serviços de Li-
mites e Atos Internacionais do Minis-
tério das Relações Exteriores:

N. 844 — Agradecendo, de ordem do
Sr. ministro, a comunicação de ter
sido publicado no *Diário Oficial* de 21
deste mês, a adesão de vários países
a diversos atos internacionais relativos
à propriedade industrial, firmados na
Haia em 1925.

N. 846 — Agradecendo, de ordem do
Sr. ministro, a remessa do exemplar
enviado pelo Secretariado da Liga das
Nações: "A situação econômica mun-
dial, 1932-33".

— Ao Sr. diretor dos Serviços Eco-
nômicos e Comerciais do Ministério
das Relações Exteriores:

N. 845 — Agradecendo, de ordem do
Sr. ministro, a remessa de um exem-
plar do folheto contendo a nova "Carta
del Lavoro", aprovada pelo Grande Con-
selho Facista.

— Ao Sr. sub-diretor de Rendas da
Diretoria Geral de Fazenda Municipal
da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 847 — Agradecendo, de ordem do
Sr. ministro, a comunicação de ter as-
sumido as funções de sub-diretor de
Rendas e Diretoria Geral de Fazenda
Municipal da Prefeitura do Distrito Fe-
deral, durante o impedimento do fun-
cionário efetivo.

— Ao Sr. vice-presidente da Associa-
ção dos Agrônomos e Médicos Veteriná-
rios do Paraná:

N. 848 — Agradecendo, de ordem do
Sr. ministro, os termos e conceitos do
ofício n. 45-4, de 25 do mês corren-
te, sobre a assinatura dos decretos nú-
meros 23.133 e 23.196, que regulamen-
tam o exercício das profissões veteri-
nária e agrônoma no território nacio-
nal.

— Ao Sr. conselheiro governamental,
adido à Legação da Austrália:

N. 849 — Comunicando, com refe-
rência ao assunto da nota verbal de 20
deste mês, em que é solicitada a remes-
sa de espécimes de mármore brasi-
leiros para o Instituto Tecnológico da
Universidade de Comércio de Viena,
que este ministério não dispõe das
amostras pedidas, as quais, entretanto,
existem no Serviço Geológico e Mine-
ralógico do Ministério da Agricultura.

Dia 1 de novembro de 1933

Ao Sr. inspetor da Alfândega de S.
Salvador:

N. 850 — Comunicando que, à vista
da petição em que R. Petersen & Com-
panhia Ltda., requereu permissão para
importar uma bomba para aparelho de
tingir, destinada à Companhia Indus-
trial Penedense, de Alagôas, o Sr. mi-
nistro resolveu, por despacho de 27 de
outubro último, deferir o aludido re-
querimento, em face das informações e
parecer emitidos pelo Departamento
Nacional de Indústria e Comércio.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do
Rio de Janeiro:

N. 851 — Comunicando o deferimen-
to, por despacho de 27 de outubro últi-
mo, da petição que R. Petersen & Com-
panhia Ltda., requerem permissão para
importar uma máquina para enrolar al-
godão hidrófilo, destinada à Fábrica do
Feitos São João Evangelista, no Estado
de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor geral do Departamen-
to Nacional da Propriedade Indus-
trial:

N. 852 — Remetendo, devidamente as-
sinadas, as 18 patentes de privilégio de
invenção, 6 de modelo de utilidade e 1
título de garantia de prioridade, que
correspondem aos depósitos efetuados
sob os ns. 7.306, 7.660, 11.230, 11.264,
11.272, 11.286, 11.298 A, 11.327,
11.329, 11.347, 11.579, 11.580, 11.629,
12.124, 12.138, 12.149, 12.170, 12.235,
10.298, 11.215, 11.235, 11.283, 11.868,
12.081 e 12.782.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Fer-
ro Central do Brasil:

N. 853 — Lembrando e encarecendo
a conveniência de ser efetuada uma li-
geira reforma na plataforma do Núcleo
Colonial São Bento, pelo expresso de Pe-
trópolis, quando da viagem pela manhã
para aquela cidade fluminense.

Di 3

Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 854 — Remetendo, de ordem do se-
nhor ministro, a planta dos terrenos
aforados a Antônio José Teixeira, afim
de poder a Procuradoria da República
providenciar sobre a desapropriação da-
quelas terras, de acordo com a solicita-
ção, encaminhada pelo aviso deste Minis-
tério, n. 236, de 9 de outubro findo.

N. 855 — Remetendo, de ordem do se-
nhor ministro, a planta dos terrenos
aforados a Joaquim Galdino da Silva, e
sitos em Manguariba, Fazenda Nacional
de Santa Cruz, afim de que a Procurado-
ria possa providenciar no sentido de ser
a União Federal imitada na posse da-
quelas terras, de acordo com a solicita-
ção feita por este Ministério no aviso
n. 185, de 26 de agosto do ano cor-
rente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamen-
to Nacional de Estatística:

N. 856 — Transmitindo cópia da re-
presentação em que o Centro dos Ferra-
gistas do Rio de Janeiro pede seja re-
tardada, até que se reúna a Conferência
Tributária convocada pela Associação
Comercial, a execução do regulamento
referente às guias de exportação, cujo
projeto foi publicado, para receber su-
gestões, no "Diário Oficial" de 16 de ou-
tubro último, e comunicando que o se-
nhor ministro, por despacho de 24 do
aludido mês, mandou se atendessem á re-
ferida representação.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 31 de dezembro de
1933:

Requerimentos despachados

Cine-Som-Stúdios, propondo a filma-
gem da cerimônia do lançamento da pe-
dra fundamental para a construção de
casas para operário sindicalizados. —
Inexistindo verba, não há o que defe-
rir.

Carlos de Sousa Vitorino, porteiro da
Inspeção de Seguros, solicitando equi-

paração de seus vencimentos demais porteiros deste Ministério. — Não ha o que deferir. Só por lei especial poderá ser modificada a situação. Deploro a demora na informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1933

Offícios:

N. 2.359 — Ao inspetor da 1ª Inspeção Regional — Confirmando telegrama n. 265, informa a lei que autoriza a substituição e a remuneração respectiva.

N. 2.360 — Ao diretor geral do D. N. Trabalho, remetendo o processo número 40233, relativo á divida de Augusto de Azevedo Santos, para que sejam prestados esclarecimentos.

N. 2.361 — Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional, cientificando que no ofício n. 2.438, da mesma Inspeção, foi exarado pelo Sr. ministro o seguinte despacho: Como parece á D. G. C. Arquivase.

N. 2.362 — Ao diretor geral do D. N. Trabalho, comunicando que o senhor ministro autorizou a concessão do adiantamento solicitado pelo ofício número 2.741, na importância de 40:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1933

Aviso:

N. 475 — Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento da folha de salários de contratados do D. N. Trabalho, na importância de 186\$400.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 2.363 — Ao diretor geral do D. N. Trabalho, devolvendo a declaração de família do auxiliar de 1ª classe, Alcides Azevedo, para o preenchimento de formalidades legais.

N. 2.364 — Ao diretor geral do D. N. Povoamento, transmitindo despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento de Honorato Godinho, nos seguintes termos: Indefiro de acôrdo com as informações.

N. 2.365 — Ao diretor geral do D. N. de Estatística, solicitando dez protocolos com modelo.

N. 2.366 — Ao diretor geral do D. N. Trabalho, comunicando o contrato de Rozanir da Silva Nunes para auxiliar da Inspeção de Fiscalização.

N. 2.367 — Ao D. da Despesa Pública, restituindo o processo n. 59.158, de 1933, presta informes sobre os créditos distribuídos á Comissão C. de Compras.

N. 2.368 — Ao D. G. do D. N. Estatística, restituindo, devidamente apostilada a portaria Ari Fagundes.

N. 2.369 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento a declaração de família do auxiliar de 1ª classe, Alzira de Cunto.

N. 2.370 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo a declaração de família do auxiliar de 1ª classe, Alzira de Cunto.

N. 2.371 — Ao inspetor da 1ª Inspeção Regional, confirmando telegrama n. 266, relativo ao direito de José Lisboa de Sousa a gratificação do cargo que ocupou no periodo de 20 de abril a 10 de julho.

N. 2.372 — Ao inspetor da 5ª Inspeção Regional — Comunicando a autorização para pagamento de 9 diárias ao auxiliar-fiscal Cleto Soares Buleão.

Dia 4

N. 2.372 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, autorizando o pagamento de 3 diárias ao inspetor da 11ª Inspeção Regional na importância total de 200\$000.

N. 2.373 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional, fazendo comunicação sobre o mesmo assunto.

N. 2.374 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo um requerimento para revalidação de scio.

N. 2.375 — Ao inspetor da 3ª Inspeção Regional — Confirmando telegrama n. 267, relativo a transporte de bagagem.

N. 2.376 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo segundas vias dos conhecimentos números 48/48 e 49/49.

N. 2.377 — Ao D. da Secretaria do Cons. N. do Trabalho — Transmittindo autorização para prorrogação de expediente, contido no seguinte despacho: — do Sr. ministro: "Autorizo a prorrogação por duas horas, durante quarenta e cinco dias."

N. 2.378 — Ao diretor geral do D. N. do Trabalho, devolvendo para ser cumprida a circular n. 1-C-893, de 29 de março, no que diz respeito aos modelos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6

Avios:

N. 476 — Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento da folha na importância de 11:496\$200, proveniente de salários de contratados do D. N. do Trabalho.

N. 477 — Ao mesmo, solicitando seja posta á disposição da Comissão C. de Compras a importância de 200\$, para despesas das Comissões Fundadoras do C. Agrícola Santa Cruz e Núcleo Colonial S. Bento, por conta do fundo especial.

N. 478 — Ao mesmo, solicitando a emissão de apólices em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões "Tramway da Cantareira", na importância de réis 6:594\$570, em virtude do art. 74 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 2.379 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará, autorizando o pagamento da ajuda de custo na importância de 500\$ ao porteiro-arquivista da 4ª Inspeção Regional.

N. 2.380 — Ao inspetor da 4ª Inspeção Regional, comunicando a mencionada autorização.

Circular:

N. 2.381 — Aos inspetores regionais, determinando, em aditamento ao ofício-circular n. 1-C-1.534, de agosto último, a remessa de uma cópia das guias de recolhimentos á "Secção Hollerith".

N. 2.382 — Ao inspetor da 5ª Inspeção Regional, solicitando indicação das autorizações que precederam os atos referidos nos telegramas ns. 111 e 114.

N. 2.383 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo esclarecer a qual das empresas pertence a demonstração de renda que acompanhou o ofício n. C-1.530, de 25 de outubro último, si a Companhia F. C. Carioca ou C. F. Jardim Botânico.

N. 2.384 — Ao mesmo, cientificando que foi solicitado do Ministério da Fazenda, a emissão de apólices pedida no

ofício C-1.541, de 25 de outubro próximo findo.

Dia 7

N. 2.385 — Ao fiscal do trabalho, bacharel Valdir Faria Rocha, confirmando telegrama relativo a passagens.

N. 2.386 — Ao diretor do Instituto de Previdência, restituindo processo número 81-R-933, relativo ao pedido de aumento de vencimentos do auxiliar de atuário, contratado, engenheiro Ivo de Araújo Familiar, transmite o seguinte despacho do Sr. ministro: "Os auxiliares contratados de atuário, ganham no Conselho Nacional do Trabalho, seiscentos mil réis. O suplicante já teve este ano aumentado seus vencimentos, como contratado, para novecentos mil réis. — Aguarde oportunidade."

N. 2.387 — Ao diretor da Despesa Pública, devolvendo processo número 62.594-33, comunica a anulação, não só do empenho, como da respectiva folha.

N. 2.388 — Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional, determinando providências para o pagamento de auxílio para transporte na importância de 400\$ ao auxiliar Benedito Duarte Monteiro.

N. 2.389 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, comunicando as providências acima mencionadas.

N. 2.390 — Ao diretor geral do D. N. do Povoamento, solicitando os documentos de comprovação do adiantamento de 300:000\$, recebido pela Interventoria no Estado do Amazonas, remetidos áquele Departamento.

N. 2.391 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, transmitindo a solicitação do juiz da 1ª Pretoria Criminal, do comparecimento do contratado Rui Ribeiro de Castro.

N. 2.392 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo processo, opina pelo seu encaminhamento á comissão de inventário do Nucleo C. S. Bento.

N. 2.393 — Ao diretor da Secretaria do Conselho N. do Trabalho, transmitindo despacho exarado no processo relativo ao pagamento de diárias ao inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, José Paulo de Macedo Soares.

N. 2.394 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo processo D. N. P. 3.490, relativo aos serviços do Posto Indígena "Aguas Belas".

N. 2.395 — Ao inspetor da 5ª Inspeção Regional, comunicando haver o Sr. ministro arbitrado em 10\$ as diárias do auxiliar-fiscal, Armando Nobrega de Vasconcelos.

N. 2.396 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, encaminhando o processo n. 11.227-33, para ser informado sobre o pedido de ajuda de custo do auxiliar da secção de imigração em Santos.

Dia 8

N. 2.397 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, solicitando folhas de papel para decretos.

N. 2.398 — Ao mesmo, solicitando folhas impressas conforme modelo.

N. 2.399 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, remetendo portaria de contrato de João Fleuri para inspetor do trabalho com 1:500\$ mensais.

N. 2.400 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, cientificando da autorização do Sr. ministro, relativa ao pagamento de 23 diárias ao encarregado do Posto de Índios "Duque de Caxias", na importância de 230\$000.

N. 2.401 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, transmitindo processo relativo à dívida de Perilo & Xavier, na importância de 1:000\$, para serem devidamente classificadas as respectivas faturas.

N. 2.402 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que no requerimento de Felipe do Amaral Savaget, intérprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, exarou o Sr. ministro, o seguinte despacho: "Está compensado pela casa em que habita. Não ha o que deferir. O diretor geral deveria ter indicado de que modo poderia ser deferido o pedido."

N. 2.403 — Ao mesmo — Transmittindo processo n. 11-V, de 1933, relativo à dívida de Vieira Coelho na importância de 2:416\$, para que seja feita a respectiva classificação nas respectivas faturas.

N. 2.404 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Informando que o Sr. ministro exarou no D. N. P. 4.003, de 1933, relativo às irregularidades praticadas pelo motorista do Núcleo Colonial São Bento, Luiz Gonzaga da Silva, o seguinte despacho: "Exonere-se."

N. 2.405 — Ao mesmo — Transmittindo, para ser informado, o processo n. 58-B, de 1932, relativo ao pedido de pagamento da importância de 779\$500, reclamado por Benjamin Santos.

N. 2.406 — Ao mesmo — Restituindo o processo D. N. P. 4.338, de 1933, conforme solicitação em officio número 3.378.

N. 2.407 — Ao mesmo — Informando que relativamente ao assunto do officio n. 3.365, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Determinei ao chefe da comissão em entendimento com o diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o assunto que, sendo conveniente, só poderia merecer o meu aplauso. Como queira o diretor geral a minha aprovação, hei por aprovado."

N. 2.408 — Ao contador geral da República — Remetendo boletins da renda produzida pelo Departamento Nacional de Propriedade Industrial, no mês de setembro último.

N. 2.409 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura — Transmittindo processo número 8.226, de 1933, relativo à dívida de 1927, de que são credores A. Brasil & Comp., na importância de réis 1:500\$000.

N. 2.410 — Ao diretor geral de Indústria e Comércio — Pedindo cópia autêntica do officio em que foi requisitado o adiantamento de 15:000\$ para o porteiro Carlos Santos.

N. 2.411 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Restituindo os documentos de comprovação de adiantamento na importância de 1:500\$ recebido pelo porteiro Jorge Leal Braga, afim de ser retificado o de fls. 29.

N. 2.412 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, restituindo o processo D. N. P. 4.214, de 1933, relativo à retificação dos nomes dos contratados Alvaro de Meneses Matar e Elias Rosa Maia.

N. 2.413 — Ao mesmo — Comunicando que no assunto do processo D. N. P. 4.894, de 1933, relativo à proposta de admissão de Rômulo de Oli-

veira Leite, o Sr. ministro exarou despacho nos seguintes termos: "Não entendi a informação acima da 3ª secção. Atenda-se."

N. 2.414 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Informando de que pela apostila de 8 do corrente, na portaria do preposto de fiscal Antônio Alves Tavares, em Juiz de Fora, passou este a perceber 300\$ mensais.

N. 2.415 — Ao inspetor da 13ª Inspectoria Regional — Devolvendo apostilada a portaria do preposto fiscal acima referido.

N. 2.416 — Ao inspetor da 9ª Inspectoria Regional — Respondendo a consulta sobre o ponto do intérprete de Santos, transmite despacho exarado pelo Sr. ministro, nos seguintes termos: "O ponto deve ser assinado de acordo com o regulamento. Todavia, quando houver motivo de força maior que impeça a assinatura, a entrada para o serviço, deverá justificar no momento da saída, mas sempre diariamente."

N. 2.417 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Transmite processo n. 33-V, de 1933, relativo ao pedido de pagamento da importância de 7:625\$ por Vieira & Coelho.

N. 2.418 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando o contrato de Francisco Alexandro Norberto da Costa, para fiscal do trabalho, com 1:000\$ mensais.

N. 2.419 — Ao inspetor da 10ª Inspectoria Regional — Confirmando telegrama n. 269, relativo a transporte de deputados à Constituinte.

N. 2.420 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Devolvendo a declaração de família do 3º official Juberto Pires Bandeira de Melo, afim de ser corrigida.

N. 2.421 — o mesmo — Comunicando que o fiscal do trabalho, bacharel Valdir de Faria Rocha, tem exercido desde 23 de setembro último.

N. 2.422 — Ao mesmo — Devolve a declaração de família do 2º official Joaquim Inácio Moles, afim de serem preenchidas exigências legais.

N. 2.423 — Ao mesmo — Devolvendo a declaração de família da auxiliar de 1ª classe, Clara de Almeida Lacerda, afim de ser devidamente corrigida.

N. 2.424 — Ao mesmo — Devolvendo a declaração de família do 3º official Ivan Viana Rodrigues, para ser feita de acordo com a legislação vigente.

Dia 9 de novembro de 1933

Portarias

O diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no n. 4, do art. 16, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, designar o diretor da 2ª secção desta diretoria geral, Tomaz Jerônimo Salgado, para dirigir a 1ª secção da mesma diretoria geral, durante o impedimento do diretor efetivo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *Edgard de Mello.*

O diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Es-

tado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto na letra b do art. 35, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, designar o 1º official Antônio Cornélio Leimgruber para dirigir a 2ª secção desta diretoria geral, durante o impedimento do diretor efetivo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *Edgard de Mello.*

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO INSPECTOR-CHEFE

Dia 11 de outubro de 1933

Térmo de verificação

N. 379-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuadas, Pereira & Cardoso. — O empregado encontrado trabalhando na hora de sua refeição, Lino Gomes, apoia por documento devidamente legalizado as declarações da defesa. Julgo improcedente o termo de fls. e determino o arquivamento.

N. 231-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuadas, Valente Rodrigues & Comp. — A firma em apreço confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínima do art. 31, do decr. n. 2.033, de 29/10/32.

N. 3.914 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Cordoaria Brasileira S. A. — A defesa contesta o termo do fls. sem se fazer acompanhar qualquer prova de suas alegações, terminando por confessar a inexistência do quadro de horário. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31, do decr. n. 22.033, de 29/10/32.

N. 1.454 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, L. Barroso & Comp., Ltda. — A firma em apreço confessa a infração; imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31, do decr. n. 22.033, de 29/10/32.

N. 231-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Gilerme Humitzsch. — As razões apresentadas pela firma em apreço, mesmo comprovadas, não isentam da multa pela infração verificada, tanto mais que a defesa veio desacompanhada de qualquer prova. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decr. n. 22.033, de 29/10/32.

N. 322-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Arbuckle & Comp. — A firma em apreço confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31, do decr. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 14 — autuante, Jaci Magalhães; autuada, International Standard Electric Corporation. — A firma em apreço confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29/10/32.

N. 230-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, E. Alexander & Comp. — Confessadas pela firma em apreço as infrações constantes do termo de folhas, imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31, do decr. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 2.188 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Serafim Carvalho. — Segundo os termos claros da lei, o horário de trabalho deve ser afixado em "lugar visível". A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínima do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 335 F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, a Companhia Mate Laranjeira, S. A. — A firma em apêço confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.930 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, H. Bodson & Comp. Ltda. — A firma em questão confessa-se infratora e alega a ignorância da lei, o que a ninguém aproveita. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.656 — Autuante, P. Burlamaqui; autuados, Ferreira da Costa & Comp. — Os empregados que funcionam em transportes também estão sujeitos a serem declarados como empregados, quando seus serviços são aproveitados por uma só firma. A defesa confessa a infração; imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.406 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Lídia Ferreira dos Santos. — A defesa confessa a infração; imponho a multa de 100\$, mínima do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 354 F — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Manuel dos Santos & Irmão. — As alegações da autuada como elementos de defesa não têm o menor valor. Imponho a multa de 100\$, mínima do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 5-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Companhia Edificadora. — A firma confessa a infração. O quadro de horário deve existir, tanto na sede, como nos escritórios da companhia, uma vez que são separados e distantes. As alegações de defesa em nada aproveitam. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.498 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Antônio Martins das Neves Ferreira. — A própria defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 902-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, J. P. Moura & Comp. — Há um ano vigora o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. A ignorância da lei a ninguém aproveita. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 2.351 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, J. A. de Carvalho. — O decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, ha mais de um ano que vigora; a ignorância da lei alegada não aproveita a ninguém. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 2.507 — Autuante, Bernardo Cezar de Berrêdo Carneiro; autuada, J. J. da Silva Torres & Comp. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 5.870 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Garcia Tinoco. — A firma em questão confessa a infração e faz alegações desacompanhadas de qualquer prova. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 340 F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Teixeira Fernandes & Comp. — O artigo 32, alínea a, é claro ao man-

dar que o quadro horário seja afixado em lugar visível (decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932). As alegações de defesa veem desacompanhadas de qualquer prova. Imponho a multa de 100\$, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Expediente da Terceira Secção

Requerimentos despachados

Dia 10

N. 1.269-M, de 1931 — Manuel Ramos, contra José Joaquim & Irmão. — Arquite-se.

N. 151-A, de 1932 — Rafael Minervino, contra Carlos Meier. — Idem.

N. 242, de 1931 — José Augusto Pereira, contra G. Tederovitch. — Idem.

N. 665, de 1929 — João Pinto, contra Eduardo V. Pederneiras. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias a que tem direito.

N. 1.225, de 1930 — Pedro da Silva Pacheco, contra a Casa Alemã. — Arquite-se.

N. 209-M, de 1932 — Manuel Trache de dos Passos, contra "A Encantadora". — Idem.

N. 1.230-J, de 1931 — José Ferreira Chaves, contra Steinberg & Companhia. — Idem.

N. 10.286, de 1933 — Cópia de um telegrama do inspetor regional no Pará consultando como deve proceder a respeito de reclamações de férias do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, agora recebidas. — Já tendo sido respondida a consulta, archive-se.

N. 3.125, de 1933 — Requerimento de Rosbach Brasil Company, pedindo averbação de fichas. — Arquite-se.

N. 219-S, de 1932 — Simforosa Alves, contra Raul Miranda & Companhia. — Idem.

Notificações:

N. 2.175 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — De ordem do Sr. diretor geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer à sua repartição, dentro de 8 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamante Zeferino José Tavares. (Proc. n. 43-Z, de 1933).

N. 2.176 — Idem, idem, de Tomás Santos. (Proc. n. 115-T, de 1933).

N. 2.177 — Ao Sr. Inácio de Oliveira. — Idem, de Delfino Fernandes. (Proc. n. 10.378, de 1933).

N. 2.178 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Idem, de Agenor Ferreira. (Proc. n. 3.355, A, de 1933).

N. 2.179. — Idem, de Manuel da Silva Pinheiro. (Proc. n. 1.187-M, de 1932).

N. 2.180 — Idem, idem, de Marcelino dos Santos Nascimento. (Proc. 1.185-M, de 1932).

N. 2.181 — Idem, idem, de Antônio Pereira Primeiro. (Proc. n. 2.355-A, de 1933).

N. 2.182 — Idem, idem, de Manuel Demétrio da Silva. (Proc. n. 1.121-M, de 1932).

N. 2.183 — Idem, idem, de Manuel Júlio Ferreira. (Proc. n. 1.177-M, de 1932).

N. 2.184 — Ao Sr. diretor da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Idem, de Felipe Tiago Almeida. (Proc. n. 803-F, de 1933).

N. 2.185 — Aos Srs. Luiz Turano & Companhia. — Idem, de José Cortellari. (Proc. n. 684-J, de 1931).

N. 2.186 — Ao Sr. Ceramica Fattori. — Idem, de Gilberto Augusto de Melo. (Proc. n. 10.058, de 1933).

N. 2.187 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Idem, de Manuel Martins. (Proc. n. 1.143-M, de 1932).

N. 2.188 — Idem, idem, de Manuel Almeida Costa. (Proc. n. 1.105-M, de 1932).

N. 2.189 — Idem, idem, de Manuel Luiz de França. (Proc. n. 1.137-M, de 1932).

N. 2.190 — Idem, idem, de Mário Marques Pires Vaz. (Proc. n. 1.123-M, de 1932).

N. 2.191 — Idem, idem, de Moacir Junqueira Leste. (Proc. n. 1.139-M, de 1932).

N. 2.192, idem, idem de Manuel Ferreira do Espírito Santo (proc. 1.207-M, de 1932).

N. 2.193, idem, idem de Manuel de Carvalho (proc. 1.173-M, de 1932).

N. 2.194, idem, idem de Mariano de Mendonça (proc. 1.169-M, de 1932).

N. 2.195, idem, idem de Melchior Pereira Cardoso (proc. 1.107-M, de 1932).

N. 2.196, idem, idem de Manuel da Silva Leste (proc. 1.127-M, de 1932).

N. 2.197 — Ao Sr. J. M. T. Martins — Idem de José Gomes Batalha (proc. 9.737, de 1933).

N. 2.198 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos — Idem de Alcides de Sousa Coutinho (processo 2.339-A, de 1933).

N. 2.199, idem, idem de Moisés Câmara Tavares (proc. 1.775, de 1933).

N. 2.200, idem, idem de Ernani Pereira de Carvalho (proc. 675-E, de 1933).

N. 2.201 — Ao Sr. José Pires, idem, de Adelino Moura (proc. 3.365-A, de 1932).

N. 2.202 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos — Idem, de Edgard Santos de Oliveira (processo 677-E, de 1933).

N. 2.203 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos — Idem, de Francisco Costa Paulo (proc. 807-F, de 1933).

N. 2.204, idem, idem de José Seares Cardoso (proc. 2.957-J, de 1933).

N. 2.205 — Aos Srs. Bellingrodt & Comp. — Idem, de Henrique Russell Filho (proc. 281-H, de 1932).

Requerimentos despachados

Dia 11

N. 1.000, de 1930 — Joaquim Nunes Nóbrega, contra Otto Schutt Filho. — Arquite-se.

N. 82-E, de 1932. — Eduardo Silva, contra Joaquim Gomes dos Santos. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 2.681-A, de 1932 — Antônio José Fernandes Sobrinho, contra a Companhia Nacional de Construções civis e Hidráulicas. — Idem.

Expediente da Terceira Secção

Requerimentos despachados

Dia 13

N. 166, de 1931 — Aurélio José Monteiro d'Emeres contra a Lito-Tipografia Fluminense. — Compareça o reclamante

te ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.
N. 10.348, de 1933 — Antônio Pierrole contra a firma Pereira Carneiro & Comp. — Arquite-se.

N. 553-L, de 1932 — Luiz Gravino contra a firma José Guerra. — Idem.
N. 255-O, de 1933 — Olga do Carmo de Oliveira contra a Companhia Fiação Rio de Janeiro. — Idem.

N. 465-H, de 1932 — Hemetério Alves da Silva contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.365-A, de 1932 — Adelino Moura contra a firma José Pires. — Idem.

N. 1.483-Á, de 1932 — Antônio Barbosa contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 27-J, de 1932 — José Duarte Pinto contra o Hotel dos Estrangeiros. — Idem.

N. 371-J, de 1932 — João da Silva contra M. Kinlay & Comp. — Idem.

N. 100-A, de 1932 — Alberto José dos Santos contra João Lengruber Kroff. — Idem.

N. 444-A, de 1932 — Aristotelino do Carmo contra Hélio Miranda. — Idem.

N. 10.349, de 1933 — Rodolfo Guariaba contra a firma Pereira Carneiro & Comp. — Idem.

N. 10.525, de 1933 — Joaquim Lima Bittencourt contra a firma Leite, Cunha & Comp. — Idem.

N. 58-A, de 1932 — Alberto da Silva Bastos contra Juan Inácio Caldeas Blanco. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

Ofícios expedidos:

N. 971 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob n. 119-P, de 1932.

N. 972 — Idem, idem n. 110-J, de 1932.

N. 973 — Idem, idem n. 255-O, de 1931.

N. 974 — Idem, idem n. 10.462, de 1933.

N. 975 — Idem, idem n. 200-A, de 1932.

N. 976 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, idem n. 30-H, de 1932.

N. 977 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho no Estado de São Paulo, idem, n. 4.089, de 1933.

N. 978 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o incluso processo, que tem por base a reclamação de Antônio José Fernandes Sobrinho contra a Companhia Nacional de Construções Cíveis Hidráulicas. (Processo n. 2.681-A, de 1932.)

N. 979 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem, de Rosa Emilia Ribeiro dos Santos contra Carlos Broms (Hotel Elite). Processo n. 368-R, de 1931.)

N. 980 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo os inclusos processos que têm por base as reclamações de Selby Montassieur e Júlio Cesar Correia contra a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense. (Processos números 1.368 e 1.371, de 1928.)

N. 981 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo, remetendo o incluso processo protocolado neste Departamento sob o n. 7.279, de 1933.

— Aos Srs. Alexandre Ribeiro & Comp.:

N. 982 — Respondendo á consulta que formulastes ao Sr. diretor geral deste departamento, em 26 último, transmitivos o despacho exarado pelo mesmo com referência ao exarado:

“Responda-se, nos termos da informação.”

A informação a que se refere o senhor diretor geral, foi prestada pelo 2º oficial Castelar de Oliveira Borges, nos seguintes termos:

“Alexandre Ribeiro & Comp. consultam a este departamento, si, em face dos arts. 1º e 2º do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, os operários tem direito a férias.

O decreto n. 23.103 regula a concessão de férias tão somente “para os empregados em estabelecimentos comerciais e bancários, em instituições de assistência privada, bem como em seções comerciais de estabelecimentos industriais.”

Em face do texto legal penso se poderá responder á firma consulente que, somente tem direito ao benefício legal os empregados comerciais e bancários, bem como os que empregam a sua atividade nas instituições de assistência privada.

Não tendo sido mencionados no artigo 1º os estabelecimentos industriais, claro está que aos operários não foi assegurado esse direito.”

— Ao Sr. Luiz Ferreira Gomes:

N. 983 — Em resposta á vossa consulta de 15 de setembro último, comunico-vos que o Sr. diretor geral concordou com o parecer do procurador deste departamento, Dr. Oscar Saraiva, emitido nos seguintes termos:

“Do contracto junto vê-se que Luiz Ferreira Gomes, retirando-se da sociedade “Lojas Vitor Limitada”, recebeu em pagamento de suas quotas:

“O estabelecimento comercial de propriedade da Sociedade Lojas Vitor Limitada, sito á praça Tiradentes ns. 18 e 20, compreendendo-se nessa “união” e “transferência” daquêle estabelecimento comercial todo o seu “stock” de mercadorias, armações, móveis, utensílios, instalações, bem assim todos os efeitos comerciais, isto é, todo ativo sem exceção alguma relativo áquêle estabelecimento comercial, assumindo como assume Luiz Ferreira Gomes, na qualidade de único senhor do “estabelecimento” comercial, ora “cedido” e “transferido”, exclusiva a completa responsabilidade de qualquer dívida, que se relacionar com o mesmo estabelecimento da praça Tiradentes.”

Ora, mais não é preciso para caracterizar a situação do consulente, como sucessor da Sociedade Lojas Vitor Limitada, na propriedade do estabelecimento que lhe foi cedido, cujo ativo recebeu e cujos possíveis encargos assumiu. Asssim, acha-se êle obrigado a conceder férias aos empregados do estabelecimento que já tenham feito jús a essa regalia, conforme o art. 27 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933.”

Quarta secção

Dia 9 de novembro de 1933

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Açougues — Nesta:

N. 4/1.575 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser comunicada com maior antecedência a rea-

lização das assembléias gerais daquele sindicato, afim de que possa comparecer às mesmas representante deste Departamento.

— Ao Sr. presidente da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/1.576 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar. — Nesta:

N. 4/1.577 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral — Nesta:

N. 4/1.578 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácias e Laboratórios — Nesta:

N. 4/1.579 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria da Construção Civil — Nesta:

N. 4/1.580 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Corretores de Publicidade — Nesta:

N. 4/1.581 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Federação do Trabalho — Nesta:

N. 4/1.582 — Comunicando, em resposta ao seu officio de 16 de outubro último, que o pedido anteriormente formulado por este Departamento, prende-se á applicação do art. 15 do decreto número 19.770.

— Ao Sr. presidente da União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4/1.583 — Solicitando sua presença nesta secção, para os devidos fins.

Dia 11

Ao Sr. presidente da Associação dos Empregados no Comércio — Varginha, Minas Gerais:

N. 4/1.584 — Remetendo, para os devidos fins, exemplares do decreto número 19.770 e modelos de documentos.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega — São Salvador, Baía:

N. 4/1.585 — Remetendo, para os devidos fins, por não estar devidamente selado, uma petição do Sindicato dos Foguistas Terrestres e Profissões Afins, com sede naquela capital.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Foguistas Terrestres e Profissões Afins — São Salvador, Baía:

N. 4/1.586 — Solicitando as necessárias providências relativas ao processo de reconhecimento do referido sindicato.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Belém, Pará:

N. 4/1.587 — Remetendo, para os fins legais, um documento do Sindicato dos Operários em C. Civil, com sede em Vila do Mosqueiro naquele Estado.

— Ao Sr. coletor das Rendas Federais — Itajubá, Minas Gerais:

N. 4/1.588 — Remetendo, para os devidos fins, por se achar insufficientemente selado, um requerimento do Sindicato Ferroviário, com sede naquela cidade.

Dia 13

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Industriais e Comerciantes Gráficos — São Paulo, Capital:

N. 4/1.589 — Solicitando a remessa de uma relação dos seus associados, com as especificações de que trata o art. 2º do decreto n. 19.770.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em C. Civil — Niterói, Estado do Rio:

N. 4/1.590 — Solicitando sua presença a esta seção, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4/1.591 — Reiterando os termos do officio deste Departamento, sob o número 4/1.250.

— Ao Sr. presidente da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/1.592 — Solicitando sua presença nesta seção.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega — São Salvador, Bahia:

N. 4/1.593 — Remetendo, atim de ser cumprido o disposto no Regulamento do Selo, os requerimentos do Sindicato dos Operários Estivadores de São Salvador.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1933

Mário Lascalla (proc. n. 14.090, de 1933). — Preliminarmente, satisfaça a taxa estabelecida no art. 6º, parágrafo único do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

J. Noronha (proc. n. 15.032, de 1933). — Seja desarchivado o processo número 5.444, de 1927). — Deferido. Prosiga-se.

Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo (proc. n. 14.828, de 1933). — Concedo o prazo.

Jorge Silva (proc. n. 4.003, de 1933). — Preliminarmente, prove ser proprietário das marcas ns. 14 e 331, da Paraíba.

Hasenclever & Comp. (proc. n. 14.568, de 1933). — Preliminarmente, apresentem descrição idêntica à do registro anterior.

Oleos Tatú Limitada (proc. n. 6.004, de 1933). — Aguarde solução do processo n. 1.328, de 1932.

Nos termos do art. 3º, do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidada a Companhia de Perfumarias Beija Flor (proc. n. 6.802, de 1933), a apresentar novo clichê e novas descrições, dentro do prazo de 30 dias.

Nos termos do art. 6º, do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandados arquivar os seguintes processos: n. 10.587, de 1930, de Amadeu & Comp.; 12.372, de 1933, de Christmann & Comp.; e 9.228, de 1927, de Leal & Aguiar Ltd.

Orlando G. Cardoso (proc. n. 15.994, de 1933), e The Electric Storage Battery Company (proc. n. 13.762, de 1933). — Concedo os prazos.

Modelos de utilidade:

Geraldo Angelo Danzi, para "Um novo tipo de recipiente ou frasco para perfumaria e ou outros produtos" (depósito n. 11.763). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Agostinho Faria Guimarães, para "Um novo tipo de marmita para o transporte de refeições", (depósito n. 12.535). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Francisco Gifenes, para "Um novo tipo de protetor de garrafas de leite, denominado — Protetor Gimes" (depósito

n. 598, de S. Paulo). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Alexandre Ratti, para "uma cadeira, denominada "Cadeira Repouso", (depósito n. 12.678). — Indeferido, por faltar o requisito essencial da novidade.

Privilegios de invenção:

Florianio Dalle Coleta, para "uma torneira" (depósito n. 12.609). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Luiz Perez Lopes, para "um aparelho denominado — Ilclauto" (depósito número 12.543). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

José Cortelazzo, para "um dispositivo aperfeiçoado de aparelho para fazer café, expresso e combinado com depósito de leite" (depósito n. 12.552). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Karl Loyd, para "um meio de aplicação da pressão atmosférica para a imunização de grãos e substâncias vegetais em geral, em aparelho apropriado (depósito n. 12.155). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Sky Publicity Limited, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos óticos de projeção ou relativos aos mesmos" (depósito n. 12.541). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Enno Becker, para "aperfeiçoamento na ancoragem de estacas-pranchas encaixáveis de cima para baixo" (depósito n. 12.665). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Salles, para "processo industrial de separação calcareo-magnésiano, da dolomita calcinada, para obtenção de sais de magnésio" (depósito n. 12.686). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Mário Teixeira de Freitas, para "aplicação de terreiros de café na criação de suínos (depósito n. 597, de S. Paulo). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável, conforme acentuam os pareceres técnicos.

Registro de marcas:

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Hemicranina", para a classe 3 (depósito n. 27.659). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Purgol", para a classe 3 (depósito n. 27.663). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Odontalgina", para a classe 3 (depósito n. 27.664). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Neurol", para a classe 3 (depósito n. 27.665). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Juglandino", para a classe 3 (dep. 27.666). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Uroformina", para a classe 3 (dep. 27.667). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Odontol", para a classe 3 (dep. 27.668). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca "Pó Indiano", para a classe 3 (renovação, dep. 27.670). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni, da marca em renovação "Pilógênio", para a classe 3 (dep. 27.671). — Renove-se o registro.

P. V. Pinheiro & Comp., Ltda., da marca "Otomose", para a classe 3 (dep. 26.128). — Registre-se.

Resenha Artística Limitada, da marca "Resenha Artística", para a classe 50 j (dep. 26.131). — Registre-se, para as classes 3 e 41 (dep. 26.132). — Registre-se.

Alvaro Braga da Silva, da marca "Marajá", para a classe 42 (dep. 26.139). — Registre-se.

Oscar D. O'Neill, da marca "Odontol", para a classe 50 j (dep. 26.133). — Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, da marca "Saúde", para a classe 41 (dep. 26.137). — Registre-se.

Gillete Saffy Razor Company of Cuba, da marca "Hoja Azul", para a classe 11 (dep. 26.106). — Registre-se.

Tecnoquímica Limitada, da marca "Gato", para a classe 50 j (dep. 1.622 de S. Paulo). — Registre-se, excluída a faculdade de variar na posição dos tipos e desenhos.

Tecnoquímica Limitada, da marca "Fibra", para a classe 50 j (dep. 1.623, de S. Paulo). — Registre-se, excluída a faculdade de variar a marca em posição de tipos ou desenhos.

Olivo Ferraro, da marca "Grande Modelo", para as classes 46 e 48 (depósito 26.112). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Companhia Italo Brasileira de Indústria e Comércio, da marca "Golfinho", para a classe 41 (dep. 20.873). — Registre-se.

Felício Magnólia & Irmão, da marca "Malharia Magnólia", para as classes 29 e 32 (dep. 1.460, de S. Paulo). — Registre-se.

Pinhão & Lousada, da marca "Rebucados Duke", com a representação de um trevo, para a classe 41 (depósito n. 23.934). — Registre-se.

Holland & Comp., da marca "Búfalo", para as classes 22 "a", e "b", 25 e 27 (dep. 23.927). — Registre-se.

Flávio Armando Reis, da marca que "consiste na representação de uma caixa em formato triangular, sendo que os lados laterais são maiores", para a classe 50 "j" (dep. 24.763). — Registre-se.

Prado Leite & Comp., da marca "Fama", com a figura de uma mulher torcendo trombeta, para a classe 41 (depósito 24.140). — Registre-se.

Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limitada, da marca "Café Coarse", com a figura de um gato, para a classe 42 (dep. 24.228). — Registre-se.

H. Santos, da marca que "consiste na figura de Vasco da Gama", para a classe 41 (dep. 24.129). — Registre-se.

Fábrica de Cerveja Paraense, da marca "Combate", tendo a figura da cabeça de um índio e a denominação "Fábrica de Cerveja Paraense", para a classe 42 (dep. 91, do Pará). — Registre-se.

Reinoldo Rau, da marca "Rau", para a classe 19 (dep. 24.121). — Registre-se.

Amendo da Silva Carvalho, da marca "Ideal", para a classe 15 (dep. 24.095). — Registre-se.

Instituto Científico São Jorge S/A., da marca "Ameixol", para a classe 3 (dep. 24.100). — Registre-se.

Osvaldo Della Mèa, da marca "Majestade", para a classe 41 (dep. 26.004). — Registre-se.

Pinto & Comp., da marca "Café Luxo", para a classe 41 (dep. 26.107). — Registre-se.

Hygrade Sylvania Corporation, da marca "Sylvania", para a classe 50 "j" (dep. 26.104). — Registre-se.

Aerofin Corporation, da marca "Flexitube", para a classe 8 (dep. 26.102). — Registre-se.

John Jürgens & Co., da marca "Espôntamina", para as classes 1, 3 e 4 (dep. 24.776). — Registre-se.

Pasquale Perrella, da marca "Lírio", para a classe 41 (dep. 25.720). — Registre-se.

Instituto de Terapêutica "Humanitas" Limitada, da marca "Stilgon", para a classe 3, (depósito n. 25.938). — Registre-se.

Fonseca Almeida & Comp., da marca "Adamas", para a classe 1, (depósito número 27.712). — Registre-se.

A. Bollani, da marca "Robur", com as figuras de borboleta e de uma estrela, para a classe 1, (depósito número 24.751). — Registre-se.

Anibal Machado & Companhia, da marca "Astro", para a classe 36, (depósito n. 24.779). — Registre-se.

Otávio Martins, da marca "Obelisco", para a classe 50 f e j, (depósito número 24.788). — Registre-se.

Valdemar Vicente Fabregas, da marca "A Fonte", para a classe 50 letra j, (depósito n. 24.790). — Registre-se.

Celestino Rocha, da marca "Esportingue", com a figura de uma bola, para as classes 46 e 47, (depósito n. 24.124). — Registre-se.

Fachada & Comp., da marca "Mourisca", para a classe 48, (depósito número 25.350). — Registre-se.

Ramos & Machado, da marca "Paz e Amor", com a representação de um asucareiro, para as classes 8, 14 e 50, letra j, (depósito n. 24.770). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação da forma do objeto a que se destina a marca.

Herm Stoltz & Co., da marca "Cruzeiro", para a classe 41, (depósito número 26.095). — Registre-se somente para distinguir bacalhau.

Sociedade União dos Vaqueiros de São Paulo, da marca "Sociedade União dos Vaqueiros", para a classe 12, (depósito n. 26.089). — Registre-se considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Vivian Vaughan-Jones, da marca "Gato", para a classe 42, (depósito número 26.145). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Artur F. Costa & Comp., da marca "Café Pérola", para a classe 41, (depósito n. 26.009). — Indeferido, por colidir com a marca internacional número 26.159.

Cardamone & Comp., da marca "Marca Onça", para as classes 35 e 36, (depósito n. 25.984). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Edgard Kocher, da marca "Eska", para a classe 8, (depósito n. 1.610, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ferruccio Manzieri, da marca "Do-x", com a representação de um avião, para

a classe 39 (depósito n. 22.476). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

José Francisco Alves Cardeal, da marca "Cardeal", para as classes 42 e 43 (depósito n. 25.708). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, da marca "Café Minas Gerais", para a classe 41 (depósito n. 25.740). — Indeferido, por colidir com a marca n. 32.920, desta Capital.

Maxêncio da Veiga Leitão, da marca "Salada", tendo os dizeres Orange Peckoe, para a classe 41 (depósito número 24.071). — Indeferido, de acordo com os arts. 80 n. 7 e 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferências de marcas:

Fundição Indígena S. A., (processos ns. 14.863, 14.864, 14.865, 14.866, 14.867, 14.868, 14.869, 14.870, 14.871, 14.872, 14.873, 14.874, 14.875, 14.877 e 14.879, de 1933, transferência para o seu nome das marcas "Escarrador Higienico Assistencia", registrada sob o n. 17.656; "Invicta", registrada sob o n. 19.252; "Dous F", registrada sob o n. 19.904; "Louça Systema Clark", registrada sob o n. 19.905; "Louça Modelo Clark", registrada sob o número 19.906; "Louça Tipo Clark", registrada sob o n. 19.907; "Selecta", registrada sob o n. 20.682; "Selecta", registrada sob o n. 22.616; "Selecta", registrada sob o n. 22.666; "Fundição Indígena", registrada sob o n. 25.421; "Fundição Indígena", registrada sob o n. 25.422; "Selecta", registrada sob o n. 25.423; "Selecta", registrada sob o n. 29.316; "Selecta", registrada sob o n. 31.136; e "Indígena", registrada sob o n. 35.214). — Anótem-se as transferências.

O. Dias (processo n. 280, de 1933, transferência para o seu nome da marca "Gotic", registrada sob o n. 21.295). — Anótem-se a transferência.

G. A. Lima (processo n. 2.883, de 1932, transferência para o seu nome da marca "Casa Excelsior", registrada sob o n. 2.919, em São Paulo). — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Transferências de patentes:

Fundição Indígena S. A., (processo n. 14.862, de 1933, transferência para o seu nome da patente n. 17.443). Companhia América Fabril, S. A., (processo n. 12.755, de 1933, transferência para o seu nome da patente n. 20.816).

Fundição Indígena S. A., (processo número 14.861, de 1933, transferência para o seu nome da patente n. 19.275) e L. B. de Almeida & Comp., (processo número 15.377, de 1933, transferência para o seu nome da patente n. 18.702). — Anótem-se as transferências.

Dia 10 (aditamento)

Gordinho Braune S. A., (processo n. 1.390, de 1933). — Aguarde solução do processo G. 58, de 1932.

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidado Gordinho Braune S. A. (processo G-58, de 1932), a comparecer a este Departamento, afim de regularizar o pagamento da taxa para expedição do certificado de sua marca "Legal Bonde", dentro do prazo de 30 dias.

A. Cabral (processo n. 8.603, de 1932). — Preliminarmente, apresente nova

descrição, excluída a reivindicação da forma de objeto.

Companhia, Palaride Mortari, S. A., (processo n. 13.836, de 1933). — Encaixinhe-se á Recebedoria do Distrito Federal para a revalidação do selo.

José Pinto Júnior (processo ns. 14.693 e 14.694, de 1933). — Expeça-se a guia.

André Kiss (processo n. 15.120, de 1933). — Regularize o documento de acordo com a informação da Secção.

Willy Lück (processo n. 15.152, de 1933). — Concedo o prazo de sessenta dias.

Garantias de propriedade:

Alberto Suece de Sousa Paiva, para "caixilho duplo de encaixe para a adaptação de cartazes de propaganda, impressos, tabelettas, com painéis e telas de qualquer gênero, denominado — Caixilho Reclame", (depósito número 12.861). — Deferido.

Fortunato Teixeira de Lemos, para "um novo processo de fabricação de perneiras de tecido que conservam a conformação da perna", (depósito número 12.969). — Deferido.

Facundo Ichaso, para "um aparelho mecânico para a destruição de moscas", (depósito n. 12.882). — Deferido.

Artur Bevilacqua e Raul Pederneiros, para "um aparelho lucivelox", adaptável ao abat-jour, comum, de forma cilíndrica ou de cone truncado", (depósito n. 12.981). — Deferido.

Dr. Eugênio Barrow, para "um novo tipo de construção de esqueleto para móveis de fácil desmonte, denominado — Ita", (depósito n. 12.812). — Deferido.

Dr. Eugênio Prates da Cunha, para "um preparado opoterápico para ser empregado contra a tuberculose, a lepra e o cancer", (depósito n. 12.916). — Deferido.

Modelos de utilidade:

Alexandre Góes Filho, para "um toaleheiro higienico, denominado, Carioca", (depósito 12.213). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Amadeu Ribeiro de Moura, para "um novo modelo de paliteiro higienico" (depósito n. 11.088). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Arlindo Maia Lelo, para "uma nova disposição ou configuração introduzida na taboia de madeira para revestimento", (depósito 12.646). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial na novidade.

Alfrêdo Flack, para "um cabide para prender calças", (depósito 12.638). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Privilegios de invenção:

Renato Papini e Bernardino Palma, para "uma nova disposição de maquina para fazer infusão de café e outras", (depósito 12.577). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43, do decreto 16.264, de 1923.

Phosphate Recovery Corporation, para "aperfeiçoamento na concentração ou enriquecimento de minerios", (depósito 12.428). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Vitalino dos Santos, para "um aparelho destinado a auxiliar o movimento de quaisquer peças rotativas de maquinas", (depósito 11.617). — Deferido, de acordo com a maioria dos pareceres técnicos.

João Paulo de Araújo, para "um novo tubo de refrigeração destinado a refrige-

rar líquidos de qualquer natureza, em recipientes também de qualquer natureza, denominado "Tubartico". (depósito 542, de S. Paulo). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Jacob Johann Laub, para "transmissão de sinais, notícias, sons e ou imagens por meio de ondas elétricas ao longo de quaisquer condutores metálicos". (depósito 12.642). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Edwin Ralph Rossiter, para "aperfeiçoamentos em e relativos aos meios de relaxar capsulas de fechamento de garrafas e, as capsulas associadas aos mesmos". (depósito 12.585). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 11 de novembro de 1933

Valter de Sousa Castro, e Hermenegildo Ivans de Sousa. — Lavre-se os termos.

Hermann Hausegger (processo 12.968, de 1933). — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Joaquim Mariano Neto e Flavio de Lima Rodrigues. — Preliminarmente, lavrem-se os termos.

M. Rozenal (processo 15.541/33). — Apresente nova procuração ratificando os atos praticados por seu procurador em 9 de outubro do corrente ano.

Francisco Coronato (processo 15.537 de 1933). — Nada ha que deferir, a vista da informação.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (processo 656/30). — Faça-se o expediente.

Plínio Barreto (processo 15.865/33). — Complete o selo de juntada.

Bernardino Horta (processo 15.538, de 1933), Valdemar Silva (processo número 15.685/33), Metalurgica Matarazzo S. A., (processo 15.664/33), e Isaac Izecksohn (processo 15.455/33). — Junte-se aos processos.

Arquivamento de privilegios de invenção.

Felice Cavalli e Aldo Cavalli (processo 9.530/32), e Christiani & Nielsen (processo 1.743/31). — Arquivem-se.

Arquivamento de modelo de utilidade: Franco Francisco (processo 2.616/33). — Arquive-se.

Dia 10 (aditamento)

Adahy Francisco Gomes e Viriato da Costa Braga. The Singer Manufacturing Company, Angel Perez Montserin e Miguel Ugalde. — Lavrem-se os termos.

Zenon Fleury Monteiro (processo número 14.934/33). — Publiquem-se os pontos característicos.

Dr. Otto Linder (processo 9.669/33), e Luiz Liselo (processo 5.971/33). — Satisfacem a exigência do técnico.

M. Granieri & Comp., (processo número 10.224/33). — Compareça a este departamento.

Elza Moraes Junior (processo 9.692, de 1933). — Preste esclarecimentos.

Léo Ramos de Azevedo (processo número 15.551/33), Momsen & Harris (processos 15.449 a 15.454, 15.512 a 15.515, de 1933). — Expeçam-se guias.

International Standard Electric Corporation (processo 15.457/33). — De acordo com a informação, expeça-se a guia.

Bernardino Gomes & Comp. (proc. 15.550/33). — Complete o selo de juntada.

Recebedoria de São Paulo (proc. 15.302/33), Odiro y Pia Fernandes de Carvalho (proc. 15.365/33), João Henrique da Silva Seixas (proc. 15.357/33) — oposição ao pedido depositado sob o n. 12.747 por Antônio Lourenço da Silva Júnior e Alfredo Vargas Carnide). — Junte-se aos processos.

João Arruda e Dr. Antônio Pedroso de Lima (proc. 14.681/33), e Luiz Nicolau Duffrayer (proc. 15.297/33). — Junte-se aos processos e ouçam-se os técnicos.

Alessandro Colombo & Comp. (proc. 15.277/33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Júlio Fillinger (proc. 15.502/33). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

J. M. Melo & Comp., Hermann Oberchulte, International Bitumen Emulsions Corporation, Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, Emilio Bernet e Valter Bernet, Pedrazzo Giovanni, Trajan Vuia e Emmanuel Yvonneau, e Dr. Hermann Johann Van Royen. (Comprovação do uso efetivo). — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 11 de novembro de 1933

Heráclito Sobral Pinto (processos 15.662 e 15.663/33) e Luppi & Bressiani (proc. 15.573/33). — Deem-se vistas.

Almeida Cardoso & Comp. (processo 4.109/33). — Satisfaca a exigência prevista no art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Dia 10 (Aditamento)

Gilberto Rossi e Rodolfo Rex Lustig (2 requerimentos), Paulo Siqueira, Roque Nacarato, Assad Abdalla, João Tomáz de Paula, Berezin & Ianovitch, Justin Worms (5 requerimentos). — Publiquem-se as descrições.

João Alfredo Maia (proc. 12.660/33). — Preliminarmente, sele os documentos que juntou.

Abel de Barros & Comp. proc. número 14.633/33). — Junte procuração.

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (proc. número 11.220/33). — Declare o número do processo a que se refere.

Sociedade Anônima Lloyd Nacional (proc. 13.234/33). — Complete o selo de juntada relativo ao documento de fls. 10.

Arélio de Sousa (proc. 14.588/33). — Expeça-se segunda via.

J. A. Santos & Comp. (proc. número 1.182/32). — Satisfacem a exigência constante da informação.

Martins, Irmãos & Comp. (processo 2.853/32). — Faça reconhecer firma e sinal do labelião que lavrou o instrumento de fls. 15.

É convidado a comparecer a este departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento da taxa de sua marca mandada registrar, de acordo com o artigo 108, letra b do regulamento anexo ao decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o seguinte interessado.

J. Silva & Vieira (proc. 9.935/30). marca "Café Supremo".

SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao de creto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de uma nova espécie de confeti, de forma modificada, denominado "Confeti Amor", para a qual requer modelo de utilidade Walter de Sousa Castro, (depósito número 13.030, de 11 de novembro de 1933).

Uma nova espécie de confeti simbólico denominado "Confeti Amor", caracterizado por ter as formas ou de coração, ou de estrela, ou de triângulo e por se adequar a mais variadas formas de sentimentos.

Pontos característicos da invenção de um novo processo para facilitar as vendas mercantis, com vantagens para a economia dos consumidores e para o aumento do volume das vendas mercantis denominada "Sistema Ivans de Vendas Mercantis" (S. I. V. M.), para a qual requer privilégio de invenção Hermenegildo Ivans de Sousa, (depósito número 13.031, de 11 de novembro de 1933).

1, um novo processo de vendas mercantis, denominado "Sistema Ivans de Vendas Mercantis" (S. I. V. M.), caracterizado pelo uso de uma ficha, dividida em três partes (nota de credito, confirmação e guia). ficha essa que será usada pelos consumidores que se fornecerem nos estabelecimentos que tem contratos com o inventor e indicados nela, ficando o fornecedor com a nota de credito, o inventor com a confirmação e o consumidor com a guia;

2, um novo processo de vendas mercantis, como reivindicado sob n. 1, caracterizado pela possibilidade que tem o consumidor, exibida em dia determinado a guia na casa vendedora, de adquirir sem pagamento algum mercadorias no valor da compra anterior, realizadas certas condições indicadas no memorial.

Pontos característicos da invenção de um novo processo de abertura e fechamento de latas cilíndricas destinadas a conter produtos farmacêuticos, alimentícios ou de outra qualquer natureza o que se apresentem de preferência sob a forma de pó, "Vertedor Baruel", para a qual requer modelo de utilidade Flávio de Lima Rodrigues, (depósito número 13.032, de 1 de novembro de 1933).

1. "Vertedor Baruel" aparelho constando essencialmente de duas chapas sendo uma da própria lata e a outra desmontável e adaptável a primeira com o fim de abertura e fechamento de latas, facilitando a distribuição de seu conteúdo e economizando-o;

2. "Vertedor Baruel" aparelho constando essencialmente de duas chapas de forma determinada sendo a primeira pertencente à própria lata e com uma abertura de forma trapezoidal e a segunda de um conjunto de três faces, sendo a central de forma trapezoidal e as laterais com dois bordos retílicos e um curvilíneo;

3. "Vertedor Baruel" aparelho constando essencialmente de duas chapas de forma determinada, sendo uma da própria lata e a outra desmontável e adaptável a primeira com o fim de abertura e fechamento de latas, facilitando a dis-

tribuição de seu conteúdo e economizando-o. A primeira chapa pertencente à própria lata apresenta uma abertura de forma trapezoidal e a segunda consta de um conjunto de três faces, sendo a central de forma trapezoidal e as laterais com dois bordos retilíneos e um curvilíneo.

Pontos característicos da invenção de uma máquina para extrair o sumo das frutas para a qual requer privilégio Joaquim Mariano Neto, (depósito número 13.033, de 11 de novembro de 1933):

1º, o dispositivo de todas as peças assim conjugadas;

2º, a corôa giratória apensa ao eixo;

3º, a fabricação da referida máquina em qualquer metal;

4º, a sua movimentação manual ou força motriz.

Pontos característicos da invenção de "um protetor para chapéus de homem", para que pedem privilégio Angel Perez Montaserim e Miguel Ugalde, (depósito n. 13.028, de 10 de novembro de 1933):

1º, um protetor para chapéus de homem destinado a evitar que a transpiração passe ao chapéu através da carneira caracterizada pelo fato de ser constituído por uma folha delgada e flexível de um material adequado, disposto cobrindo a carneira do chapéu colocado em uso entre a cabeça e a carneira e provido em sua parte inferior de um rebordo ou dobra para impedir que nessa parte, a transpiração tenha contato com a carneira ou com o pano do chapéu, substancialmente como foi descrito;

2º, um protetor para chapéus de homem, de acordo com o ponto característico 1, o qual possui no rebordo inferior ou dobra uma pluralidade de pequenas pestanas que (ao colocar o protetor) encaixam entre a carneira e o pano do chapéu, penetrando na costura que possuía o chapéu nessa parte, ficando assim o protetor seguro em sua posição, substancialmente como se descreveu;

3º, um protetor para chapéus de homem de acordo com os pontos anteriores, o qual afim de se tornar mais flexível e dar maior ventilação à cabeça, pode constituir-se de modo que apresente no todo ou em parte, uma superfície corrugada, substancialmente como se descreveu;

4º, um protetor para chapéus de homem, construído e disposto, substancialmente como se descreveu, com referência aos desenhos ilustrativos que acompanham o presente relatório e aos fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "dispositivos para uso na manufatura de tecidos ornamentais", para que pede privilégio The Singer Manufacturing Company (depósito n. 13.027, de 10 de novembro de 1933):

1 Um dispositivo para o fim especificado, compreendendo um garfo, formador de azelhas, com dentes de largura desigual e separados por uma fenda destinada a receber pontos de costura, tendo o dente mais largo um bordo cortante ou lamina de faca.

2. Um dispositivo para o fim especificado, compreendendo uma barra chata, bifurcada, com dois dentes de largura desigual e separados por uma fenda, destinada a receber pontos de costura,

cuja largura não excede substancialmente a do dente mais estreito.

3. O dispositivo acorde com o ponto 1, incorporando uma lamina de faca que se liga destacavelmente ao garfo.

4. O dispositivo acorde com o ponto 3, em que a lamina de faca tem uma ligação de botão e abertura em forma de buraco de fechadura com garfo.

5. Um dispositivo para o fim especificado, compreendendo uma peça aforquilhada para formar azelhas, uma faca para cortar azelhas ajustada num dos dentes da forquilha ou garfo, e uma peça de guarda para a faca.

6. O dispositivo acorde com o ponto 5, em que a peça de guarda da faca se liga destacavelmente ao garfo.

7. O dispositivo acorde com o ponto 6, em que a guarda da faca tem os meios precisos para se conjugar com o garfo e com a faca de modo a permitir que tanto esta faca como a própria guarda se soltem instantaneamente do garfo.

8. O dispositivo acorde com o ponto 7, em que a guarda da faca é dotada de um ou mais botões aptos para se combinarem com umas aberturas praticadas na faca e no garfo.

9. O dispositivo acorde com os pontos 1, 2, ou 5, incorporados uns elementos móveis que se destinam a separar ou distanciar os dentes do garfo.

10. O dispositivo acorde com o ponto 9, em que os dispositivos ou elementos de separação compreendem um grampo montado e pivoteado perto de extremidade livre do dente mais largo do garfo, de maneira a deslocar-se de uma dada posição aberta e em linha com o mesmo dente, para uma dada posição fechada em que se conjuga com o outro dente.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 26 de novembro de 1932, sob o n. 33.517.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro José Gaudêncio de Faria, destinada a artigos da classe 3.

(Depósito n. 28.015, de 11 de novembro de 1933).

Consiste no nome característico em letra tipo fantasia "Kolont".

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir preparados para dentes e demais artigos ou produtos incluídos na classe 48 do comércio e indústria do depositante do presente pedido, de acordo com o regulamento em vigor.

Servirá, ainda, a marca para envelopes, faturas e todos os outros meios de propaganda que a lorne conhecida do público.

Descrição da marca para que pediu registro Breno Ferreira de Camargo, destinada a artigos da classe 4.

(Depósito n. 28.017, de 11 de novembro de 1933)

Consiste essencialmente na palavra "Betumita", escrita em ligeira curva zigzagante, sobre uma faixa que sim-

boliza uma estrada a qual serpenteia por um terreno montanhoso, vendo-se dos lados uma perspectiva onde se constata elevações, planuras e um pedaço do firmamento, estando todo o conjunto encerrado num contorno geométrico constituído, na parte superior, por um arco de círculo cujas extremidades são interceptadas por um retângulo a que falta o lado superior, semelhando tal figura um pórtico largo encimado por uma abóbada.

Uso da marca — A marca acima descrita, que poderá variar em cores, dimensões e combinações de cores, foi adotada para assinalar e distinguir minerais betuminosos em bruto ou parcialmente preparados, (asfalto, rochas albiticas ou betuminosas) de indústria e comércio do requerente, e será usada no próprio produto, nos seus envoltórios, em papéis de escritório, anúncios e no mais que condisser com a proteção industrial da presente marca.

Classe a que se destina a marca — Classe 4.

Descrição da marca para que pediram registro Scalzilli & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 43, (depósito n. 28.018, de 11 de novembro de 1933):

Consiste a marca numa circunferência figurada a traço preto, dentro de um motivo ornamental de vinhetas douradas, tendo aos lados duas pintas vermelhas; dentro da circunferência vê-se representada uma âncora dourada, tendo enfiada na argola uma fita de cor azul cujas extremidades se desenrolam para os lados e para baixo, e a parte superior forma uma faixa em elipse, no sepo da âncora vê-se as iniciais S. & C. L.; e sobre as patas da âncora vê-se a figura de dois tigres em atitude agressiva, e pendentes dos braços da âncora dois caixos de uvas douradas, servindo de limite à indicação: Marca Registrada: Sobre a haste da âncora está representado um escudo de fantasia, constituído ao alto, por uma faixa de cor azul, com duas flores de luz figuradas a ouro, e na parte inferior de cor encarnada, tendo ao centro uma chave dourada, este escudo é insimado por uma coroa de fantasia formada por quatro castelos dourados.

A marca, que se reivindica no seu conjunto e cores descritas, servirá como marca genérica e exclusiva dos produtos da firma Scalzilli & Comp. Ltda., incluídos na classe 43.

Descrição de marca para que pediram registro The Williams Chemical Company, S. A., destinada a artigos da classe 8, (depósito n. 28.019, de 11 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Blindolit" entre aspas independentemente de qualquer forma, disposição, tipo da letra, cores e dimensões, a qual é aplicada por qualquer processo legalmente permitido aos recipientes ou envoltórios dos artigos a que se destina, e serve para distinguir aparelhos e dispositivos de toda espécie para o tratamento de água, do comércio da depositante, incluídos na classe 8 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro The Williams Chemical Company, S. A., destinada a artigos da classe

3, (depósito n. 28.020, de 11 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Clearwater" entre aspas independentemente de qualquer forma, disposição, tipo de letras, cores e dimensões, a qual é aplicada por qualquer processo legalmente permitido aos recipientes ou envoltórios dos artigos a que se destina, e serve para distinguir aparelhos e dispositivos de toda espécie para o tratamento de água, do comércio da depositante, incluídos na classe 8 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Fábrica Votorantim, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 28.021, de 11 de novembro de 1933):

Consiste em um rótulo quadrangular de fundo azul claro com sombras laterais de azul carregado, quasi se confundindo com preto. A pouco menos de dois terços de sua altura, o rótulo é atravessado por uma faixa de cor vermelha que separa o fundo azul, superior a ela de um fundo triangular isóceles de cor verde, com o vértice apontado para baixo e no centro do rótulo. Dêse vértice partem de cada lado duas faixas divergentes e simétricas que vão sucessivamente aumentando até alcançar seu máximo nas margens do rótulo, a primeira de cor azul carregado e a segunda de azul claro, esta maior do que aquela e com a parte inferior reta horizontal finalizando com o rótulo. Na parte triangular de fundo verde, como acima referido, lê-se os dizeres: "Produto da S/A Fábrica Votorantim — São Paulo", respectivamente na 1ª, 2ª e 3ª linha. Esses dizeres são minúsculos na primeira linha e maiúsculos nas outras e todas em caracteres de cor preta e de fantasia, ocupantes o espaço central maior desse fundo. Acima da faixa transversal de cor vermelha também como já referida, lê-se ao alto a palavra: "Óleo" em caracteres de fundo branco com sombra projetada para baixo e salpicada de pontos de cor vermelha. Abaixo desta palavra lê-se a denominação característica "Votorantim" em caracteres de fantasia e de cor vermelha, de tamanho pronunciado, que se salientam sobre os demais, e sombreados inferior e lateralmente de cor amarela salpicada de pontos vermelhos, e, finalmente, abaixo desta os dizeres: "Para iluminação", em caracteres minúsculos menores, também da mesma cor e exatamente limitantes com a faixa transversal a qual se une inferiormente.

A presente marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir "óleo para iluminação", na classe 47, de sua indústria e comércio, podendo também ser usada em impressos, notas, faturas, anúncios, reclames, cartazes, anúncios luminosos, taboletas, placas, carimbos e na propaganda em geral.

Descrição da marca para que pediram registro The Associated Portland Cement Manufacturers, Limited, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 28.022, de 11 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Nevecrete".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir manufaturas de substâncias minerais e de outras substâncias destinadas à construção e decoração, compreendendo ci-

mento, cal e greda de Portland, na classe 16, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Costa & Ipinha, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 28.023, de 11 de novembro de 1933):

Consiste nos dizeres característicos "Planalto Hotel".

Consiste a etiqueta em um retângulo em sentido horizontal, dentro do qual se lêem em primeiro plano os dizeres — "Planalto Hotel", e sob estes — "Registrado".

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o nome de seu estabelecimento, incluído na classe 50, letra j, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediram registro Rocha, Ribeiro, Carracena & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 28.024, de 11 de novembro de 1933):

Consiste nos dizeres característicos — "Casa Ribeiro".

Consiste a etiqueta em um retângulo em sentido horizontal, dentro do qual se lêem, em cima, os dizeres — "Casa Ribeiro" e sob estes — "Registrada".

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o nome de seu estabelecimento, incluído na classe 50, letra j, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Artefatos de Ferro Limitada, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 28.025, de 11 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Perfeito", dentro de um círculo retangular.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os pregos de sua indústria, incluídos na classe 12 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Aron Breitman, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 27.997, de 10 de novembro de 1933):

Consiste num desenho para diferenciar geladeiras do seu comércio, e é representado por um urso branco sombreado, sobre um bloco de gelo à superfície d'água, tendo em baixo a palavra "polar" em forma de um losângulo, existindo, ainda, ao fundo do desenho um bloco de gelo grande e mais dois pequenos, todos à superfície — d'água também, sendo que as letras que formam a palavra "polar" estão todas frizadas, em certos pontos, dando a ideia de sombra, achando-se também frizado todo o desenho em seu contorno.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir geladeiras de seu comércio, incluídas na classe 8 (oito), do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Adriano Joaquim Moreira, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.998, de 10 de novembro de 1933):

Consiste em três traços feitos à mão livre, superpostos, formando como que um círculo irregular e que encerra a figura de uma torre de pedra em forma de castelo, a qual acha-se situada dentro de um muro, também de pedra e que te ao centro um portão cuja parte superior é curva.

Abaixo da figura acima descrita, lêem-se em sentido horizontal: Marca "Torreão", entre aspas, palavra esta que caracteriza e distingue a marca e abaixo

— Fabricante — Adriano Joaquim Moreira — Três Ilhas — Município de Juiz de Fora — E. F. C. do Brasil — E. Minas Gerais.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir mantega do comércio e indústria do depositante, artigo este compreendido na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Lourenço, Horácio Monaco & Comp., destinada a artigos da classe 42, (depósito n. 27.999, de 10 de novembro de 1933):

Consiste a marca caracterizada de um desenho, em forma retangular, margeando uma facha dourada, sendo os cantos deste retângulo recortados, vendo-se ainda em redor da facha dois traços dourados, tendo no centro uma facha de cor escura, formando estes traços um elipsoide; na parte superior deste elipsoide vê-se uma fita, lendo-se dentro da mesma as palavras "Vinho único, nas extremidades da fita vê-se ainda cachos de uvas formando uma rama em posição vertical, sendo as pontas destes cachos entrelaçados na extremidade da fita de ambos os lados; logo abaixo da fita vê-se um escudo, tendo de ambos os lados ramagens e cujas extremidades atravessam a fita, dentro deste escudo que é circundado por um friso dourado lêem-se ainda as palavras único — único e cujas palavras formam uma cruz em fundo branco; o fundo do escudo é sombreado com louros; logo abaixo do escudo lêem-se as palavras "Vinho Branco" em tipo manuscrito e em seguida em tipo menor "Sêco"; ainda lêem-se as seguintes palavras na primeira linha: "Produtores; na segunda linha "Lourenço & Horácio Monaco"; na terceira linha "Rio Grande do Sul — Bento Gonçalves — Brasil"; e na quarta linha "Análise do Laboratório Bromatológico n. 16.671"; na base do elipsoide ainda vêm-se ramos de uvas com cachos em posição horizontal; todos esses dizeres, que estão dentro do elipsoide são sobre um fundo branco tendo a parte externa do elipsoide uma facha de cor cinzenta escura (pontilhada).

Serve a marca, que poderá variar em cores e dimensões para garantir melhor a disposição da etiqueta e bem assim o desenho e ser aplicado nos artigos de sua fabricação e comércio de vinhos, incluído na classe 42, do regulamento do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Alvaro Bustamante & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 28.004, de 10 de novembro de 1933):

Consiste nos vocábulos "Jornal da Farmácia", em tipo de letras de forma

de cor preta com frisos brancos e sublinhados por um traço.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um jornal (classe 50, letra j), de propriedade da requerente, e será usada em todos os seus impressos e reclames, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediram registro M. Rangel & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 28.005, de 10 de novembro de 1933):

Consiste na palavra característica "Cacira", em letras de fantasia, de cor branca, encerrada numa faixa de fundo preto na parte inferior de uma figura, cujas partes laterais são curvilíneas e as superior e inferior retas horizontais. Na parte superior da palavra genérica está a palavra "Produtos" e na inferior "Registrada". Ao centro da figura aparece saindo do lado esquerdo um ramalhete de papoulas, tendo acima uma abelha querendo pousar. No fundo da referida figura destaca-se um conjunto de nuvens.

Abaixo da figura em obediência ao que dispõe o parágrafo único do art. 88, lêem-se os dizeres em três linhas: M. Rangel & Comp. — S. Paulo — Capital.

A referida marca, que é genérica e poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos da indústria e comércio da requerente, incluídos na classe 3 e será usada, não só nos recipientes dos produtos, como em todos os impressos de sua propaganda, tais como notas, faturas, folhetos e anúncios em geral, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediram registro M. Rangel & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 28.006, de 10 de novembro de 1933):

Consiste na palavra caracterizada "Promiol", em letras pretas de fantasia sobre fundo branco, dividindo em duas partes uma figura, em cor preta, de quatro faces, sendo as laterais do mesmo tamanho e a inferior maior do que a superior.

Abaixo, em obediência ao que dispõe o parágrafo único do art. 88 do regulamento, lêem-se os dizeres em três regras: M. Rangel & Comp. — S. Paulo — Capital.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos da indústria e comércio da requerente, incluídos na classe 3, e será usada, não só nos recipientes dos produtos, como em todos os impressos de sua propaganda, tais como notas, faturas, folhetos e anúncios em geral, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro J. Torres, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.007, de 10 de novembro de 1933):

Consiste em um desenho representando uma torre, figura característica da marca, em cor branca, em um fundo circular preto, cercado por um filete curvilíneo da mesma cor. No referido fundo, circundando a torre está a denominação da marca "Laboratório Produtos Científicos Torres" e abaixo do desenho, em obediência ao que dispõe

o parágrafo único do art. 88 do regulamento os seguintes dizeres em duas linhas: J. Torres — São Paulo".

A referida marca, que é uma marca genérica, poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir produtos farmacêuticos (classe 3) da indústria e comércio do requerente e será usada, não só nos recipientes e envoltórios dos produtos, como também em folhetos, prospectos, notas, faturas, anúncios em geral e outros meios de propaganda, estampados por qualquer processo.

Descrição da marca para que pediram registro Xavier Irmãos, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.008, de 10 de novembro de 1933):

Consiste de dizeres impressos com característicos de forma ou outros destinados um a ser colado no vidro contendo o preparado e outro ou outros a acompanharem o vidro em caixa ou em envoltório.

Esses dizeres são: em cima — Licor de Cacau — impressos em caracteres encarnados, em curva convexa; a seguir, separados dos primeiros por uma vinheta — Vermífugo — em linha reta horizontal, em seguida — de — à cor preta e — Xavier — na mesma disposição à cor encarnada, seguidos da indicação do domicílio comercial do proprietário, impresso analogamente.

Esta marca poderá ser acompanhada de outros dizeres enaltecendo as vantagens do preparado e dando indicações para o seu uso.

Aplicação:

Xavier Irmãos, industriais e comerciantes da praça de São Paulo, onde são estabelecidos com laboratório químico farmacêutico, aplicarão esta marca, na forma indicada na descrição, aos recipientes e acondicionamentos de seu preparado — Licor de Cacau e Vermífugo de Xavier — destinado a expelir os vermes intestinais das crianças.

Descrição da marca para que pediu registro Marcília Silva, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 28.009, de 10 de novembro de 1933):

Consiste a presente marca na denominação de fantasia "Marsilea" em um conjunto emblemático artístico e especial. Essa denominação foi escrita em letras de fantasia, maiúsculas, grossas e cheias, de cor amarela sobre uma faixa paralela da altura e largura das mesmas letras, faixa essa de cor azul, delimitada de um filete amarelo.

Essa faixa com a denominação escrita no seu interior, foi desenhada na parte inferior de um desenho de fantasia, emoldurado em um retângulo desenhado no sentido vertical, e que consiste no seguinte: o fundo de todo o retângulo é de cor preta; o centro foi ocupado pelo desenho de uma mulher envolta em um manto transparente, de cor lilás, tendo ela os cabelos dourados, estando com a mão direita levada ao peito e a esquerda caída ao longo do corpo; ao redor dela há o desenho de diversas flores aquáticas, de quatro pétalas em cruz, de cor lilás e miolo de cor amarela, vendo-se o desenho dos caules abaixo da faixa em que está escrito o nome principal da marca, abaixo do qual vê-se, igualmente, o prolongamento da manta que veste a figura de mulher.

O retângulo que limita o corpo da marca é emoldurado na parte superior

por uma tarjeta azul delimitada por finos traços em amarelo, e inferiormente por um traço fino de cor lilás delimitado por filetes amarelos.

Consiste pois, essencialmente, a marca descrita, na denominação de fantasia "Marsilea" no interior do conjunto emblemático descrito, cujo uso exclusivo e propriedade reivindica a depositante para o líquido para embelezamento da pele incluso entre os artigos da classe 48 citada.

Descrição da marca para que pediram registro Anibal R. Rocha & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.010, de 10 de novembro de 1933):

Consiste na palavra característica "Genocapil", em letras de fantasia de cor preta, sombreadas de branco, sob um fundo da mesma cor e sublinhada por um traço.

Abaixo da mesma e em obediência ao que dispõe o parágrafo único do art. 88 do regulamento, lêem-se os dizeres em três regras: "Fabricantes — Anibal R. Rocha & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir produtos farmacêuticos (classe 3) da indústria e comércio da requerente e será aplicada, não só aos ditos produtos como também aos impressos de sua propaganda, tais como notas, faturas, cartazes e anúncios em geral, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediram registro Anibal R. Rocha & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 28.011, de 10 de novembro de 1933):

Consiste na palavra característica "Genocapil", em letras de fantasia de cor preta, sombreadas de branco, sob um fundo da mesma cor e sublinhada por um traço.

Abaixo da mesma e em obediência ao que dispõe o parágrafo único do art. 88 do regulamento, lêem-se os dizeres em três regras: "Fabricantes — Anibal R. Rocha & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de perfumaria (classe 48) da indústria e comércio da requerente e será aplicada, não só aos ditos produtos como também aos impressos de sua propaganda, tais como notas, faturas, cartazes e anúncios em geral, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 28.012, de 10 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Pupille", em tipo manuscrito, sublinhada por uma barra que liga a final à inicial da palavra.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir câmara fotográfica, lente para câmara, protetor para lente, caixa para transportar câmara, incluída na classe 8, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Eastman Kodak Company, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 28.013, de 10 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Recomar".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir

câmara fotográfica, incluída na classe 8, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratório Klenter Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.969, de 7 de novembro de 1933):

Consiste na figura geométrica de um retângulo. Ao centro desse retângulo, lê-se, em letras de tipo de imprensa e maiúsculas, as palavras: "Laboratório Klenter Ltda.". Abaixo, lê-se a localidade "Rio de Janeiro" e, finalmente, "Brasil". Todos esses dizeres acham-se escritos em três regras.

A marca acima descrita, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para assinalar e distinguir a sua marca de comércio e indústria, e será incluída na classe 3 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 27.923, de 4 de novembro de 1933):

Consiste em uma etiqueta de forma retangular, na qual se vê, na parte superior, um desenho de forma elíptica, contendo o desenho de duas chaves cruzadas, tendo uma cobra enrolada e ladeada por dois ramos que se unem na parte inferior. Na parte superior do desenho, lê-se "Peitoral", em arco de círculo, e abaixo, em sentido horizontal, a palavra "Xaves". Acima do desenho de forma elíptica, lê-se "Fórmula inglesa de grande reputação" (dizeres estes que constam da marca mandada registrar, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 25 de março do corrente ano), e abaixo, em uma faixa curva, as palavras: "Peitoral Xaves". Ladeando o dito desenho, vêm-se diversas flores e folhas. Abaixo da faixa, acham-se os dizeres seguintes: "Alivia opressões do peito — Bronquites, catarrhos, roquidão, coqueluche, resfriados, etc." — "Ótimo calmante na tosse dos tuberculosos e acessos asmáticos" — "Doses: Adultos: 3 ou 4 colheres de sopa por dia". "Crianças: 3 a 4 colheres de chá por dia". "Importante: A última dose deve ser tomada sempre na hora de deitar, deixando de beber qualquer líquido depois". Finalmente, os dizeres: "Preparado no Laboratório de H. Wallis Maine — Caixa Postal, 711, São Paulo".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado medicinal, na classe 3, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Irmão José Marciano, destinada a artigos da classe 42 (depósito número 27.911, de 3 de novembro de 1933):

Consiste em um rótulo de forma retangular, tendo na parte superior à esquerda, diversas medalhas. Acima dessas mesmas medalhas, vêm-se as iniciais S. A. entrelaçadas e abaixo dos dizeres Grande Premio Exp. Centenário em sentido de arco. No lado direito lê-se Vinho Branco Nacional da — Granja Sto. Antônio — dos Irmãos Maristas — Garibaldi — Rio Grande do Sul — Brasil, todos esses dizeres estão dispostos em 5 regras. Mais abaixo à esquerda,

lê-se Indústria Brasileira. Ao centro do retângulo, lê-se o nome essencial da marca — Pindorama — escrito em letras de tipo cheio, inclinado, da esquerda para direita. Abaixo dessa palavra, lê-se Analisado pelo Lab. Bromatológico do Rio de Janeiro sob n., dispostos também em 4 regras. Finalmente, lê-se a palavra Seco, escrito em letras de imprensa, traço cheio. Depósito: Praça D. Sebastião — Porto Alegre.

A marca acima poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir o vinho de comércio, e será incluído na classe 42 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 27.798, de 23 de outubro de 1933):

Consiste em uma faixa, que, dobrada, forma um pacote ou carteira de forma retangular. Na parte principal do pacote, vê-se, à esquerda, uma flor em um galho com duas folhas e abaixo as palavras "Flor Fina" e finalmente a palavra "Bis" sobre um traço horizontal. Na parte que forma o fundo do pacote vê-se, ao centro, a marca pertencente aos requerentes, em forma de selo, já registrada, na qual se lêem os dizeres: "Manufatura de Cigarros de Luxo", tendo à esquerda a palavra "Fundada" e à direita os dizeres "Em 1824". Encimado o desenho em forma de selo, lê-se: "Lopes Sá & Comp." e abaixo do desenho vêm-se os dizeres: "Rua Betencourt da Silva n. 1-C" — "Rio de Janeiro". Em uma das partes que formam os lados do pacote lê-se "Fábrica: Ladeira do Faria n. 2" e na outra "Filiais: São Paulo — Belo Horizonte".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e comércio dos depositantes.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Dia 13 de novembro de 1933

Rec. n. 632/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Juvenino Melchhiades do Nascimento, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Docas de Pernambuco:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão da Junta Administrativa da Caixa recorrida, que lhe negou aposentadoria, requerida nos termos do art. 53, parágrafo 5º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.031, de 24 de fevereiro de 1932, em virtude de ter sido exonerado do emprego, quando já contava mais de 25 anos de efetivo serviço, por motivo de supressão do cargo de capataz, que exercia, conforme ato n. 696, de 14 de junho de 1932, do Exmo. Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco (v. fls. 10); mas,

Considerando que, tendo a Procuradoria Geral deste Conselho, em seu parecer de fls. 171/8, opinado pelo provimento do recurso, para que fosse concedida a aposentadoria requerida em favor do recorrente, nos termos do aludido dispositivo legal, antes, porém, de julgada a questão, deu entrada na Secretaria deste instituto um inquérito instaurado, em tempo, pela administração das Docas de Pernambuco, para apurar a procedência ou improcedência dos motivos que haviam determinado o de-

cesso de cargo antes sofrido por Juvenino Melchhiades do Nascimento, bem como as alegações contidas numa petição que dirigira ao Sr. secretário da Fazenda do Estado (v. ofício de fls. 23 e documentos de fls. seguintes até 165, inclusive);

Isto posto:

Considerando que, como faz certo o despacho de fls. 28, foi o próprio Exmo. Sr. interventor federal o primeiro a tornar sem efeito o ato n. 696, de 14 de junho de 1932, uma vez que, conforme reconheceu, não ficaram cabalmente apuradas e provadas as acusações feitas ao recorrente, mandando, em consequência, reintegrá-lo no cargo de capataz das docas, com todas as vantagens do mesmo cargo, desde o seu afastamento, o que foi efetivado pelo ato n. 1.342, de 30 de dezembro do mesmo ano, confirmado, posteriormente, por despacho de 17 de fevereiro do corrente ano (fls. 25), em que houve por bem ordenar continuasse o acusado suspenso do exercício de suas funções, até que o Conselho Nacional do Trabalho resolvesse o caso em definitivo; assim,

Considerando que essa decisão bem apreciou a espécie, pois, em face dos elementos constantes do dito inquérito, não se poderia deixar de concluir pela reintegração do recorrente, única e justa solução requerida pelo caso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, conforme parecer de fls. 165 e verso, determinar seja efetivada a reintegração do recorrente no cargo de capataz das Docas de Pernambuco, com todas as vantagens legais, de acordo com a decisão do Exmo. Sr. interventor federal, ficando, assim, prejudicado o respectivo pedido de aposentadoria e, consequentemente, nessa parte, o recurso interposto.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — Decato Mata, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 639/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Mário Ferreira Guimarães; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway:

Considerando que, embora a Dra. 2ª adjunta do procurador geral haja opinado pelo não provimento do presente recurso, já porque este Conselho tem decidido que se não deve autorizar o pagamento de contas apresentadas por médicos estranhos ao quadro clínico das caixas, já porque o recorrente fez remover sua esposa para lugar distante do da sua residência, socorrendo-se de outro médico, que são o da caixa, sem haver pedido a este necessária autorização, todavia, não se pode deixar de reconhecer que, tratando-se de um caso de urgência e que não podia ser previsto, a solução proposta é por demais rigorosa, ou melhor, injusta, dado que, assim, um associado que contribui para os cofres da instituição ficaria privado dos correspondentes benefícios, por uma causa toda fortuita;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para que a caixa recorrida pague os serviços médicos prestados à esposa do recorrente, porém, com a redução de 50 %, atendendo a que a instituição não pode ser res-

ponsabilizada pelo pagamento de honorários médicos exagerados.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 665-32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Josino Ferreira da Silva, tutor das menores Zenilde e Benilda, filhas do ex-ferroviário Francisco Augusto Camelo; e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, tendo este Conselho, por acórdão de 30 de março do corrente ano (*Diário Oficial* de 2 de maio de 1933), negado provimento ao presente recurso, por falta de fundamento legal, Josino Ferreira da Silva requer, a fls. 17, lhe sejam restituídos os documentos de fls. 8 e 9, que fazem parte integrante do processo original enviado pela Caixa;

Considerando que, nessas condições, como faz notar o Sr. Dr. procurador geral, não compete a este Instituto entregar documentos que lhe não foram oferecidos pelo recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido de fls. 17, cabendo ao interessado, si assim o desejar, requerer certidão dos aludidos documentos, nos termos do art. 66 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Américo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 780, de 1933 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Antônio Toméio Filho; e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, como bem faz notar a Dra. 2ª adjunta do procurador geral, em seu parecer de fls. 35 e verso, não ha como deixar de atender á pretensão do recorrente, uma vez que, por acórdão de 22 de dezembro de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 7 de janeiro do corrente ano, e proferido nos autos do Recurso n. 613, de 1932, de Américo Rodrigues da Silva, em que se cogitava de caso idêntico, isto é, aposentadoria por lepra, requerida na vigência da Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, mas concedida na do atual decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, resolveu este Conselho dar provimento ao recurso, modificando a jurisprudência anteriormente firmada, para ordenar que a Caixa recorrida efetuasse a revisão da aposentadoria do recorrente, aplicando-se-lhe o decreto n. 5.365, de 5 de novembro de 1928, visto que o mesmo já era vigente ao tempo em que fôra requerido o benefício; assim,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para que seja revisto o processo de aposentadoria do recorrente, na forma solicitada.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 754, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Jonas Pedroso de Moraes reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro de Goiás:

Considerando que, tendo sido convertido em diligência o julgamento do presente processo, conforme acórdão de 15 de setembro de 1932 (fls. 25), para que o reclamante fizesse prova do seu tempo de serviço, se verifica, pelos documentos oferecidos, que, realmente, não contava ele mais de dez anos de efetivo serviço na Estrada de Ferro de Goiás, quando foi demitido do cargo, por motivo de economia, sendo certo, também, que não fez acórdão com a mesma, afim de ser contado o tempo de serviço prestado a outras estradas, para efeito de garantia da estabilidade funcional, conforme o disposto no art. 43, § 1º, da Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 54 v., da Procuradoria Geral, indeferir a presente reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 777, de 1933 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, de sua própria decisão, que negou deferimento a um pedido de empréstimo, na importância de 3:000\$000, feito pelo contador da referida Estrada, Francisco José Furiatti:

Considerando que, com bem salienta a informação de fls. 5 e 6, cujos termos são confirmados pelo Sr. Dr. primeiro adjunto do procurador geral, que se reporta ao disposto no art. 19, § 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, bem assim ao que estabelece o art. 1º e demais disposições do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, a qualidade de associado da Caixa é condição sem a qual não pode haver concessão de empréstimo, sendo certo que, si atêndidas as ponderações constantes do parecer de fls. 3, tal constituiria um péssimo precedente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a decisão da Junta Administrativa da citada Caixa, que indeferiu o pedido de empréstimo feito por Francisco José Furiatti.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-153-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manuel da Silva Leite, empregado da "The Pará Electric Railways and Lighting Company Ltd.", faz reclamação contra essa Empresa:

Considerando que o reclamante protesta contra sua transferência do cargo de "revisor" para o de "condutor", alegando ter mais de 20 anos de efetivo serviço na Empresa reclamada, mas não apresenta qualquer documento comprobatório do alegado; assim,

Considerando que, tratando-se de uma questão de salário e transferência de funções, portanto, assunto de ordem interna da administração da Empresa, não há senão concluir conforme o fez a Procuradoria Geral deste Conselho (V. parecer de fls. 3 v.);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-613-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como embargante: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company; e embargado: Arménio Neto, ex-empregado dessa Estrada:

Considerando que, por acórdão de 11 de agosto de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 24 de setembro do mesmo ano, resolveu este Conselho, tendo em vista a representação do Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Doméstico, de Agricultura do Estado de São Paulo, "determinar á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company que submetesse "Arménio Neto" á inspeção de saúde, afim de que, se provado o seu estado de invalidez, lhe fosse concedida a aposentadoria a que tivesse direito";

Considerando que a essa decisão foram opostos os embargos de fls. 34 e 35, que deram entrada na Secretaria deste Instituto "em data de 25 de novembro de 1932", fora, portanto, do prazo regulamentar de trinta dias, a que se refere o parágrafo 1º do art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, e, além disso, não estão acompanhados de qualquer "documento novo", conforme o disposto no art. 7º desse decreto, combinado com o art. 70 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, quanto ao mérito, não há senão concluir como o fez a Procuradoria Geral, em seu parecer de fls. 57, isto é, pela confirmação do acórdão embargado, uma vez que as razões que fundamentam os embargos nenhuma alteração trazem ao caso, tal como foi apreciado por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento dos presentes embargos para manter a decisão constante do acórdão de 11 de agosto de 1932 (embargado), mandando submeter Arménio Neto á inspeção de saúde, afim de, observadas as condições estabelecidas no decreto n. 20.465, citado, ser verificado se ele ainda está inválido ou se pode voltar ao serviço.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de A. Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.469-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió) faz consulta e considerações sobre a garantia prevista no art. 53 do decreto n. 20.466, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 5, da Procuradoria Geral, não tomar conhecimento da presente

consulta, visto que a matéria só poderá ser solucionada em face de um caso concreto, acompanhado das respectivas provas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-3.912-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remete, conforme o disposto no artigo 53, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cópia autêntica do inquerito administrativo que fez instaurar contra o ferroviário Miguel Petta, dado como incurso nas letras e e c do art. 54 do mesmo decreto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, afim de ser junta aos autos a "fé de ofício" do conferente Miguel Petta na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de A. Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-4.223/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante, Armando Augusto Pimentel; e reclamada, a empresa The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited:

Considerando que, atendidas que foram, não só a diligência determinada no acórdão de 1 de dezembro de 1932 (fôlhas 68), como também as informações requeridas pela Procuradoria Geral, já no parecer de fls. 94 verso, já no de fls. 98 verso, conforme se verifica dos autos, antes, porém, de julgada a questão, foi junta ao processo a petição de fls. 104, em que o Sr. superintendente geral da empresa reclamada comunica o falecimento de Armando Augusto Pimentel, ocorrido em data de 24 de agosto do corrente ano, e informa que, desejando amparar desde logo a viúva e filhos desse ex-empregado, resolveu a companhia pagar à viúva o total dos vencimentos a ele devidos, correspondentes ao tempo em que esteve afastado do serviço, esclarecendo, ainda, que já foram tomadas as necessárias providências para que a respectiva Caixa processasse a pensão a que têm direito os seus herdeiros;

Considerando que, como prova do alegado, o requerente ofereceu o documento de fls. 106, firmado pela viúva de Armando Augusto Pimentel, solicitando o arquivamento do presente processo, o que plenamente se justifica, em face dos próprios termos do aludido documento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido de fls. 104, para o efeito de ordenar sejam arquivados os presentes autos, por nada mais haver a decidir.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *J. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-3.498-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. do Gás comunica ter requisitado o funcionário

da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd.", Sr. Carlos Del Vale, dando-lhe a exercer as funções de auxiliar da gerência, com os vencimentos mensais de 1:500\$, e consulta sobre a situação desse funcionário, já em face do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, já relativamente à forma por que, como associado, deve ele contribuir para os cofres da instituição:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 18 v. 20, do Sr. Dr. procurador geral, converter o julgamento em diligência, para o efeito de ordenar:

a) que a empresa informe se o senhor Carlos Del Vale é ou foi seu empregado; se ele demitiu-se, ou se foi demitido do respectivo cargo; e, bem assim, efetue a remessa, em original ou cópia autenticada, do inquerito administrativo a que se refere o Sr. superintendente geral na carta transcrita na ata de fls. 3-4;

b) que a Caixa proponha, pelos meios legais, a criação do cargo de auxiliar da gerência, demonstrando a necessidade dessa função, uma vez que lhe não é facultado aumentar o quadro de seus funcionários à revelia deste Conselho, tendo, ainda, em consideração o acórdão de 10 de agosto do corrente ano (rec. 755-33), pelo qual foi mandado reintegrar o secretário geral, Dr. Georgino Avelino.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-6.214-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que as Companhias Minas do Rio Carvão e Carbonífera de Urussanga, pelas razões expostas nas petições de fls. 2 e 5, requerem sejam dispensadas de contribuir para os fundos da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, como lhes compete pela letra c do art. 8º da legislação vigente (decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932), combinados com o decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência, afim de que as empresas requerentes comprovem documentadamente que não auferem renda suficiente para remunerar o seu capital, nos termos da alínea a do art. 77 do citado decreto n. 20.465.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-7.363, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Casiano Branco Moreira; e reclamada a Empresa "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd."

Considerando que, conforme opinia o Sr. Dr. Procurador Geral, a fls. 26 e verso, uma vez que ficou provado nos autos haver o reclamante, em data de 22 de julho de 1925, pedido exoneração do cargo que vinha exercendo na referida Empresa, sendo readmitido no empre-

go a 2 de janeiro de 1926, e, finalmente, dispensado em 27 de junho de 1932, quando contava apenas seis anos, seis meses e vinte e três dias de efetivo serviço, de acordo com a jurisprudência deste Conselho, não lhe pode amparar a garantia prevista no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2-7.546, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Ferroviária Este Brasileiro comunica que, após regular inquerito administrativo, demitiu o ferroviário Olímpio Menezes, dado como incurso na letra f do art. 54 do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o disposto no art. 53, § 1º, da legislação vigente, converter o julgamento em diligência, afim de que a Empresa junte o inquerito a que se refere, para julgamento do mesmo por este Conselho depois das respectivas informações e do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

P. 2-8.252/32 — Vistos e relatados os autos do processo, em que The Leopoldina Railway Company, Limited, tendo em vista a decisão constante do acórdão de 3 de novembro de 1932, confirmada e esclarecida pelo acórdão de 19 de janeiro do corrente ano, transmite cópia, devidamente autenticada, do inquerito administrativo que fez instaurar contra o ferroviário Antônio Felício Ferreira, para fins de demissão, nos termos do art. 53 e seus parágrafos, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Considerando que, em face das declarações do acusado: de que, apesar de não lhe ter sido dada a licença pedida por doença, ausentou-se do serviço para a estação de São Sebastião, e de não ter ele se defendido da falta, ou a justificado, embora tivesse tido para isso o necessário prazo, não há como deixar de autorizar a sua demissão, que deverá ser lavrada com fundamento no art. 54, letra f, do citado decreto número 20.465, sobretudo, tendo-se em vista a condenação do mesmo por crime de homicídio, praticado contra seu companheiro de serviço (V. termo de declaração de fl. 22 e certidão de fôlhas 24/25):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 53, § 1º, do referido decreto número 20.465, autorizar a demissão de Antônio Felício Ferreira, dos serviços da empresa requerente.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2.12.304/32 — Vistos e relatados os autos do promesso em que Salvador Egídio de S. Aranha reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Araraquara:

Considerando que, ouvida sobre o objeto da presente reclamação, como faz certo o ofício de fls. 8, declarou a Estrada que o reclamante foi exonerado do cargo que ali exercia, a pedido seu, feito em carta de 21 de novembro de 1929, tendo a demissão sido concedida por despacho da chefia do Tráfego, de 23 do mesmo mês e ano;

Considerando que o reclamante, em resposta ao expediente de fls. 7, da secretaria deste Conselho, para que provasse o tempo de serviço alegado na petição inicial, enviou a sua fé de ofício de fls. 11 a 14, da qual se verifica ter sido ele admitido aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara em 3 de fevereiro de 1920, e dos mesmos dispensado, a seu pedido, em 25 de novembro de 1929;

Isto posto:

Considerando que, conforme opina o Sr. Dr. procurador geral, a fls. 15 verso, não procede o pedido de reintegração, por isso que, não contando o reclamante mais de dez anos de efetivo serviço na empresa reclamada, podia ser livremente demitido, mas, além disso, a demissão foi lavrada a seu pedido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir a presente reclamação, por falta de fundamento legal, ressalvado ao reclamante o direito de embargos, apresentando prova de contar mais de dez anos de serviço efetivo, quando foi dispensado do cargo que ocupava na Estrada reclamante, e, bem assim ter sido a dispensa não a seu pedido, mas contra sua vontade ou forçada.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente.
— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-12.561/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que Emil Hafels, funcionário da Companhia Telefônica Rio Grandense, faz consulta sobre contagem de tempo de serviço prestado, fora do país, à empresa estrangeira:

Considerando que este Conselho já se tem manifestado no sentido de não se reconhecer tempo de serviço nas condições do de que se trata, para efeito da legislação referente às Caixa de Aposentadoria e Pensões, uma vez que as leis de previdência e assistência social de um determinado país só se justificam com o fim de recompensar o trabalho ali produzido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder ao Exmo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem foi dirigida a presente consulta, que o tempo de serviço prestado no estrangeiro não pode, nem deve ser contado perante as Caixas de Aposentadoria e Pensões, para os efeitos locais, salvo se houvesse uma convenção internacional.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933.
— *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Leite, Bucamãqui, Eugênio, e o diretor Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Braulio.

Expediente:

Recebendo a denúncia dada pelo senhor inspetor de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, contra os leiloeiros desta praça, na parte que é da sua atribuição a que abaixo é transcrita, a Junta Comercial mandou instaurar o respectivo processo, dando o prazo de 5 dias para as respectivas defesas. A denúncia é a seguinte:

Que, apesar da presença do leiloeiro ou seu preposto, os leiloeiros: Nilo, na rua Marechal Floriano n. 143, Fábio, na rua D. Manuel n. 14, Marçal, na rua Carióca n. 23, Cidade, na rua do Ouvidor n. 64, Alberto, na avenida Passos, consentem que os pregões sejam feitos por pessoas estranhas à classe, e como semelhante infração escapa à competência desta fiscalização, isto é, dos serviços de inspeção, cabe-vos levar tal fato ao conhecimento da Junta Comercial, para providenciar como o caso requer, de acordo como sabeis, com o decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932. Saudações.
Theophilo Ferraz, inspetor de Fazenda.

Requerimentos:

Da Studebaker do Brasil S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (liquidação final). — Deferido.

Das Lojas General Elétric S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

De Lito-Tipo Guanabara Limitada, Delegado & Ferreira, Ubi Commissária Limitada, Moreira Martins & Irmão, M. Soares de Amorim & Comp., Limitada, Aginaldo Silva & Neves, Antonieta Scheliga & Comp., Emanuel & Hassid, Ribeiro & Lopes Limitada, K. Sawamura & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Antônio Rodrigues & Santos, Faria & Côrtes Real, Sociedade de Produtos Magno Limitada, G. de Oliveira & Comp., Sudselrud Irmãos, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De J. Ribeiro dos Santos & Comp., Maia & Comp., Limitada, Minérios do Brasil Limitada, A. M. Bastos & Companhia, Augusto da Silveira & Comp., Companhia Comercial de Representações Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Sociedade Expansão Comercial Limitada, para o arquivamento de sua al-

teração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De Ferreira, Santos & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Modifiquem a firma.

De Pinto & Neves, Aurélio, Galasso & Pacheco, Conceição & Duarte, Graça Pereira & Comp., Corrêa & Dionizio, Ferreira Curto & Pinto, Campos & Coelho, Horácio & Reinaldo, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Jacob Jabur & Irmão, para o arquivamento de seu distrato aditivo. — Deferido.

De M. Rosas & Dias, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Gêssio Nacional Taputo Limitada, Drumond, Guimarães & Comp., Faria Antunes & Comp., John Moore & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Eduardo Carú, Albino Ribeiro & Costa, Dias & Soares, Antônio R. Guimarães, Manuel Andrade & Comp., João Maria Gaspar de Moraes, Sousa, Leitão & Comp. Limitada, T. Silva & Barbosa, Heraldo de Vasconcelos, Coimbra & Nunes, Alves, Mendes & Comp., A. M. La Porta & Comp., Abel Barbosa, Pais & Carrilho, Adelino Casanova, Carlos Hahlbohm & Irmão, Kennedy & Comp., E. Carvalho & Araújo Limitada, A. Vasconcelos & Magalhães, Orofino, Ribeiro & Comp., Felício Antunes Coimbra, Max Wolfson, Isaias Gomes Pinto, Duarte Pinto & Rocha, J. N. de Matos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Secundino Felipe de Carvalho, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Bianchi & Nailor Limitada, Joaquim de Sá Jorge Leite, Alexandre Soares Calçada, Lino Ramos, Michel Neder, Marcos Musafir, Joaquim Ferreira de Oliveira, Cícero Luiz de Macêdo, D. J. Dias, R. Jaubert & Comp. Limitada, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* para documento em húngaro. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* para documento em grego. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Sebastião Bitencourt, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Dario Silva Monteiro, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Thiers Vitor Moreira, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Araci Guimarães Lefebvre, pedindo registro da autorização para comerciar dada por seu marido. — Registre-se.

De Eliza Barboza Lefebvre, pedindo registro da autorização para comerciar, dada pelo seu marido. — Registre-se.

Da Companhia Internacional de Capitalização, pedindo registro da sua carta patente. — Registre-se.

De B. Saraiva & Comp, pedindo anotação em sua alteração de contrato. — Anote-se.

De M. Rodrigues Neto & Comp., pedindo anotação em seu registro da firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Almeida Monteiro & Comp., pedindo anotação em sua alteração de contrato (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Nacle Jaujura Deccache, S. Lopes, Manuel Rodrigues Fontan, Manuel Gonçalves Vieira, para os cancelamentos de sua firma. — Cacele-se.

Contratos:

De Aguinaldo Silva & Neves, firma composta dos sócios solidários Aguinaldo Silva e Argemiro Neves, para o comércio de farmácia, à rua Ana Neri n. 2, com o capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Emmanuel & Hassid, firma composta dos sócios solidários Isaac Emanuel e Jaques Hassid, para o comércio de fazendas, à Avenida Gomes Freire n. 10-A, com o capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Delgado & Ferreira, firma composta dos sócios solidários José Delgado e Viriato Marques Ferreira, para o comércio de padaria, à rua Goiaz n. 400, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Ubi Comissária Limitada, firma composta dos sócios solidários Francisco Gomes de Oliveira e Nestor Machado da Costa, para o comércio de compra e venda de maquinismos e acessórios, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Lito-Tipo Guanabara Limitada, firma composta dos sócios solidários, Eduardo Guilherme May, Adalberto Alves Machado e Benedito Brito, para o comércio de papelaria, etc., à rua S. José n. 82, com o capital de 150:000\$, prazo de 20 anos.

De Moreira Martins & Irmão firma composta dos sócios solidários, Antônio Moreira Martins e Augusto da Silva Moreira, para o comércio de leiteira, à rua Conde de Bomfim n. 7, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De M. Soares de Amorim & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários, Manuel Soares de Amorim e João Soares de Amorim, para o comércio de comissões, etc., à rua S. Pedro n. 253, com o capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De K. Sawamura & Comp., firma composta dos sócios solidários, Kojiro Sawamura e do comanditário João Francisco Lima, para o comércio de importação, etc., à rua da Conceição n. 26, com o capital de 10:000\$, prazo de cinco anos.

De Antônio Scheliga & Comp., firma composta dos sócios solidários Antonieta Scheliga e Jorge Menezes, para o comércio de instituto de beleza, à Avenida Rio Branco n. 122, 2º andar, com o capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Lopes, Limitada, firma composta dos sócios solidários Francisco Bernardino Ribeiro e Antônio Vieira de Sousa Lopes, para o comércio de calçados, etc., à Avenida Marechal

Floriano n. 96, com o capital de réis 60:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De A. M. Bastos & Comp., é admitido como sócio o Sr. Diniz de Medeiros Muniz.

De Minérios do Brasil Limitada, é admitido como sócio o Sr. Barten Fletcher Allen.

De Maia & Comp. Limitada, o sócio Alexandre Machado Salem, cede e transfere ao Sr. Nello Salem as 25 quotas, no valor de 12:500\$, que possuía na sociedade.

De J. Ribeiro dos Santos & Comp., alterando as cláusulas segunda, terceira e quinta.

De Augusto da Silveira & Comp., o capital social fica elevado a réis 150:000\$000.

Da Companhia Comercial de Representações Limitada, o sócio Mário Joppert Carneiro da Cunha, cede e transfere a Ferdinando Schayer as suas quotas pela importância de 8:000\$000.

Distratos:

De Ferreira Curto & Pinto, retiram-se os sócios João Ferreira Curto e Joaquim Pinto, nada recebendo os sócios.

De Aurélio, Galasso & Pacheco, retiram-se os sócios João Pacheco de Aguiar e André Galasso, recebendo os sócios a importância de 37:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Aurélio Joaquim Pereira, na importância de 11:685\$000.

De Campos & Coelho, retira-se o sócio Manuel Coelho, recebendo a importância de 7:000\$, ficando com o ativo o sócio José Francisco Campos, na importância de 20:000\$000.

De Correia & Dionísio, retira-se o sócio Antônio Soares Correia, recebendo a importância de 7:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio João Dionísio, na importância de 7:000\$000.

De Graça Pereira & Comp. retiram-se os sócios Agostinho Gomes Pereira e Armando Gomes Pereira, recebendo cada um a importância de 2:500\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Ferreira Graça, na importância de 4:000\$000.

De Conceição & Duarte, retira-se o sócio Manuel Francisco da Conceição, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Ferreira Duarte, na importância de 5:382\$100.

De Pinto & Neves, retira-se o sócio Carlos Aires Neves, recebendo a importância de 30:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Fernando Pinto, na importância de 30:000\$000.

De Horácio & Reinaldo, retiram-se os sócios Horácio Faria e Reinaldo Rodrigues Pinheiro, nada recebendo os sócios.

Firmas individuais:

De Haroldo de Vasconcellos, para o comércio de alfaiataria e tinturaria, à rua do Matoso n. 22, com capital de réis 10:000\$000.

De Adelino Casanova, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De J. N. de Matos, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada da Ponta Grossa sem número, com capital de 10:000\$000.

De Felício Antunes Coimbra, para o comércio de fabrico de doces, à rua General Caldwell n. 196, com capital de 50:000\$000.

De João Maria Gaspar de Moraes, para o comércio de laticínios, à rua do Lavradio n. 9, com capital de 30:000\$000.

De Antônio R. Guimarães, para o comércio de fábrica de tintas e anil, à rua Igatemi n. 24 A, com capital de réis 15:000\$000.

De Max Wolfson, para o comércio de rádios, etc., à rua Copacabana n. 657, com capital de 45:000\$000.

De Isaías Gomes Pinto, para o comércio de armarinho e fazendas, à rua Visconde de Pirajá n. 156 A, com capital de 50:000\$000.

De Abel José Barbosa, para o comércio de botequim, à rua Júlio do Carmo n. 172, com capital de 10:000\$000.

De Eduardo Carú o capital fica elevado a 400:000\$000.

TÉRMS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

Termo de contrato celebrado entre o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil e a Casa Mayrink Veiga S. A., para a execução dos trabalhos na instalação geral elétrica do edificio central da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes no gabinete da diretoria da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, o diretor, doutor Antônio Carneiro Leão e o Sr. Alvaro Gomes Ribeiro, na qualidade de representante da Casa Mayrink Veiga S. A., legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob número dez mil cento e oitenta e um (10.181), signatária da proposta mais barata, apresentada na concorrência pública realizada nesta escola, em 12 de setembro último, de acordo com a autorização do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, constante do officio número 2.543, de 23 de agosto do corrente ano, da Inspeção Geral do Ensino Profissional Técnico, para execução dos trabalhos na instalação geral elétrica do edificio central da mesma escola, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 13 de setembro de 1933, declaram que, para a realização dos referidos trabalhos, assinam o presente contrato com o Sr. diretor da escola como representante do Governo Provisório da União, nos termos da minuta aprovada pelo senhor ministro, mediante as condições seguintes:

Primeira — O Governo Provisório da União contrata com a Casa Mayrink Veiga S. A., que em seguida será denominada "contratante", a empreitada dos trabalhos na instalação geral elétrica, interna da escola.

Segunda — A contratante executará os trabalhos de acordo com as especificações que serviram de base à já referida concorrência pública publicada, com o respectivo edital, no "Diário Oficial" de 13 de setembro de 1933, e que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

Terceira — A contratante empregará nos serviços, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo aquele que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa de todos os serviços contratados devidamente aceitos pelo diretor da Escola e pelo engenheiro do Ministério, será pago a contratante o preço total de dez contos quatrocentos e noventa mil réis (10:490\$) de uma só vez, depois de devidamente processada a respectiva conta.

Quinta — A despesa proveniente do presente contrato correrá por conta da verba 16 — Obras do Ministério da Educação e Saúde Pública, de acordo com o empenho que deverá ser extraído pela Diretoria Geral de Contabilidade do mesmo Ministério.

Sexta — Todos os serviços da presente empreitada deverão estar concluídos no prazo improrrogável de quarenta e cinco (45) dias.

Sétima — A contratante deverá iniciar os serviços dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido independente de interposição ou ação judicial, com perda da caução estipulada na condição nona, a qual reverterá para os cofres públicos, se essa condição não for cumprida.

Oitava — Se a contratante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na condição sexta deste contrato, incorrerá na multa diária de vinte mil réis (20\$000) e decorridos trinta dias do referido prazo, será o contrato rescindido com perda da caução, mais a dedução de cinco por cento (5 %), de que cogita a condição seguinte e as quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantir a boa e fiel execução do presente contrato, fica mantido no Tesouro Nacional o depósito de dois contos de réis (2:000\$000), feito em dinheiro, como caução da proposta apresentada na concorrência pública respectiva, conforme conhecimento números 72/97, de 12 de setembro de 1933, acrescidos dos 5 % deduzidos da quantia paga pelos trabalhos que forem executados. A caução integral assim constituída, só será restituída depois de sessenta dias do recebimento de todos os trabalhos, pelo Governo e de atestada a boa execução pelo diretor da Escola.

Décima — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, nem se responsabilizará o Governo por nenhuma indenização se aquele instituto denegar o registro.

Décima primeira — O fóro desta Capital será o competente para discindir quaisquer questões que se originem da execução deste contrato.

Décima segunda — A casa Mayrink Veiga S/A, tem domicílio legal nesta Capital à rua Mayrink Veiga ns. 17 à 21.

Décima terceira — O selo proporcional deste contrato, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de trinta e três mil e duzentos réis (33\$200).

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no primeiro livro de contratos desta Diretoria que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas: José da Silva Leite, Antônio Acioli Peixoto e por mim Augusto Caetano Avila, secretário da Escola que o lavrei. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — *Antônio Carneiro Leão*. — 10/11/1933 — 10/11/1933 — 10/11/1933 — 10/11/1933 — 10/11/1933. — Por procuração, *Alvaro Gomes Ribeiro*. Como testemunhas: — *José da Silva Leite*. — *Antônio Acioli Peixoto*. — *Augusto Caetano Avila*, secretário. Estavam coladas cinco (5) estampilhas federais, no valor total de trinta e três mil e duzentos réis (33\$200), devidamente inutilizadas. Confere com o original. Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, em 10 de novembro de 1933. — *Antônio de Accioli Peixoto*, escrivão. Visto. — *Augusto Caetano Avila*, secretário.

Inspetoria de Higiene Infantil

Térmo de contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil e a Policlínica de Copacabana, para locação de três salas e um gabinete sanitário do prédio (número 521), da rua Copacabana, onde funcionará um consultório da citada Inspetoria:

No dia onze (11) do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três (1933) compareceu na sede da Inspetoria de Higiene Infantil o doutor Isaac Brown, domiciliado nesta Capital à rua Camaragibe número três (3), diretor da Policlínica de Copacabana, locatária do prédio número quinhentos e vinte e um (521), da rua Copacabana, e perante o doutor Olímpio Olinto de Oliveira, inspetor de higiene infantil, declarou que sublocava três salas e um gabinete sanitário do citado prédio, para nas mesmas ser instalado um consultório da referida Inspetoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de quatrocentos mil réis — (400\$000) mensais, pagos no Tesouro Nacional.

Segunda — Todos os preparos e obras de que carecer as referidas dependências serão feitos pelo sublocador, competindo

a Inspetoria de Higiene Infantil somente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933), e será renovado nos dois (2) anos subsequentes se for votado ou aberto crédito para o custeio da referida despesa e se isso for conveniente aos trabalhos da Inspetoria de Higiene Infantil, sendo rescindido imediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato, poderá a Inspetoria de Higiene Infantil ocupar por mais seis (6) meses as citadas dependências, ficando livre à mesma o direito de retirar os aparelhos e as instalações que no mesmo tenha colocado.

Quarta — Desde que haja conveniência para os trabalhos da Inspetoria de Higiene Infantil será lavrado imediatamente "o termo de rescisão do presente contrato", sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União.

Quinta — O presente contrato cuja minuta foi definitivamente aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública, e para o qual deixou de ser aberta concorrência pública, à vista do disposto na letra D. do artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Código de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783) de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), só entrará em vigor depois de aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa resultante da assinatura deste contrato correrá por conta da sub-consignação número vinte e um (21) da verba onze (11) do artigo sétimo (7º) do Orçamento da despesa para o corrente exercício, e da qual foi previamente deduzida.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo doutor Isaac Brown, pelo doutor Olímpio Olinto de Oliveira, inspetor de Higiene Infantil, pelas testemunhas Sebastião Honorato da Silva e Járbas Alves que se achavam presentes e se prontificaram a assinar o termo supra.

Sobre estampilhas federais no valor de três mil e duzentos réis (3\$200), devidamente inutilizadas, estava escrito. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — *Isaac Brown*. — *Olinto de Oliveira*, inspetor. Testemunhas: *Sebastião Honorato da Silva*. — *Járbas Alves*.

Nada mais consta do presente termo, cuja cópia foi fielmente extraída do livro de contratos desta Inspetoria à folhas 48, verso e 49.

Secretaria da Inspetoria de Higiene Infantil, 11 de novembro de 1933. Visto. — *Olinto de Oliveira*, inspetor. — *Confere*. — *José Guimarães*, escrivão.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 12 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 12 às 18 horas do dia 13

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom passando a Instável já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Noite menos fresca e ligeiro declínio de dia. Ventos : Predominarão os de sul, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom passando a Instável, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Noite menos fresca e ligeiro declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas, melhorando no interior do Rio Grande. Trovoadas até Santa Catarina. Temperatura : Em declínio. Ventos : Predominarão os do quadrante sul, rajadas possivelmente fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 11 às 14 horas do dia 12

O tempo foi bom com céu limpo todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 28.6 e mínima 16.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 24.2 e mínima 17.8, respectivamente, às 11 horas e 10 minutos e 5 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, bastante frescos,

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 12 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	758.4	0.4	24	-4	C	0	9b	—	I	31	22	21	I	Ao2	Ao°
Belém	57.2	—	28	—	NE	2	5b	—	I	32	15	0	B	B	B
São Luiz	56.7	—	29	—	NE	5	5b	—	I	31	25	0	I	I	B
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X)															
Teresina	57.0	-0.5	27	0	C	0	9b	—	I	34	23	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X) ...															
Sobral	57.6	0.1	30	0	C	0	9a	—	B	37	25	0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa	55.9	0.3	28	1	SE	5	5b	—	I	29	22	12	I	B	lo
Campina Grande	58.5	—	23	—	SE	2	9b	—	I	32	20	0	B	B	I
Recife (Olinda) (X) ...															
Pesqueira (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X)															
Sant'Ana do Ipanema (X)															
Aracaju	59.8	0.1	28	1	NE	2	5b	—	I	29	24	0	B	B	B
Propriá (X)															
São Salvador	60.0	-0.8	24	2	C	0	9b	P. vgs.	Mo°	24	21	21	lo	lo	lo
Barra do R. Grande ...	57.3	-1.2	26	1	C	0	9b	—	I	31	22	0	I	I	I
Caetité	61.0	—	18	-1	SE	2	9b	—	I	22	13	4	I	I	AO
Ilhéus	60.4	-1.0	24	2	SE	5	5b	P. vgs.	I	26	19	0	I	I	I
Caravélas	61.0	-1.6	24	4	C	0	9b	Tranq.	I	24	18	1	AO	I	I
Belo Horizonte	58.9	-2.0	21	-1	C	0	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Januária	57.5	0.0	20	-2	SE	5	9b	—	I	25	18	0	I	B	I
Teófilo Otoni	59.4	—	20	—	S	2	9b	—	I	23	18	0	I	I	I
São Lourenço	59.0	-2.6	23	5	C	0	2a	—	B	29	9	0	B	B	B
Cambuquira	60.2	—	21	—	NW	2	2a	—	B	—	13	0	B	B	B
Passa Quatro	59.7	-1.6	22	4	NE	2	0	—	B	28	8	0	B	B	B
Poços de Caldas	56.6	-2.2	21	2	E	2	0	—	B	27	8	0	B	B	B
Juiz de Fora	60.5	-1.3	18	-2	N	2	0	—	B	28	13	0	B	B	B
Goiaz	58.9	-1.2	26	3	E	2	2a	—	B	30	20	0	I	I	B
Catalão (X)															
Cuiaba (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana	755.8	-1.2	20	2	C	0	0	—	B	34	15	0	B	B	B
Bela Vista	57.8	—	20	—	CNE	2	0	—	B	34	14	—	B	B	B
Gal. G. Camello ...	56.7	-0.1	26	—	CNE	2	5b	—	I	32	16	0	B	B	B
Vitória	61.7	-1.7	23	—	CNE	2	5b	Espl.	B	24	18	0	I	I	I
C. Imperatriz	61.4	-2.4	24	—	CNE	0	2a	—	B	24	14	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 12 de novembro de 1933.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centi-grada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.0	-3.1	20	0	NW	2	0	P. vgs.	B	23	18	0	B	B	B
Campos	60.8	-2.5	25	-1	N	2	9b	—	I	27	15	0	I	B	B
Friburgo	59.1	-2.6	20	3	E	5	2b	—	B	20	10	0	B	B	B
Petropolis	58.6	-3.2	19	1	NE	2	0	—	B	21	14	0	B	B	B
Rezende	58.9	-2.9	21	3	C	0	0	—	B	29	12	0	B	B	B
Terezópolis	59.7	-2.4	19	1	NE	1	0	—	B	23	6	0	B	B	B
Cabo Frio	60.5	-2.7	22	0	NE	5	2b	Chão	B	24	19	0	B	B	B
Angra dos Reis	58.7	-3.4	22	2	S	2	0	Chão	B	24	17	0	B	B	B
S. Paulo	58.2	-3.6	22	6	SE	2	0	—	B	31	10	0	B	B	B
Santos	58.4	-3.5	21	-1	SW	2	2b	Tranq.	B	24	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto	57.9	-1.5	24	1	N	2	0	—	B	3	13	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	58.2	—	24	—	NE	2	0	—	B	31	7	0	B	B	B
Faxina	56.5	—	28	—	C	0	0	—	B	34	11	0	B	B	B
Campinas	58.5	-2.9	26	4	N	2	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	58.8	-3.4	20	5	C	0	0	—	B	28	9	0	B	B	B
Paranaguá	59.7	-3.0	20	1	N	2	9b	Tranq.	I	24	15	0	B	B	B
Guarapuáva	57.4	-1.8	21	1	W	2	2a	—	B	27	12	0	I	B	B
Palmas	59.2	-0.4	18	0	C	0	5a	—	B	28	8	0	B	B	B
Florianópolis	68.1	-3.4	21	0	N	5	9b	Chão	I	23	19	0	B	B	B
Lages	57.4	-2.9	17	-2	NE	2	2a	—	B	23	11	0	B	B	B
Herval Novo	60.8	-0.3	19	-1	C	0	0	—	B	32	12	0	B	B	B
S. Francisco	58.2	-3.8	19	0	C	0	5e	Chão	I	22	18	0	B	B	B
Xanxerê	55.9	-1.9	—	—	C	0	—	—	—	—	—	0	B	B	B
P. Alegre (X)															
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória	63.6	5.5	18	0	S	5	9b	—	I	27	15	0	I	I	I
Montevideu	65.3	-4.3	18	-2	ESE	4									
Buenos Aires	60.0	0.0	20	2	NNE	2									

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em São Carlos do Pinhal com 7°.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; ☼, chuviscos ; ☼☼, neblina seca ; —, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ☼☼☼, ventania ; ☼☼☼, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 11 às 9 horas do dia 12

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em raras localidades de Minas onde chueu com fraca intensidade. Hoje, às 9 horas, o tempo era em geral bom. A temperatura sofreu variações irregulares. Predominaram os ventos do quadrante leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e salvo em algumas localidades do Rio Grande onde foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas o tempo era bom, salvo no Rio Grande onde era entre incerto e bom. A temperatura declinou no Rio Grande e S. Catarina e sofreu ascensão, nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Penha	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	26.2	(X) 26.7	27.2	—	(X) 23.8	—	—	31.6	—	32.0	31.1	—
Mínima.....	14.4	15.3	14.5	—	17.0	—	—	14.2	—	16.0	16.0	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 11:			Rio Paraíba do Sul — Dia 12:		
Esperança	4.20	-0.21	Guararema	0.10	-0.04
S. P. Olivença.....	8.84	-0.20	Jacarei	0.66	-0.05
Fonte Boa	5.16	-0.02	Caçapava	0.54	-0.06
Tefé	8.64	-0.02	Pindamonhangaba	1.20	-0.10
Manaus	17.34	0.14	Guaratinguetá	1.40	-0.11
Porto Velho	85.60	1.18	Rezende	0.30	-0.10
Itacoatiara (X).....	—	—	Barra Mansa (X).....	—	—
Parintins	1.15	0.03	Barra do Pirai	1.23	-0.04
Obidos	0.36	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.67	0.06
Santarém (X).....	—	—	Anta	0.88	-0.15
P. Nacional	1.57	0.20	Porto Novo (X).....	—	—
Carolina	—	—	S. Fidelis.....	2.12	0.12
Bôa Vista	0.88	0.08	Campos	7.02	0.01
Imperatriz (X).....	2.09	0.02	Rio Itajaí-Assú — Dia 12:		
Conceição Araguaia	0.65	0.02	Barracão	0.37	-0.03
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taló	1.13	-0.19
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul	1.54	-0.06
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa	1.07	-0.06
Lábrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel	6.00	-0.06	Aquidabam	0.48	-0.52
Humaitá	1.93	0.03	Indaial	1.48	-0.22
Maués (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Mjr. Amarante	1.56	-0.01	Blumenau	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar	1.70	-0.20
Arumanduba.....	1.89	0.08	Ilhota	2.00	-0.30
Alta Mira.....	1.27	0.00	Rios Belmonte Pardo — Dia 12:		
Rio S. Francisco — Dia 12:			Arassuaí (X).....	—	—
Pirapóra	0.45	-0.05	Barra Pontal (X).....	—	—
S. Francisco.....	0.94	0.44	Itinga (X).....	—	—
Januária	1.10	-0.20	Itaobim (X)	—	—
Carinhanha.....	2.12	-0.03	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 11:		
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Três Lagoas	2.70	0.00
Remanso (X).....	—	—	Pres. Epitácio	1.00	-0.02
Joazeiro (X).....	—	—	Guaíra (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes	0.27	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Foz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Cuiabá	2.03	0.04
Propriá	0.44	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá	2.26	-0.02

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 11 — Subindo em Manaus, P. Velho, Humaitá, Parintins, Arumanduba, entre P. Nacional e Imperatriz e em C. Araguaia. Estacionário em Alta-mira e baixando nas demais estações desta bacia.

Rio S. Francisco — Dia 12 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 12 — Não recebemos informações hidrométricas desta bacia.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 11 — Subindo em Cuiabá, estacionário em Três Lagoas e baixando em Corumbá e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (X).	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal	9.30	ESE 11	SE 11	SE 10	SSE 10	—	—	—	—	1.650 ms.	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuiabá	7.30	SE 2	E 4	E 5	ESE 4	E 2	WSW 4	S 8	S 6	6.500 ms.	
Caravêlas (XX).....	9.30										
R. Horizonte.....	9.30	NE 2	SE 3	NNE 2	SSE 4	S 3	—	—	—	—	
Vitória	9.30	ENE 2	NNE 2	—	—	—	—	—	—	700 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	NNW 2	NW 6	NW 5	W 3	SSW 1	W 4	W 7	5.700 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 5	E 2	NW 6	WNW 6	WSW 3	NW 3	W 5	WNW 7	8.280 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)..	7.30										
Santos.....	9.30	SSW 1	SW 2	SW 3	WSW 3	WSW 2	S 1	—	—	5.350 ms.	
Curitiba.....	9.30	WNW 2	W 6	WNW 2	W 7	NW 10	—	—	—	2.250 ms.	
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 11 de novembro de 1933. . .	6.858:097\$200	6.805:364\$000
Em 13 de novembro de 1933	1.101:335\$100	703:162\$900
Total.	7.959:432\$300	7.508:526\$900
Em igual período de 1932.	7.825:375\$653	7.443:366\$253
Diferença para mais em 1933.	134:056\$647	65:160\$647
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de novembro de 1933.	226.872:794\$100	219.981:323\$400
Em igual período de 1932	204.813:389\$858	198.468:517\$653
Diferença para mais em 1933.	22.059:404\$242	21.512:805\$747

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de novembro de 1933..	4.220:014\$506
Em 10 de novembro de 1933.....	512:110\$600
Total.	4.732:125\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de novembro de 1933..	4.189:059\$900
Em 10 de novembro de 1933.	511:145\$100
Total.	4.700:205\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
13 de novembro de 1932..		
13 de novembro de 1932..	124:826\$400	88:572\$700
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 13 de novembro de 1932.....	1.274:745\$700	1.323:920\$300
De 1 de novembro a 13 de novembro de 1933. . .	1.542:305\$900	1.112:091\$200
Diferença da receita arrecadada.	267:560\$200	211:829\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1932. . .	27.684:477\$300	23.730:743\$300
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1933. . .	39.787:587\$800	37.096:660\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	12.103:110\$500	13.365:917\$200

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$735
Sobre Itália	—	\$990
Sobre Alemanha	—	4\$485
Sobre Portugal	—	\$567
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$620
Sobre Espanha	—	1\$555
Sobre Suíça	—	3\$660
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$565
Sobre Nova York	—	11\$660
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$600
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$573
Sobre Japão	—	3\$765
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Áustria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	76\$500
Vales-ouro, por 1\$000.	6\$516
Escudo (papel)	\$720
Lira (papel)	1\$250

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	882\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	820\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	873\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.	886\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:010\$000
Obrigações ferro-viárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:003\$000
Empréstimo municipal de 1906, nom.	158\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	161\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	175\$500
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933)	194\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 2.097)	175\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	175\$500
Empréstimo municipal de 1931, port.	197\$500
Prefeitura de Porto Alegre, 500\$000, 8 %, port. (decreto n. 246)	423\$000
Estado de Minas Gerais de 500\$000, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	442\$500
Estado de Minas Gerais, 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	705\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	508\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:019\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$000, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	920\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	400\$500
Apólices Empréstimo municipal de 1914, nom.	151\$000
Ações de Bancos:	
Banco Econômico do Brasil	33\$000
Banco do Brasil	395\$000
Ações de Companhias:	
Companhia F. de F. Minas de São Jerônimo...	423\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	196\$000
Vendas por lavar:	
4 apólices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.	870\$000
71 apólices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.	887\$000
8 apólices empréstimo municipal de 1914, nom.	151\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *Art de Almeida e Silva*, síndico.

Tomou posse nesta data, do cargo de corretor de fundos públicos desta praça, o Sr. Alfredo Gastão Vilemor do Amaral Filho.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 11

Café

	Sacas
Entradas	10.500
Saídas	16.694
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existência	578.582
Mercado estável.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	10\$000
Tipo 4	9\$800
Tipo 5	9\$600
Tipo 6	9\$400
Tipo 7	9\$200
Tipo 8	9\$000

Açúcar

	Sacos
Entradas	3.500
Saídas	4.161
Existência	35.593
Mercado calmo.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	47\$500 a 48\$500
C. amarelo	Não há
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas	233
Saídas	172
Existência	5.890
Mercado estável.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 4	35\$000 a 36\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Ceará:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	31\$000 a 33\$000
Tipo 5	29\$000 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pela repartição requisitante, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

Edital 703.881/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27-11-1933.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

- | | |
|---|--------|
| 1. 14-0-11: óleo para relojoaria, vidro..... | 100 |
| Informação: — Marca W. Cuypers — Dresde — ou similar; em vidros com peso líquido de 25 gramas. | |
| 2. 14-0-12: óleo para máquina a vapor, litro.... | 20.000 |
| Informação: De acordo com a especificação 14-0-12; em tambores de ferro com 200 litros. | |
| 3. 14-0-13: óleo para hastes e válvulas tipo "A", litro. | 3.600 |
| Informação: De acordo com a especificação 14-0-13; em caixas com 2 latas de 18 litros. | |
| 4. 14-0-16: óleo para turbinas tipo "A", litro.... | 3.800 |
| Informação: De acordo com a especificação 14-0-16; em caixas com 2 latas de 18 litros. | |
| 5. 14-0-16: óleo para turbinas tipo "B" (D. T. E. extra heavy), litro. | 10.000 |
| Informação: Gargoyle D. T. E. extra heavy; em tambores de ferro com 200 litros. | |
| 6. 14-0-4: óleo para turbinas tipo "B" (D. T. E. heavy), litro. | 540 |
| Informação: Gargoyle D. T. E. heavy x; em caixas com 2 latas de 18 litros. | |
| 7. 7-0-1: óleo para iluminação, litro..... | 1.800 |
| Informação: Mineral ou vegetal, de acordo com a especificação; em latas de 18 litros. | |
| Nota: O fornecedor deve declarar na proposta, qual o óleo que vai fornecer, se mineral ou vegetal. | |
| 8. 14-C-2: Graxa grafitada tipo "A", quilo..... | 500 |
| Informação: De acordo com a especificação, exceto o ponto de gota que é permitido o mínimo 92% em latas de 12 quilos. | |
| 9. 14-0-3: óleo para motor tipo "B" (Mobiloil B), litro. | 7.600 |
| Informação: Gargoyle Mobiloil B, em caixas com 2 latas de 18 litros. | |
| 10. 14-0-3: óleo para motor tipo "B" (Mobiloil BB), litro. | 3.800 |
| Informação: Gargoyle Mobiloil BB, em caixas com 2 latas de 18 litros. | |
| 11. 14-0-10: óleo para máquina frigorífica, litro.. | 1.800 |
| Informação: De acordo com a especificação 14-0-10. Em caixas com 2 latas de 18 litros. | |

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações

e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas;

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, tipo, marca e procedência do material oferecido, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo material.

5° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro perfeitamente equivalente, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si a isso aconselharem as circunstâncias.

7° — Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

8° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

10° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 27 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C.C.C.

Edital — 703.874

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 24 de novembro de 1933.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

33-A-3: Amianto comprimido para junta:

- | | |
|------------------------------|-------|
| 1. de 1/32", quilo | 500 |
| 2. de 1/16", quilo | 1.000 |
| 3. de 1/8", quilo | 1.000 |

Informação: de acordo com a especificação do Ministério da Marinha. Em folhas de 1, m2.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente à especificação e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias e transporte até ao local de entrega, excluindo apenas, o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao artigo que pretendem fornecer.

4º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

5º — O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, a aceitação do material pela repartição requisitante.

6º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

7º — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

8º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se, rigorosamente à todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 24 de novembro de 1933, das 12 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital — 703.876/7

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 24 de novembro de 1933.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

- | | |
|---|--------|
| 1. 20-C-1: Cera para soalho, quilo | 5.000 |
| Informação — Cera sólida, de cor vermelha, em latas de 1 quilo líquido, de acordo com a especificação da C. C. C. Embalagem em caixas de 50 latas. | |
| 2. 20-C-3: Camurça, pele | 100 |
| Informação — Camurça em pele; dimensões 0,60 x 0,40. | |
| 3. 20-D-1: Desinfetante líquido, quilo | 40.000 |
| Informação: Tipo creolina, com coeficiente mínimo de 1.50. E-CCC. Em latas de 1 quilo líquido, acondicionadas, em caixas de madeira com 50 latas. | |
| 4. 20-E-1: Estopa branca, quilo | 50.000 |
| Informação: Estopa de algodão branco de 1ª qualidade, de acordo com as especificações do Ministério da Marinha. | |
| Nota: Para ser fornecido parcialmente, sendo em fevereiro 20.000 quilos e em março 30.000. | |
| 5. 20-L-1: Líquido para metais, litro | 5.000 |
| Informação: Marca Kaól, em latas de 1 litro. | |
| 6. 20-S-2: Sabão para água doce, quilo | 80.000 |
| Informação: Em barras de 2 quilos e caixas de 40 quilos (peso líquido). Entrega em partidas não inferiores a 10.000 quilos. Tipo comum de 1ª qualidade. P-CCC. Ácidos graxos 50 % mínimo, matérias inertes 7 % máximo, humidade 30 % máximo, alcalis livre 14 % máximo. | |
| 7. 20-S-2: Saponáceo, quilo | 30.000 |
| Informação: Marca Radium ou Jaspeól, em caixas com 100 páus de 220 gramas. | |
| (As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante). | |

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações

e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até no local da entrega.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fabricante e procedência da estopa oferecida, bem como, a marca dos artigos constantes dos itens 1 (um), 3 (três), e 6 (seis), do presente edital.

5º — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material proposto.

6º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos, si a isso aconselharem as circunstâncias.

7º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8º — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída, após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

9º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 24 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referencia editais:

- | | |
|---------------|--|
| N. 419.310/17 | } Drogas diversas. |
| N. 419.318/9 | |
| N. 419.320 | |
| N. 419.321 | |
| N. 419.324/5 | } Diversos: Adrenalina, bismogenol, etc. |
| N. 419.326 | |
| N. 419.327 | |
| N. 419.328 | |

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referencia editais:

- | | |
|--------------|--|
| N. 419.324/5 | } Diversos: Adrenalina, bismogenol, etc. |
| N. 419.326 | |
| N. 419.327 | |
| N. 419.328 | |

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que nos editais de concorrência supra mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1933, à pág. 24.436:

Onde se lê, na cláusula 8º:

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Deve-se ler:

8ª A — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.
Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 419.318/9 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 11 de novembro de 1933, à pág. 21.434:

Onde se lê: no item 1:
...vidro de 100 grs. — Grama..... 2.000
Deve-se ler:
...vidro de 100 grs. — Grama..... 3.000
Onde se lê: no item 4:
...vidro de 100 grs. — Grama.....
Deve-se ler:
...vidro de 100 grs. — Grama..... 600
Onde se lê: no item 9:
Hidrastis canadensis, 50 %, fabr. Granado, S. Araújo,
C. S. Araújo, vidro de 10 grs. — Grama..... 1.000
Deve-se ler:
Hidrastis canadensis, 50 %, fab. Granado, S. Araújo,
C. S. Araújo, vidro de 100 grs. — Grama..... 1.000
Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 419.326 (Diversos: Adrenalina, Bismogenol, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 11 de novembro de 1933, à pág. 21.435:

Onde se lê: no item 3:
2 — Hemostático 10 cc. — Fabr. Granado, S. Araújo,
C. S. Araújo, empôlas de 10 cc., caixa de
1 empôla — Emp..... 00
Deve-se ler:
3 — Hemostático 10 cc. — Fabr. Granado, S. Araújo,
C. S. Araújo, empôlas de 10 cc., caixa de
1 empôla — Emp..... 90
Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.288/9 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1933, na pág. 21.299:

Onde se lê: no item 5:
Coramina Ciba 1,7 — patenteada, caixa de 6 amp.,
Amp. 1.200
Deve-se ler:
Coramina Ciba 1,7 — patenteada, caixa de 6 amp.,
Amp. 1.200
Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 904.559/61 (Ferragens):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1933, na pág. 20.510:

Onde se lê:

Item 4 — rebites de 1", um.....	500
Item 7 — rebites de 1", um.....	1.200
Item 11 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....	5.100
Item 13 — rebites de 1", um.....	1.000
Item 17 — rebites de 1", um.....	2.000
Item 22 — de 1", um.....	2.000
Item 25 — rebites (desenho marca 1"), de 2 1/2" x 1", um	4.500

Deve-se ler:

Item 4 — rebites de 2 1/2" x 1", cabeça boleada, um	500
Item 7 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....	1.200
Item 11 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....	5.100
Item 13 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....	1.000
Item 17 — de 2 1/2" x 1", um.....	2.000
Item 22 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....	2.000
Item 25 — rebites (desenho marca 1"), de 2 1/2" x 1", cabeça boleada, um.....	4.500

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISOS

Referência edital 904.559/61 (Ferragens: rebites e longarinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que resolveu prorrogar o prazo para abertura de propostas referentes ao edital supra mencionado, para o dia 23 de novembro de 1933, às 13 horas e 15 minutos.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais:

419.280/3 (Drogas diversas)
419.284 (Drogas diversas)
419.286/7 (Drogas diversas)
419.288/9 (Drogas diversas)
419.290 (Drogas diversas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial*, de 8 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISOS

Referência editais 419.265/79 (Drogas); 419.303/7 (Diversos)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.265/79 (Drogas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de novembro:

Onde se lê: no item 84:
Ergotina Yon (original), fabr.: Yon (Michel & Comp.), vidro de 25 gramas, grama..... 3.000

Deve-se ler:
Ergotina Yvon (original), fabr.: Yvon (Michel & Comp.), vidro de 25 gramas, grama..... 3.000

Onde se lê: no item 89:
Euquinino (sinônimo) — Fabr.: Merck, Poulenc, Pelletier, vidros de 25 e 50 gramas, grama.... 3\$000

Deve-se ler:
Euquinino (sinônimo) — Fabr.: Merck, Poulenc, Pelletier, vidros de 25 e 50 gramas, grama.... 3.000

Onde se lê: no item 127:
Novocaina (patenteada) — Fabr.: M. Lucius, vidros de 5, 10 e 20 gramas, grama..... 750

Deve-se ler:
Novocaina (patenteada) — Fabr.: M. Lucius, vidros de 5, 10 e 25 gramas, grama..... 750

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 419.303/7 (diversos) — Algodão, ataduras, esparadrapos, etc.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1933, pág. 21.305:

Onde se lê: no princípio do edital:

Propostas para 20-11-1933;

Deve-se ler:

Edital 419.303/7

Propostas para 20-11-1933.

Onde se lê: no item 21:

Esparadrapo — 2 1/2 x 5 jardas — Fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, etc.;

Deve-se ler:

Esparadrapo — 2 1/2" x 5 jardas — Fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISC**Referência editais:**

Ns. 419/308/9 (equipamento de laboratório);

N. 419.323 (material de limpeza);

Ns. 703.852/4 (combustíveis);

Ns. 903.351/7-A (material de rádio comunicações).

A Comissão de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência: edital n. 903.351/7-A (material de rádio comunicações).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra

mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de novembro de 1933, à pag. 21.367:

Onde se lê: no princípio do edital:

Edital 903.351/7-A.

Artigo — Unidade — Quantidade.

Propostas para 20-11-1933.

Deve-se lêr:

Edital 903.351/7-A.

Artigo — Unidade — Quantidade.

Para entrega no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Propostas para 20-11-1933.

Onde se lê: no item 9:

...para medidas até 1.500 volts, uma 0

Deve-se lêr:

...para medidas até 1.500 volts, uma 6

Onde se lê: no item 10:

...para medidas até 3.000 volts, uma 0

Deve-se lêr:

...para medidas até 3.000 volts, uma 6

Onde se lê: no fim do edital:

...contra registro em protocolo no dia 25 de outubro de 1933, etc.

Deve-se lêr:

...contra registro em protocolo, no dia 20 de novembro de 1933,

etc. — Pela Comissão Central de Compras, Alberto da Faria Filho, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federais em "Águas Virtuosas", no Estado de Minas Gerais, Antônio Bráulio Moínhos de Vilhena, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, eleger o que fôr a bem do seu direito, sobre a importância de 3:389\$912, alcãce verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 8 de julho de 1902 a 22 de janeiro de 1907, exercícios de 1902 a 1907, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões que fôrem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federais em "Vila Nepomuceno", no Estado de Minas Gerais, José Corrêa de Souza Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, eleger o que fôr a bem do seu direito, sobre a importância de 6:154\$366, alcãce verificado no processo de tomada de suas contas, refe-

rente ao período de 15 de maio de 1913 a 1 de igual mês de 1917, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões que fôrem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal

Pelo presente, são convidados todos os ocupantes de terrenos situados na Vila Turismo, à Avenida Suburbana, antiga propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, e hoje incorporada ao patrimônio nacional, a apresentar, dentro do prazo de oito dias, nesta administração, todos os documentos relativos aos contratos de aquisição dos mencionados terrenos. — Ayres Ferreira Barroso Júnior, administrador.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma Secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.895, de 1933

pela firma J. R. Nunes & Comp., es-tabelecida nesta capital, à rua Figueira n. 237, com fábrica de filtros "Fiel" e "Senun", para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Velas filtrantes de porcelana porosa com bocal de louça, tipo Pasteur, de diferentes porosidades, para uso doméstico ou de laboratório, tamanhos comuns, dúzia, 10\$000;

Velas filtrantes, idem, sem bocal, para provas ou ensaios de laboratório, dúzia, 24\$000;

Velas filtrantes de material cerâmico poroso, tipo comum, com ou sem bocal, para uso doméstico ou industrial, de qualquer tamanho, espessura e porosidade, para aparelhos de goteira ou pressão, dos seguintes tamanhos: 10, 12, 15, 20 e 25 centímetros de comprimento, respectivamente aos preços de 6\$, 7\$200, 9\$, 12\$ e 15\$000.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 10 de outubro de 1933. — Odilon da Silva Cansado, secretário.

(C-5.287-13-11-33-3068-10 vezes)

Recebedoria do Distrito Federal

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Décimo distrito

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, nos termos do estatuido pelo art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que sofrerão alteração no lançamento para o exercício de 1934, os seguintes estabelecimentos:

RUA GENERAL POLÍDORO:

Ns. 73 a 81 — Patacho & Trindade, garage, alterado o valor locativo de réis 30:000\$000 para 31:600\$000 e bem assim a classificação de garage para garagem e bomba de gasolina interna.

N. 83 A — A. F. de Almeida, alfaiate sem fazendas, incluído como mudança da rua Dezenove de Fevereiro n. 90, com o valor locativo de 3:400\$000.

N. 117 — Francisco Cardoso Pires, estúdio, alterado o valor locativo de 3:600\$000 para 3:600\$000.

N. 137 — Cabino & Filhos, sapateiro, alterado o valor locativo de 1:440\$000 para 1:800\$000.

N. 4 — Vivaldo Maia, perfumaria e farmácia, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 5:400\$000.

N. 10 — J. Sá & Irmão, fogões e serralheiro, alterado o valor locativo de 3:600\$000 para 4:300\$000.

N. 12 — Avelino Gonçalves, açougue, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 5:400\$000.

N. 28 — D. Silva Sousa & Irmãos, marceneiro, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 5:024\$000.

N. 58 — Acácio Duarte, pneumáticos concertador, alterado o valor locativo de 1:440\$000 para 1:920\$000.

N. 58 — Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, garagem, alterada a classificação para garagem e bomba interna de gasolina.

N. 58 — Antônio Silva Rodrigues, aparelhos elétricos, concertador, alterado o valor locativo de 1:440\$000 para 1:800\$000.

N. 58 — Antônio Joaquim Carvalho, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 3:600\$000.

N. 178 — Mariano Correia & Comp., alterado o valor locativo de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 204 — A. A. Caldas, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 256 — José Correia, Guimarães Neto, alterada a classificação de botequim para charutaria e botequim e o valor locativo de 2:400\$000 para réis 3:600\$000.

N. 298 — Lourenço Joaquim Vitorino, flores naturais, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:000\$000 e a classificação para flores naturais e cômodos sem mobília.

RUA GENERAL SEVERIANO:

N. 48 — Daniel F. Santos, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para réis 2:400\$000 e a meia taxa fixa de réis 120\$000 para 240\$000, por já não ser o negócio filial do estabelecimento sito à mesma rua n. 76.

N. 56 — Amadeu Monteiro, botequim, alterado o valor locativo de 3:960\$000 para 4:400\$000.

N. 96 — Manuel Joaquim Carvalho, casa de pasto, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 98 — Serafim Gomes, calçado em pequena escala e sapateiro, alterado o valor locativo de 1:440\$000 para réis 3:100\$000.

N. 98 (fundos) — Joaquim Marques de Figueiredo, gelo, mercador, incluído em lançamento com o valor locativo de 600\$000 para pagar o imposto relativo às tabelas A 4ª e D 3ª anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 110 — Marçal Gonçalves, botequim, alterada a classificação para charutaria e botequim para pagar o imposto relativo às tabelas D 1ª e E, anexas ao regulamento supracitado.

N. 134, Simon Dib, armarinho em pequena escala, incluído em lançamento com o valor locativo de 5:040\$000 para pagamento do imposto relativo às tabelas A 3ª e D 2ª do citado Regulamento.

RUA MARECHAL CANTUARIA:

N. 30, F. Martins & Comp. gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 84, João de Sousa, sapateiro, incluído em lançamento com o valor locativo de 1:680\$000, para pagar o imposto relativo às tabelas A 4ª e D 3ª.

S/n, Daniel Ferreira dos Santos, pedreira, incluído em lançamento para pagar o imposto na importância de 80\$000 anuais, correspondente a tabela A 2ª, anexa ao regulamento em vigor sobre a espécie.

RUA FERNANDO GUIMARAES:

N. 37, Antônio Inácio Borges, leite e cômodos sem mobília, elevado o valor locativo de 7:200\$0 para 8:400\$000.

RUA DA PASSAGEM:

N. 105, Cristiano Rocha, alfaiate com fazendas, incluído como mudança da travessa Pepe n. 6, com o valor locativo de 2:400\$ para pagar o imposto relativo às tabelas A 2ª e D 2ª anexas ao regulamento em vigor sobre a matéria.

RUA CAPITÃO SALOMAO:

N. 43, Miguel Pinheiro, charutaria, botequim e bilhares, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 5:734\$000.

N. 4, José Fernandes, barbeiro e cabelereiro sem perfumaria, elevado o valor locativo de 1:200, para 1:800\$000.

N. 74, fundos, Lauro Rocha Salgado, produtos de laticínios, incluído em lançamento com o valor locativo de 1:200\$,

para pagar o imposto correspondente às tabelas A 2ª e D 3ª.

RUA CONDE DE IRAJA:

N. 172, Oliveira Vinhas, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$, para 3:000\$000.

RUA BAMBINA:

N. 73, Antônio Pereira Curvelo, açougue, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 85, Caetano Cioncoglini, sapateiro, elevado o valor locativo de 1:440\$ para 4:800\$000.

N. 36, Otávio Valdetáro Coimbra, garagem e bomba de gasolina interna, elevado o valor locativo de 19:200\$ para 21:876\$000.

N. 46, Antônio Ferreira, louça de barro e carvão vegetal, alterada a classificação para lenha e carvão vegetal, para pagar o imposto relativo às tabelas A 3ª e D 3ª.

N. 68, José Antônio Teixeira, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 3:720\$ para réis 4:200\$000.

N. 74, Jaime Lopes, lenha, louça de barro e cômodos, alterado o valor locativo de 2:440\$ para 9:996\$000.

N. 80, Albino Soares da Costa, padaria, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

RUA VISCONDE DE OURO PRETO:

N. 81, fundos, Sebastião Barbosa da Silva, bombeiro hidráulico, incluído em lançamento com o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

tabelas A 2ª e D 2ª anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

RUA VISCONDE DE SILVA:

N. 23 A, Sebastião Pereira de Oliveira & Comp. Limitada, carpinteiro, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 49, Gaio Marti & Comp., carroças de 4 rodas, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 91, A. Alves Pereira, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

RUA DO TUNEL:

N. 12 — Oliveira & Acioli, tintureiro, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

RUA ITAPEMERIM:

N. 42 — Tavares de Sousa & Irmão, materiais de construção, alterada a classificação para materiais de construção e casa de pasto, e elevado o valor locativo de 6:000\$, para 7:200\$, para pagar o imposto correspondente às tabelas "D 2ª" e "C", anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

AVENIDA PORTUGAL:

N. 407 — S. A. Casino Balneario da Urea, charutaria, botequim e serviços não especificados; elevado o valor locativo

de 404:900\$, para 808:100\$, para pagar o imposto relativo às tabelas "D 1ª" e "E", anexas ao regulamento mandado executar pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis de ns. 2.919 e 3.670 A, de 31 de dezembro de 1915, para pagar o imposto na importância de 161:860\$, sendo: 240\$, da taxa fixa e 161:620\$, de proporcional, relativa a 2 % sobre o valor locativo.

Segunda-ub-diretoria. 13 de novembro de 1933. — *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escrivão, encarregado do lançamento. Visto. — *Moura Júnior*, servindo de sub-diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação e Estatística

Faço público, para os devidos fins, ter perdido todo valor probatório, a carteira de identidade n. 320.208, concedida a Antônio Reta, em 29 de junho de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — *Leonidio Ribeiro*, diretor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente (2ª turma):

Aprovados:

Valdir Almeida Campos, Ataíde José da Fonseca, Humberto Alves do Banho, Pedro de Sá Rodrigues Campelo, Paulo Seabra, Alvaro Ferreira Cardoso, Anselmo da Silva Cunha e Elzyo Gonçalves Couto.

Reprovados, 3.

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente (1ª turma):

Aprovados:

Sofia Carolina Margarida Brohme Koepeke, Izar Ferreira de Oliveira, Gracinda Fontes Tomé, Manuel José Fernandes, Georg Hermann Stoltz, Milton Alvarenga, Joaquim de Sousa Rodrigues, Amandio Fernandes Veloso, Antônio Vieira.

Reprovados, 2.

Inspetoria do Tráfego, em 13 de novembro de 1933. — O inspetor geral, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 364, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 10 de novembro de 1933

N. 15, Mário Bianchi, artigo 248 L. — Motorista.

N. 69, Light and Power, artigo 248 L. — Motorista.

N. 65, Light and Power, artigo 248 L. — Motorista.

N. 73, Light and Power, artigo 248 L. — Motorista.

N. 76, Light and Power, artigo 248 L. — Motorista.

N. 90, Light and Power, artigo 248 L. — Motorista.

N. 132, Narval Campos e outros, artigo 248 C. — Motorista.

N. 132, Narval Campos e outros, artigo 160. — Motorista.

N. 148, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L. — Motorista.

N. 148, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L. — Motorista.

N. 158, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L. — Motorista.

N. 158, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L. — Motorista.

N. 162, Emp. Viação Popular, artigo 144. — Motorista.

Dia 11

N. 164, Emp. Brasileira de Ônibus, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 186, Emp. Rio de Janeiro Auto Ônibus, art. 248 L. — Motorista.

N. 186, Emp. Rio de Janeiro Auto Ônibus, artigo 248 L. — Motorista.

N. 203, Viação Nacional, art. 248 L. — Motorista.

N. 203, Viação Nacional, art. 248 C. — Motorista.

N. 204, Auto Viação Metropolitana, artigo 248 L. — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, artigo, 248 L. — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, artigo 144. — Motorista.

N. 206, Viação Nacional, artigo 248 L. — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, artigo 81. — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, artigo 248 L. — Motorista.

N. 256, Light and Power, artigo 248 L. — Motorista.

N. 260, João Ferreira & Martins, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 9

N. 266, Martins Jordão & Companhia, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 275, Viação Brasil, artigo 248 L. — Motorista.

N. 275, Viação Brasil, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 5

N. 305, Viação Brasil, artigo 248 C. — Motorista.

Dia 10

N. 312, Renascença Auto Ônibus, artigo 160. — Motorista.

Dia 9

N. 281, Emp. Viação Popular, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 313, Emp. Renascença Auto Ônibus, artigo 160. — Motorista.

N. 313, Emp. Renascença Auto Ônibus, artigo 160. — Motorista.

N. 313, Emp. Renascença Auto Ônibus, artigo 248 L. — Motorista.

N. 354, Comp. Brasileira de Ônibus, artigo 248 C. — Motorista.

Dia 8

N. 357, Emp. Viação Popular, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 357, Emp. Viação Popular, artigo 248 L. — Motorista.

N. 365, Emp. Brasileira de Ônibus, artigo 248 C. — Motorista.

N. 366, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L. — Motorista.

N. 366, Martins Jordão & Comp., artigo 248 C. — Motorista.

N. 400, Light and Power, artigo 248 C. — Motorista.

N. 415, Mário Bianchi, artigo 248 C. — Motorista.

Dia 9

N. 457, J. Antônio Moreira, artigos 144 e 96. — Motorista.

N. 460, Emp. Viação Guanabara, artigo 87. — Motorista.

Dia 8

N. 466, Viação Progresso, art. 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 483, Emp. Viação Guanabara, artigo 248 L. — Motorista.

N. 483, Emp. Viação Guanabara, artigo 248 L. — Motorista.

N. 516, Viação Estrela do Norte, artigo 248 C. — Motorista.

Dia 7

N. 521, Light and Power, artigo 252. — Motorista.

Dia 8

N. 527, José Antônio Moreira, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 528, Emp. Viação Guanabara, artigo 248 L. — Motorista.

N. 544, Emp. Estrela do Norte Lro

N. 544, Emp. Ônibus de Luxo, artigo 248 L. — Motorista.

N. 552, J. Antônio Moreira, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 8

N. 553, J. Antônio Moreira, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 7

N. 555, Melo & Lopes Limitada, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 566, Melo & Lopes Limitada, artigo 144. — Motorista.

N. 557, J. Antônio Moreira, artigo 248 C. — Motorista.

Dia 8

N. 564, Vição Progresso, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 564, Vição Progresso, artigo 144. — Motorista.

Ônibus:

Dia 10

N. 566, Vição E. do Norte, artigo 248 L. — Motorista.

N. 566, Vição E. do Norte, artigo 248 L. — Motorista.

N. 568, Vição E. do Norte, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 11

N. 576, Vição Nacional, art. 248 L. — Motorista.

Dia 10

N. 576, Vição Nacional art. 144 — Motorista.

N. 577, Vição Nacional, art. 248 L. — Motorista.

N. 577, Vição Nacional, art. 144 — Motorista.

N. 580, Empresa Vição Guanabara, art. 248 C. — Motorista.

N. 587, Empresa Vição Guanabara, art. 248 L. — Motorista.

N. 587, Empresa Vição Guanabara, art. 248 L. — Motorista.

N. 589, J. Antônio Moreira, artigo 248 L. — Motorista.

N. 590, Caldeira e Silva, art. 144 — Motorista.

N. 611, Luiz Vieira Santo, art. 248 L. — Motorista.

N. 619, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 L. — Motorista.

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 C. — Motorista.

N. 621, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 144 — Motorista.

Carga:

Dia 10

N. 189, Antônio Bisagno Pereira, art. 248 L. — Motorista.

N. 366, Pinheiro Guimarães & Comp., art. 248 L. — Motorista.

N. 1.200, Sousa Batista & Comp., art. 79 — Motorista.

N. 4.050, Companhia A. Frigoríficos, art. 248 L. — Motorista.

N. 5.074, Joaquim Lagoinha, art. 79 — Motorista.

N. 6.719, Belmiro Rodrigues, art. 79 — Proprietário.

Passeio:

Dia 10

N. 234, Avelino P. da Costa, art. 102 — Motorista.

N. 1.886, Edilberto R. da Costa, artigo 248 L. — Motorista.

N. 2.200, André Perreu, art. 248 L. — Motorista.

Dia 9

N. 2.476, Manuel Maroim, art. 257 — Motorista.

N. 4.308, Willum Hargos, art. 248 L. — Motorista.

Dia 8

N. 5.034, A. Stefani, art. 102 — Motorista.

N. 5.485, Humberto F. Sales, artigo 248 E. — Motorista.

N. 5.523, Artur S. de Oliveira, artigo 100 — Proprietário.

N. 5.591, Ford Motor Comp. Exp. Inc., art. 248 — Proprietário.

N. 5.806, Aristides P. da Costa, artigo 102 — Proprietário.

N. 6.988, Manuel J. Lebrão, art. 84 — Motorista.

Dia 11

N. 7.554, Manuel B. de Carvalho, art. 104 — Motorista.

Dia 10

N. 7.641, Antônio Gomes de Sousa, art. 86 — Motorista.

N. 8.401, Rui R. Couto, art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 9.582, Filomeno F. Gomes, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 8

N. 9.689, Múcio C. Continentino, art. 102 — Proprietário.

Dia 10

N. 9.837, Rui Santiago, art. 102 — Proprietário.

Dia 9

N. 10.121, D. Silva Irmãos, art. 102 — Motorista.

N. 10.168, Antônio S. Silva, artigo 248 E. — Motorista.

N. 10.517, João Lira Filho, art. 78 — Motorista.

Dia 10

N. 13.344, Joaqui Santos, art. 86 — Motorista.

N. 14.688, Int. A. Coop of South Am., art. 248 L. — Motorista.

N. 15.319, Tomé M. de Andrade, art. 248 E. — Proprietário.

N. 16.008, Agenor D. Carvalho, artigo 86 — Motorista.

N. 17.059, Henrique P. Santos Dumont, art. 248 L. — Proprietário.

N. 17.103, Adriano R. Carvalho, art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 17.357, Manuel Antunes, art. 79 — Motorista.

Dia 10

N. 17.377, Luiz L. Saraiva, artigo 248 L. — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o artigo 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1933. — O inspetor, E. Estrella.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS AO MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ, NO ESTADO DE MATO GROSSO.

De ordem do Sr. diretor, faço público que na Administração Central deste Departamento, à praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas às 15 horas do dia 23 de novembro do corrente ano propostas para construção das obras necessárias ao melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* do dia 23 de outubro deste ano e retificação quanto à cláusula XVII, no *Diário* de 26 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Lothario Hehl*, pelo engenheiro chefe da 2ª Divisão.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA PARA MESTRES DE LINHAS DE TERCEIRA CLASSE.

De ordem do Sr. presidente são convidados a comparecer no próximo dia 17 do corrente, às 13 horas, na Biblioteca da Diretoria Geral, afim de se submeterem às provas orais de "Álgebra elementar" e "Corografia do Brasil", os seguintes candidatos inscritos:

Mestres de linhas:

Eurico Lagden Moerbeck.
Horácio Alves Coelho da Silva.
Geraldo Drumond Amorim.
Eurico da Fonseca.
Luiz Paulino de Sá.
Guarda-fios de 2ª classe.
Aquilino Correia de Matos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *Epimenides Menezes*, secretário do concurso.

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, fica intimada a Companhia Nacional de Navegação Costeira a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de 928\$300, proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.050, de 28 de agosto do corrente ano, em virtude do extravio dos registrados n. 2.250, 2.251, 2.252 e 2.253 por que se tornou responsável a referida companhia.

Terceira Secção da Diretoria Técnica de Correios, 9 de novembro de 1933. — O diretor técnico, *Severino Neiva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sra. Maria Cândida Ribeiro — Em referência ao processo de reclamação de férias n. 1.249-M, de 1932, contra Mme Tabanú, fica intimada a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos.

3ª Secção, 13 de novembro de 1933. — *Castelar Borges*, 2º oficial. Visto. Em 13 de novembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente, fica intimada a firma Adolfo & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias úteis, alegar o que julgar a bem da defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n. 444, de 8 de maio de 1930.

3ª Secção, 13 de novembro de 1933. — *Castelar Borges*, 2º oficial. Visto. Em 13 de novembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da 3ª secção.

PUBLICA FORMA

República dos Estados Unidos do Brasil — Emblema da República — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de seis de novembro de mil novecentos e trinta e três, arquivaram-se nesta repartição, sob o número onze mil e vinte e cinco, os documentos referentes à Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, a saber: Ata da assembléia geral extraordinária realizada em dezesseis de outubro próximo findo, que aprovou a reforma dos seus estatutos e o aumento do capital social para nove mil contos de réis, e conhecimento do pagamento do sêlo sobre o aumento do capital. Eu, João Higino de Araújo, primeiro oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, nove de novembro de mil novecentos e trinta e três. — *João Higino de Araújo*, primeiro oficial (a data e a assinatura acima mencionados inutilizavam duas estampilhas federais no valor total de sessenta mil réis e um sêlo da Educação e Saúde do valor de duzentos réis.) — Visto, *Isidoro Campos* (estava uma impressão de um carimbo com os se-

guintes dizeres: Junta Comercial da Capital Federal, com o emblema da República). Nada mais se continha em o documento que me foi apresentado e pedido por pública forma, do qual, fiz extrair a presente, que conferi, subscrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de novembro de mil novecentos e trinta e três. E eu, Mário Queiroz, tabelião público, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade estava o sinal público. — *Mário Queiroz*.

Conferido por mim tabelião. — *A. Freire*.

(C 5.408 — 13-11-933 — 30\$000).

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, será vistoriado, no proximo dia 23 do corrente, o seguinte imóvel:

Rua Barão de São Felix n. 73, às 15 horas.

Poderá comparecer à vistoria, querendo, o proprietário do imóvel, seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Dr. M. Pereira de Vasconcelos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convindo os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, à rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

- | | | |
|-------------------------------|---|----------|
| 62. Rita C. Campos Heredia | avenida Mem de Sá número 29. | 100\$000 |
| 63. Antônio da Silva Campos, | rua Barata Ribeiro número 372. | 500\$000 |
| 64. Manuel Carvalho Soares | Costa, rua Haddock Lobo n. 153. | 500\$000 |
| 65. Artur de Almeida Cardoso, | rua Lopes da Cruz n. 66-A | 400\$000 |
| 66. Artur de Almeida Cardoso, | rua Lopes da Cruz n. 68 | 400\$000 |

Secção de Expediente, 1 de novembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do predio n. 158 da rua Senador Pompeu, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Com a publicação deste, fica sem efeito o edital de 28 de outubro último, que, por equívoco, se refere à colocação de hidrômetro no prédio em questão.

Secção de Expediente, 9 de novembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte); Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário, *Francisco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aviso — Inspetoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal em São Paulo.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Inscrição para fornecimento em 1933

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o edital que será publicado no "Diário Oficial", de 8 do corrente, relativo à concorrência acima mencionada, a qual ter lugar na sede da repartição (praça da República n. 6 — sob. — São Paulo), às 13 horas do dia 20 deste mesmo mês de novembro.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1933. — *Otto Pecego*, inspetor-chefe.

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO ANDAR TERREO DO EDIFICIO ONDE ESTÁ INSTALADA A DIRETORIA GERAL DE AGRICULTURA (LARGO DA MISERICORDIA, ANTIGO ARSENAL DE GUERRA)

Chamamos a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial*, dos dias 1, 3 e 4 do corrente mês, respectivamente, às paginas 20.879, 20.972 e 21.022.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 6 de novembro de 1933. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Aviação**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado a página 21.169, do *Diário Oficial* de 7 do corrente.

Escola de Intendência do Exército

De ordem do Sr. coronel Julião Freire Esteves, comandante da Escola de Intendência do Exército, fica intimado o 2º tenente comissionado Celso Barreto Ramos, a comparecer à sede deste Estabelecimento, dentro do prazo de oito dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do artigo 117 do Código Penal Militar.

Quartel em São Cristóvão, 8 de novembro de 1933. — *João Jorge Ferriche*, 1º tenente ajudante.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada**LEILÃO DE ANIMAIS**

De ordem do senhor tenente coronel comandante e de acordo com o exame da Comissão de Remonta, deste grupo, faço público a quem interessar possa, que às 13 horas do dia 20 do corrente (quinta-feira), serão vendidos em leilão, os animais abaixo, julgados imprestáveis para o serviço do Exército: cavalos: números 145, 21, 30, 35, 107, 125, 127, 133, 135, 146, 153, 154, 158, 170, 172, 179, 182, 211, 214, 221, e 235.

Quartel em S. Cristóvão, 10 de novembro de 1933. — *Lino de Melo Lima*, primeiro tenente contador, almoxarife, pagador.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

De ordem do Sr. coronel-comandante e presidente do C/A do 11º regimento de infantaria, e de acordo com o artigo 738, § 2º, letra c, do R. C. C. P., faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 25 do corrente, às 14 horas, no quartel da administração desta unidade, realizar-se-á concorrência administrativa, para venda de material inservível e miudezas, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, sendo a primeira via selada com estampilha federal de um mil réis (1\$000), e com o selo de Educação e Saúde Pública, a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, por fôlha ou fração de fôlha, de 0m,33 x 0m,32.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar, até o dia 22 do corrente

mês, neste regimento, requerimento dirigido ao Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração, solicitando a respectiva inscrição, e acompanhado dos documentos em original, ou certidões, que provem:

1) Haver pago, nas épocas estabelecidas, como negociante do artigo a adquirir, os impostos federais e municipais do último semestre vencido, a saber:

- a) imposto de indústria e profissão;
- b) imposto de renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa;
- c) imposto de consumo, para isso basta apresentar o registro de patente de que trata o respectivo regulamento;
- d) licença da Prefeitura, referente aos ramos de negócio ou artigos que pretende comprar;
- e) certidão de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

II) Ser negociante matriculado, constituindo prova de:

- a) contrato social, em original ou certidão passada em tabelião ou pela Junta Comercial, quando for firma coletiva;
- b) declaração da Junta Comercial quando firma individual;

III — Estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anônima;

IV — Certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de ter sido fornecedor ou comprador;

V — Tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1924.

Terceira — Os concorrentes no ato da entrega dos requerimentos de inscrição deverão depositar como caução, em moeda corrente ou em apólices federais, a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), que será restituída logo após a concorrência, aos compradores cujas propostas não forem aceitas.

Quarta — Perderá a caução relativa a inscrição o concorrente cuja proposta for aceita e desistir da compra.

Quinta — No caso de empate, caberá a compra ao proponente que oferecer maior oferta; se continuar o empate, ao proponente nacional e se ainda permanecer a igualdade de preços, proceder-se-á a sorteio secreto.

Sexta — Não serão tomadas, em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

Sétima — As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

Oitava — Fica reservado ao senhor coronel presidente do C. A., o direito de anular a presente concorrência ou deixar de tomar em consideração os preços propostos por algum ou alguns artigos se isso consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

Nona — As despesas de transportes resultantes da retirada dos artigos comprados correrão por conta dos compradores.

Décima — Os casos omissos ou qualquer dúvida que possa surgir será resolvida em última instância pelo senhor coronel presidente do C. A.

Décima primeira — Os proponentes a que forem adquiridos os artigos, ficam obrigados a retirar dos mesmos artigos dentro do prazo de oito (8) dias.

Décima segunda — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá à sua revelia.

Relação a que se refere esta concorrência:

Camas de madeira para solteiro;
Lavatórios com espelho e pedra mármore;
Mesas de cabeceira;

Mesas com pedra mármore, tipo lava-tório;

Mesas com pedra mármore e pés de ferro;

Camas de ferro;

Instrumental de música;

Pecas de auto-caminhão "Ford".

Quartel em São João del Rei, 9 de novembro de 1933. — *Oswaldo Batista de Castro*, primeiro tenente das informações e secretário do C. A.

Diretoria da Aviação**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta diretoria, faço público que no dia 27 (vinte e sete) de novembro do corrente ano, às 14 horas, nesta diretoria, terá lugar a concorrência administrativa, para a construção do Pavilhão do Comando, construção de um hangar com uaves para alojamento, pequenas modificações no pavilhão existente, tudo relativo ao 5º Regimento de Aviação em Curitiba, Estado do Paraná.

As condições para a execução deste serviço são as seguintes:

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento dos interessados, dirigido ao Sr. general diretor da Aviação, presidente do Conselho de Administração, até às 14 horas do dia 25 do corrente mês e constando que os interessados sujeitam-se aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e de conformidade com a letra b § 2º do artigo 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, publicado no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1927, acompanhada de informações necessárias ao julgamento da idoneidade dos proponentes e indicação do preço do serviço a executar.

Segunda — A idoneidade deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) haver pago os impostos federais e municipais do semestre relativos à construção, de engenheiro arquiteto ou construtor;

b) que cumpriu fielmente o último ajuste ou contrato com o governo;

c) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1932;

d) tais documentos não serão aceitos

em pública forma de acordo com o aviso do Ministério da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1924.

Terceira — As propostas serão feitas em três vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas e a declaração de sujeitar-se às especificações fornecidas por esta diretoria, o preço por extenso e em algarismo, sendo a primeira via selada com selos federais no valor de 1\$000 por folha ou fração de folha de 0,33 x 0,22 e com o selo de educação e saúde a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1933.

Quarta — As especificações concernentes à execução e material a empregar nas obras, bem como os desenhos respectivos serão fornecidos pela Diretoria da Aviação e 5º Regimento de Aviação, nos dias úteis, das 14 às 16 horas.

Quinta — Os concorrentes no ato da entrega dos requerimentos de inscrição deverão depositar como caução em apólices federais a importância de 10:000\$ a qual será restituída logo após o encerramento da concorrência aos proponentes cujas propostas não forem aceitas.

Sexta — Como garantia da execução deste serviço o proponente fará na Caixa Econômica, após a aceitação da sua proposta uma caução na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 e de mais 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o valor total da proposta.

Sétima — Penderá a caução de réis 10:000\$000 em favor da Fazenda Nacional o proponente preferido de acordo com o artigo 743 do Código de Contabilidade Pública e que desistir de assinar o ajuste para a execução deste serviço, sete dias após a aprovação do ajuste pelo Sr. ministro da Guerra.

Nota — As propostas serão apresentadas lacradas e somente abertas pelo presidente do Conselho de Administração em presença dos interessados e no caso do não comparecimento do proponente ou do representante legal a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

Décima — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas que se submetem rigorosamente às especificações e desenhos fornecidos por esta Diretoria e 5º Regimento de Aviação, bem como as exigências do fiscal das Obras designado por esta Diretoria, dentro das mesmas especificações.

Décima primeira — Os trabalhos serão executados das 7 às 16 horas dos dias úteis e todo o trabalho feito fora dessas horas sem a presença do fiscal ou que for mal executado ou feito com material de má qualidade será desmanchado a juízo do fiscal das Obras sem que o contratante tenha direito a qualquer indenização ficando sujeito à multa de 500\$000 por dia que exceder do prazo estipulado para a conclusão do serviço, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Décima segunda — A entrega das Obras será feita até 25 de março de 1934.

Décima terceira — As Obras serão dirigidas pelo contratante ou por pessoa idônea por ele designada ficando este obrigado a dispensar os operários ou empregados de serviço que o fiscal das Obras reconhecer inábeis ou insubordinados.

Décima quarta — A obra poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- a) — Quando forem infringidos dois ou mais artigos desta Concorrência;
- b) — No caso de duas ou mais impugnações feitas pelo fiscal das Obras;
- c) — Por motivo de interesse público.

A paralisação das Obras acarreta a perda da caução dos cofres públicos.

Décima quinta — A interrupção das Obras por mais de cinco dias consecutivos inclusive domingos e feriados sem ser por motivo de força maior devidamente comprovado fará o contratante incorrer na multa em favor dos cofres públicos de 1:000\$000 sobre o valor das obras sobre o mesmo valor no caso de interrupção de 15 dias.

Décima sexta — O contratante que infringir qualquer artigo desta Concorrência pagará a multa de 500\$000 e o dobro no caso de reincidência.

Décima sétima — O contratante deverá obrigar-se a fazer todos os transportes marítimos do material a ser empregado nas obras nos navios do Lloyd Brasileiro.

Décima oitava — O contratante obrigará-se a empregar na execução das obras pelo menos 2/3 dos operários brasileiros de preferência reservistas do Exército.

Décima nona — Os casos omissos ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão resolvidos em última instância pelo presidente do Conselho e na conformidade do Código de Contabilidade Pública.

Vigésima — Correrão por conta do contratante todas as despesas com transportes, andaimes, tapumes, escoras, formas, acidentes pessoais bem como todas as despesas de cópia selo e outras relativas ao contrato.

Vigésima primeira — O pagamento será feito do seguinte modo: 10 % do valor total das obras quando terminar o enchimento da lage de cobertura do primeiro pavimento do Pavilhão do Comando. 20 % do valor total das obras, quando terminar a cobertura das naves do hangar. 20 % do valor total do ajuste quando terminada a cobertura do Pavilhão de Comando, inclusive a da torre de para-quedas. 20 % do valor total das obras quando terminadas as pavimentações, tetos, emboço e reboco das paredes internas e externas do Pavilhão de Comando e naves do hangar. 10 % do valor total das obras quando terminada a cobertura do hangar. 20 % do valor total das obras por ocasião do recebimento das obras pela Diretoria da Aviação. As contas deverão ser apresentadas em quatro vias à Contadoria desta Diretoria e depois de processadas, encaminhadas à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra para liquidação.

Vigésima segunda — No caso de igualdade de preço entre duas propostas será preferida a do licitante que propuser por escrito e secretamente o maior abatimento; verificando novo empate terá preferência a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Vigésima terceira — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

Vigésima quarta — O diretor da Aviação é reservado o direito de anular a concorrência caso o preço seja superior ao da base que será lido antes de abertas as propostas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — Severino Monteiro da Silva, capitão intendente almoxarife-pagador.

Escola de Aviação Militar

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

VENDA DE VIATURAS AUTOMÓVEIS

De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração da Escola de Aviação Militar, faço público a quem interessar que, até às dez (10) horas do dia 28 do corrente, serão aceitas propostas para a venda das viaturas, automóveis seguintes: um double-faeton "Chevrolet", tipo 1928, motor n. 4.588.401 e um auto-caminhão "Unic", motor n. 3.885.

As aludidas viaturas estão em mau estado e já foram eliminadas da carga desta Escola, tendo o Sr. general diretor de Aviação, em boletim n. 241, de 28 de outubro último, autorizado a venda das mesmas.

Para melhores esclarecimentos, os interessados deverão entender-se com o capitão chefe da 3ª Divisão de Estado-Maior, diariamente, das 8 às 14 horas, com exceção dos domingos e feriados.

Campo dos Afonsos, 11 de novembro de 1933. — Bolívar Medeiros, 1º tenente contador, adjunto da 3ª Divisão de E. M.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE DELINEADOR DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICA

1. São convidados os senhores candidatos inscritos no concurso aberto nesta secretaria para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de Obras Civis e Hidráulica, a comparecerem na Divisão de Saúde deste arsenal todos os dias úteis (exceto sábado) das quatorze às quinze e meia horas, afim de serem inspecionados para o fim em vista.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1933. — Alfredo Ribeiro d'Ábreu, 1º oficial, pelo secretário.

Diretoria do Expediente

São chamados para a prova escrita de português que se realizará na Escola Naval — Ilha das Enxadas — na próxima quinta-feira, dia 16 do corrente, às nove horas e trinta minutos, os candidatos abaixo mencionados, inscritos no concurso para terceiro oficial desta diretoria:

Agostinho Olavo Rodrigues.
Alarico Pêgas Barbosa.
Alberto Francisco Torres.
Alberto Lacurte Júnior.

Allan Kardec Pacheco.
 Amaro Alves da Rocha.
 Anibal Ferreira do Amaral Filho.
 Antônio Chaves Bronze.
 Antônio Justino Prestes de Menezes.
 Antônio Rodrigues da Silva.
 Antônio da Silva Pernes.
 Arlindo Gonçalves de Magalhães.
 Artur Seixas.
 Armi da Silva Ramos.
 Arquimedes de Andrade Arruda.
 Armando Prestes de Menezes.
 Augusto Matoso de Oliveira.
 Aurélio Chamberlain.
 Agnelo Alves Filho.
 Alberto de Rezende Rocha.
 Alceu Celestino de Oliveira.
 Afílio Gabriel de Carvalho.
 Aloísio Maria Texeira.
 Antenor dos Santos Marques.
 Antônio Ornelas do Couto Júnior.
 Benjamin Constant Bevilaqua de Magalhães Fraenkel.
 Celso de Magalhães.
 Cesar de Almeida Luz.
 Cícero Francisco da Rocha.
 Ciro Nunes Ferreira.
 Cristiano Benedito Ottoni.
 Diolísio Dias Valim.
 Edar Henrique da Cunha.
 Edgar de Araújo Sales.
 Elmano Rodrigues Alves Barbosa.
 Enéas Martins de Barros.
 Esio Elói Beffa.
 Evaldo Saramago Pinheiro.
 Ernani de Góes Pereira da Silva.
 Francisco Paulo Marques dos Santos.
 Galileu Machado Gonçalves.
 Gastão Maia de Carvalho.
 Gentil Elói de Figueiredo.
 Germano José Costábile.
 Geraldo Mariano de Menezes Autran.
 Geraldo Paulo Cota.
 Gustavo Alberto Acioli Dória.
 Henrique Togo Rooke Sarty.
 Hugo Guichard Junior.
 Hélio de Medeiros Rosas.
 Isaltino da Silveira Filho.
 João Antônio Lopes.
 João Gonçalves Gomes.
 João do Prado Maia.
 Jorge Antônio Bouteri.
 Jorge Figueiró Winter.
 José Leone Jorio.
 José Luciano da Nobrega Filho.
 José Marsicano Filho.
 José Francisco de Assis Macário.
 José Florencio da Silva.
 José Thompson de Paula Barros.
 José Queiroz de Vasconcelos.
 Justino de Oliveira.
 Laerte Manhães de Andrade.
 Leônida Teles Ribeiro.
 Luiz Marano.
 Luiz Guimarães Fernandes da Silva.
 Luiz Marçal Ferreira Filho.
 Luiz Toledo Sanches de Almeida.
 Luiz Celso de Avelar Veloso.
 Manuel Francisco de Paiva Nunes.
 Mário Palmeira Ramos da Costa.
 Manuel Luiz Azevedo.
 Melchíades Luiz Teixeira.
 Moacir Santa Lúcia Gonçalves.
 Nelson Mariano Costa.
 Nelson de Oliveira Pinto.
 Nelson Rodrigues Correia.
 Nelson Sampaio.
 Newton Cardoso dos Santos.
 Nivaldo David de Freitas.
 Otávio Alves e Melo.
 Orlando Sgarbi.
 Osvaldo Madaleno.
 Paulo Raja Gabaglia.
 Paulo Medeiros da Silva.

Paulo Teixeira da Silva.
 Peri Guedes de Carvalho.
 Ramiro Varela Freire.
 Raul Chambeland.
 Raimundo Paesler.
 Raimundo Nonato Rangel.
 Renato Araujo Cunha.
 Reinaldo Machado de Faria.
 Roberto Correia de Melo.
 Rubem de Siqueira.
 Samuel Teitel.
 Sebastião de Almeida Franco.
 Sérgio Augusto Sampaio.
 Sesostris Lima Scoralick.
 Seth Emanuel Couto de Me.
 Sílvio Rainho da Silva Carneiro.
 Tamandaré Nogueira Reis.
 Temístocles Franca Coutinho.
 Vitor de Almeida Rodrigues.
 Vilar Fiuza da Câmara.
 Valdemar Gomes de Castro.
 Valdir de Almeida e Santos.
 Washington Altino Dória.
 Wilson Carrozzino.
 Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti.
 Anibal de Melo Couto.
 José Augusto de Medeiros Costa.
 Ari José dos Santos.

Observação — O rebocador para a condução dos candidatos partirá às nove horas daquele dia do Arsenal de Marinha.

Diretoria do Expediente da Secretaria da Marinha, 11 de novembro de 1933. — *Alberto Gusmão*, diretor geral, capitão de mar e guerra-honorário.

Diretoria do Pessoal

De ordem do Sr. vice-almirante diretor geral do Pessoal da Armada, público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Diretoria do Pessoal, até 31 do corrente, quando serão encerradas uma hora antes do termo do expediente da mesma Diretoria, a inscrição para os exames de admissão ao curso de aspirantes a oficial do Corpo de Fuzileiros Navais.

De acordo com o art. 14 do respectivo Regulamento, são requisitos necessários à inscrição ao concurso:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter a idade compreendida entre dezoito (18) e vinte e cinco (25) anos;
- c) ter o curso ginásial completo;
- d) ter a necessária robustez física provada em inspeção de saúde;
- e) apresentar certidão de idade extraída do Registro Civil, folha corrida passada pela polícia e atestado de vacina;
- f) mostrar-se habilitado em concurso nas seguintes matérias: português, francês, matemática, geografia e história do Brasil, de acordo com os programas e instruções que serão oportunamente organizados.

Em igualdade de classificação terão preferência os filhos dos funcionários militares e civis do Ministério da Marinha.

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Sr. diretor geral do Pessoal e escritos de próprio punho, com o nome inteiro do candidato, declaração do dia, mês, ano e lugar do

nascimento, filiação, profissão, estado civil e domicílio.

Corpo de Fuzileiros Navais, em 13 de novembro de 1933. — *Milcíades Portella Ferreira Alves*, capitão de mar e guerra, comandante.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1933, PARA REFORMA DOS ARTIGOS 5 E 43 DOS ESTATUTOS

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade de Cataguazes, no escritório da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, ao meio dia, de acordo com o edital de convocação, publicado pela imprensa de Cataguazes e Leopoldina em cinco do mês de novembro, reuniram-se os acionistas constantes do livro de presença, onde deixaram suas assinaturas com o número de ações que possuem e bem assim os nomes dos acionistas que representam. Terminadas as assinaturas e verificado o comparecimento de acionistas representando trinta e sete mil novecentos e dezessete ações, mais de dois terços do capital social, foi pelo diretor da companhia, Dr. Norberto Custódio Ferreira, na ausência do diretor-presidente da companhia, Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, enfermo no Rio de Janeiro, declarada aberta a sessão. Ato contínuo, por proposta do acionista doutor Norberto Custódio Ferreira, foi aclamado para presidir os trabalhos da presente assembleia o acionista Sr. Dr. Antônio Lobo de Resende Filho, o qual convidou para secretários os acionistas Alípio de Miranda Vaz e Afonso Dias Lana. Depois de declarar o fim da presente reunião e verificar que todas as procurações estavam em termos, o presidente da assembleia ofereceu a palavra a quem dela quizesse usar. Pediu a palavra o diretor Dr. Norberto Custódio Ferreira, e justificando os motivos que deram lugar à presente reunião, leu a seguinte exposição: Srs. membros do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. É do vosso conhecimento que a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina contratou com a Caixa Econômica Federal, no Rio de Janeiro, um empréstimo de cinco mil contos de réis (5.000.000\$) a longo prazo e juro moderado, empréstimo consolidado, para o resgate de toda sua dívida fluante, devidamente autorizada pelos senhores acionistas, nas assembleias gerais de trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e sete e vinte e nove de agosto de mil novecentos e trinta e três, constando os detalhes desta operação da ata desta última assembleia. Acontece, porém, que os artigos cinco e quarenta e três dos estatutos desta companhia dispõem que a diretoria não poderá contraír empréstimo cuja soma total exceda à importância do capital social. É certo que o empréstimo consolidado a ser realizado tem por fim exclusivo o resgate da dívida fluante e, portanto, um substituirá

o outro, sempre dentro dos termos dos estatutos. Não é menos certo, porém, que durante o período da substituição provisoriamente, haverá o excesso não permitido pelos artigos cinco e quarenta e três — citados. Para obviar esse obstáculo, afim de que possa ser lavrada a escritura do empréstimo consolidado a diretoria convocou uma assembléia extraordinária para esse fim determinado, que se realizará amanhã, e na qual proporá a revogação das disposições contidas nos referidos artigos cinco e quarenta e três (5 e 43) dos estatutos da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina de doze de julho de mil novecentos e treze. Antes, porém, de submeter essa sua deliberação à assembléia dos acionistas, a diretoria pede a esse egrégio conselho fiscal que emita o seu parecer a respeito. Cataguazes, dez de novembro de mil novecentos e trinta e três. — *Norberto Custódio Ferreira*, diretor. O Exmo. Sr. presidente desta companhia, Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira — deixa de assinar esta representação, por ter se enfermado ontem, no Rio de Janeiro. Cataguazes, dez de novembro de mil novecentos e trinta e três. — *Norberto Ferreira*. Em seguida por ordem do presidente, passou o secretário Alípio de Miranda Vaz a ler o parecer do conselho fiscal que se achava na mesa nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, toma conhecimento da exposição que lhe é feita pela diretoria da companhia, no sentido de se revogarem as disposições contidas nos artigos cinco e quarenta e três (5 e 43) dos estatutos, da mesma companhia, de 12 de julho de mil novecentos e treze e de modo a ser permitida, sem qualquer obstáculo jurídico ou estatutário, a assinatura do empréstimo de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis) já autorizada, com a Caixa Econômica Federal, no Rio de Janeiro. O conselho fiscal, de pleno acôrdo com a exposição da diretoria, e em pleno exercício de suas funções estatutárias, propõe à assembléia da companhia a seguinte fórmula: Primeira — Ficam revogadas as disposições contidas em os artigos cinco e quarenta e três (5 e 43) dos estatutos da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. Segundo — Fica autorizada a diretoria a codificar novamente os estatutos da companhia, fazendo-os assinar e reimprimir, com exclusão dos citados artigos cinco e quarenta e três (5 e 43), que ficam revogados. Cataguazes, dez de novembro de mil novecentos e trinta e três. (Assinados): Inácio de Lacerda Werneck, Aurélio Tamega e M. J. Taveira Júnior. Neste ato o presidente da assembléia submeteu à discussão na representação da diretoria, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal. Fica concedida a palavra ao acionista doutor José Augusto de Resende, que declarou estar convencido de que representava a opinião unânime da assembléia, declarando que a proposta feita e aprovada pelo parecer do conselho fiscal, relativa à revogação dos artigos cinco e quarenta e três (5 e 43) dos estatutos deverá ser aprovada pela assembléia dos acionistas porque ela está de acôrdo e representa os legítimos interesses da companhia. O mesmo acionista depois de se referir à diretoria da companhia

com conceitos elogiosos, propôs que a mesma fosse concedido um voto de louvor. Neste ato o Dr. Norberto Ferreira, agradecendo as palavras bondosas e animadoras do acionista Dr. Resende, propôs que esse agradecimento fosse extensivo ao acionista Dr. Inácio de Lacerda Werneck pelos bons serviços prestados à companhia durante a época em que fez parte da diretoria na ausência do Dr. Ribeiro Junqueira quando secretário da Agricultura. Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, e submetida a votação a exposição da diretoria e o parecer do conselho fiscal, foram ambos aprovados por unanimidade de votos. Finalmente, pediu a palavra o acionista Dr. Ormeo Junqueira Botelho, que usando de frases elogiosas referentes aos membros do conselho fiscal desta companhia e que há longos anos vêm a ela prestando relevantes serviços, propôs que a cada um deles fosse concedida a quantia de duzentos mil réis. Submetida esta proposta a discussão e votação, foi ela aprovada. O Sr. presidente da assembléia declarou que os conceitos relativos à diretoria e emitidos pelo acionista Dr. Resende estavam no ânimo de toda a assembléia e portanto os dava como aprovados e aproveitava a oportunidade para agradecer o comparecimento dos acionistas e a aclamação da sua pessoa para presidir os trabalhos desta assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada esta ata que será por todos os acionistas presentes assinada. — *Antônio Lobo de Resende Filho*, presidente. — *Norberto Custódio Ferreira*. — *Ignácio de Lacerda Werneck*. — *Caetano Mauro*. — *Joaquim de Souza Carvalho*. — *Manoel Joaquim Taveira Júnior*. — *Arnaldo Autran de Albuquerque*. — *José Soares Gonçalves*. — *Vanor Ribeiro Junqueira*. — *Walter da Rocha Werneck*. — *Osiel Seor de Sousa*. — *Aurélio Tamega*. — *José Augusto de Resende*. — *Bernardino de Senna Carneiro*. — *Gabriel de Andrade Botelho*. — *Eduardo Martins da Costa Cruz*. — *Antônio de Andrade Ribeiro*. — *Ormeo Junqueira Botelho*. — *Irmãos Junqueira Botelho*. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*. — *Alípio de Miranda Vaz*, secretário. — *Afonso Dias Lana*, secretário.

(C-5.608-14-11-33-143\$800)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 11 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo	
Títulos redescantados	11.074:833\$050
Despesas gerais.....	1:546\$500
	11.076:379\$550
Passivo	
Banco do Brasil — C	
corrente.....	10.412:785\$640
Fundo de reserva.....	420:027\$910
Redescantos.....	243:566\$000
	11.076:379\$550

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — *Alberto Teixeira Boavista*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

CASA BANCARIA

SAMUEL SCHECHTER

Rua Buenos Aires n. 152, 3º andar — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Caixa	18:646\$700
Devedores por letras descontadas	210:382\$006
Letras descontadas.....	17:250\$000
Móveis e utensílios.....	4:535\$300
	250:814\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes.....	196:707\$900
Lucros e perdas.....	4:106\$100
	250:814\$000

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *Samuel Schechter*.

(C-5.275-13-11-933-16\$300,

COMPANHIA DE SEGUROS
THE LONDON & LANCASHIRE INSURANCE COMPANY LIMITED

PÚBLICA-FORMA

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Inspetoria de Seguros — (Armas Nacionais) — Carta patente n. duzentos e trinta e cinco — Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três tendo a The London and Lancashire Insurance Company, Limited, com sede em Londres, Inglaterra, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. duzentos e trinta e cinco para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros constantes do art.º segundo, grupo A (dec. vinte e um mil oitocentos e vinte e oito, do mil novecentos e trinta e dois), de acôrdo com o decreto n. vinte e três mil cento e oitenta e sete, de cinco de outubro de mil novecentos e trinta e três, e segundo as leis da República. Eu, Manoel Hortulano Alcoforado Muniz, terceiro escr.º da Inspetoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, às folhas trinta e oito e trinta e oito verso. Rio de Janeiro, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e três. — O ministro de Estado, (a) Joaquim Pedro Salgado Filho. — O inspetor de Seguros, (a) Joaquim Idir A. Lisboa. Verba número cinco. Rs. um conto e duzentos mil réis. Pagou um conto e duzentos mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, um de novembro de mil novecentos e trinta e três. — O escrivão do Sêto, Alfredo Filho. — O fiel do tesoureiro, (ilegível). (Colada e devidamente inutilizada pelo carimbo da Recebedoria do Distrito Federal, uma estampilha da Educação e Saúde de duzentos réis). Recebido por cheque série A n. mil quatrocentos e noventa e nove. Nada mais se continha em o transcrito documento que me foi apresentado e que a pedido

de apresentante para aqui, bem e fielmente, fiz passar para pública-forma do próprio original, ao qual me reporto, que vai ser entregue ao mesmo apresentante, juntamente com esta, depois de conferida e em tudo achada certa. Rio de Janeiro, treze de novembro de mil novecentos e trinta e três. E eu, Francisco M. Magalhães Júnior, tabelião substituído, a subscrevo e assino, em público e raso, no impedimento ocasional do tabelião. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco M. Magalhães Júnior* Conferida por mim. — *Victor R. de Faria*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
N. 11.029

Certifico que por despacho da Junta Comercial de 13 de novembro de 1933, se arquivaram nesta repartição sob n. 11.029 os documentos referentes à The London & Lancashire Insurance Company, Limited, a saber:

Pública-forma da carta patente expedida pela Inspetoria de Seguros, folhas do *Diário Oficial* de 13 de outubro pró-

ximo findo, com a publicação do decreto n. 23.187, de 5 do mesmo mês, que autorizou a sociedade a funcionar no Brasil, seguido de atos co-relativos, e conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *João Higino de Araújo*, 1º oficial (sobre duas estampilhas no valor total de 60\$ e um selo da Educação). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. (Estava o carimbo da Junta Comercial.)

(C — 5.286 — 13-11-933 — 58\$100)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL Sociedade Anônima

Capital Frs. 100.000.000
Fundo de reservas Frs. 139.000.000

Sede central: Paris

Sucursais e agências:

Brasil: Araraquara, Bafia, Barretos, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jau, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo.
Argentina: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.
Chile: Santiago, Valparaíso.
Colômbia: Barranquilla, Bogotá.
Uruguai: Montevideu.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	81.629:469\$320	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior.. 51.491:900\$140		
Letras do exterior.. 58.449:131\$100	109.941:031\$240	
Empréstimos em contas correntes	88.183:207\$760	
Valores depositados	331.793:001\$260	
Agências e filiais	4.968:052\$980	
Correspondentes no estrangeiro	7.808:023\$500	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	21.651:566\$870	
Caixa:		
Em moeda corrente. 25.837:445\$140		
Em moeda de ouro. 19:301\$300		
Em conta corrente à nossa disposição:		
No Banco do Brasil 46.606:217\$990		
Em outros bancos. 789:325\$050	73.252:289\$480	
Diversas contas	52.251:842\$240	
	Rs. 771.478:484\$650	

Passivo

Capital declarado dos filiais no Brasil	15.000:000\$000	
Depósitos em contas correntes:		
Contas correntes	125.481:426\$510	
Limitadas	9.144:441\$280	
Depósitos a prazo fixo	46.915:968\$820	181.541:836\$610
Depósitos em conta de cobrança	118.679:000\$510	
Títulos em depósito	331.793:001\$260	
Correspondentes no estrangeiro	28.004:016\$900	
Casa matriz	22.623:596\$650	
Diversas contas	73.837:032\$720	
	Rs. 771.478:484\$650	

Rio de Janeiro, São Paulo, 11 de novembro de 1933. —
A diretoria: Appolinari. — O contador, Clerle.
Representante no Brasil da *Compagnie Internationale des Wagons-lits & des Grands Express Européens*.

(C—5.278—13-11-933—66\$300)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Euzebio n. 37

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Capital a realizar	11:450\$000	
Títulos descontados	537:992\$750	
Títulos a cobrança	184:346\$830	
Títulos a cobrança caucionada	359:579\$675	543:926\$505
Empréstimos em contas correntes	100:516\$650	
Agentes e correspondentes no interior	8	
Títulos caucionados	175:349\$000	
Valores caucionados	125:000\$000	
Valores depositados	1:000\$000	
Caixa:		
Em cofre	35:951\$710	
Em Bancos	1:233\$910	37:185\$620
Despesas de instalação	10:796\$000	
Móveis e utensílios	6:232\$000	
Impressos	4:135\$000	
Ações em caução	15:000\$000	
Diversas contas	84:172\$100	
	1.652:755\$625	

Passivo

Capital	18:600\$000	
Fundo de reserva	8:172\$242	
Fundo para contas em liquidação	5:000\$000	
Lucros e perdas	7:339\$948	
Depósitos em contas correntes com juros	187:402\$200	
Depósitos em contas correntes limitada	68:884\$800	
Depósitos em contas correntes aviso prévio	6:086\$000	
Depósitos em contas correntes prazo fixo	9:239\$000	
Depósitos em contas correntes sem juros	57:400\$850	329:012\$850
Depósitos em conta de cobranças	543:926\$505	
Títulos em caução	275:349\$000	
Títulos depositados	1:000\$000	
Títulos redescatados	30:000\$000	
Agentes e correspondentes no interior	18\$200	
Conta caucionada	120:536\$600	
Caução da diretoria	40:000\$000	
Diversas contas	73:800\$280	
	1.652:755\$625	

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1933. — S. Gorenstin, diretor-presidente. — Jacob Schneider, diretor-secretário. — L. Steinthal, diretor-gerente. — Cezar Saraiva, contador.

(C—5.280—13-11-33—61\$200)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

Rua do Ouvidor n. 87

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Terrenos	11.298:109\$597
Construções	2.141:820\$039
Caução da diretoria..	40:000\$000
Depósitos e cauções..	90:000\$000
Empréstimos hipotecários	67:762\$120
Móveis e utensílios...	32:282\$200
Diversas contas	27.661:976\$263
	41.331:950\$219

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva . . .	90:000\$000
Lucros suspensos . . .	60:000\$000
Valores depositados . .	130:000\$000
Dividendos a pagar...	4:740\$000
Valores hipotecários..	90:000\$000
Letras a prêmio	200:000\$000
Diversas contas	32.757:210\$210
	41.331:950\$219

S. E. O. — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C. 5.407—13-11-933—40\$800)

ANÚNCIOS**Companhia de Lojas Federais**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 18 do mês corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 147, afim de procederem à eleição de um diretor, de acordo com o art. 9º dos estatutos e de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma do art. 7º dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *A diretoria*.

(C—5.277—13-11-33—8\$200)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 39-1º

TERCEIRA CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. acionistas a realizar a terceira entrada, equivalente a 30 % (trinta) da importância das ações subscritas, até o dia 16 de novembro próximo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933. — *A diretoria*.

(C—4.892—16-10-33—40\$800—5. vezes)

Banco Português do Brasil**TROCA DE AÇÕES**

Como consequência da deliberação da assembléa geral de 20 de maio próximo passado, que reduziu para 20.000:000\$ o capital social, são convidados os senhores acionistas a promover a troca das suas ações pelas da nova emissão.

Para esse efeito, deverão apresentar os seus títulos na sede do Banco, em qualquer dia útil, das 9 1/2 às 11 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1933. — *A diretoria*.

(C—4.953—27-10-33—20\$400—2. vezes)

A Praça

Andrade Lima & Comp. Limitada comunicam às praças do país, que alteraram o seu contrato social, por motivo da retirada do sócio Roberto Cardoso da Costa, que recebeu, em plena harmonia, seus haveres. Continuando a sociedade Andrade Lima & Comp. Ltda., a girar, sem a cooperação do sócio que se retirou, livre de todos os compromissos, ela espera que seus amigos e clientes mantenham suas relações.

Rio. — *A. L. & Comp. Ltda.* — *Andrade Lima & Comp. Ltda.*

Confirmo a declaração supra. R. C. C. — *Roberto Cardoso da Costa*.

Reconheço a firma de Andrade Lima & Comp. Limitada.

Rio, 10 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*.

Reconheço a firma de Roberto Cardoso da Costa.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto, *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C—5.264—10-11-33—52\$000—3. vezes)

Companhia Expresso Federal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 16 do corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 87, 1º andar, afim de se constituírem em assembléa geral extraordinária e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, aprovada pelo conselho fiscal para aumento do capital social de 400:000\$000 para 1:200\$000, a ser efetuado, parte em dinheiro e parte com lucros acumulados em reserva, o que importa em reforma do art. 3º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — *Pela Companhia Expresso Federal*. — O diretor-secretário, *Axel Lund*.

(C—5.160—1-11-33—32\$600—2. vezes)

Declaração à praça

J. Piloto, industrial nesta praça há mais de 20 anos, e a nova firma J. Polito & Comp, estabelecidos à rua Teófilo Otoni n. 22, com escritório de comissões e consignações, vêm declarar que nada deve a esta ou a outras praças, e que os títulos em protesto da firma Polito & Comp. Ltda., não se relacionam com as firmas acima.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *J. Polito & Comp.*

Reconheço a firma de J. Piloto & Companhia.

Rio, 13 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabelião.

(C—5.406—13-11-33—22\$400—2. vezes)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária**JUROS DE "DEBENTURES"**

A partir do dia 20 do corrente, serão pagos, no escritório da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, das 14 às 16 horas, os juros do seu empréstimo por *debentures*, de quatro mil e quinhentos contos de réis, em circulação, relativos ao 13º trimestre, vencível em 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1933. — *Francisco Serrador*, presidente.

(C—5.285—13-11-33—9\$200)

Vendas em leilão

O corretor José Nascimento Araújo, designado por esta Câmara a dar cumprimento ao ofício n. 2.298, de 3 do corrente, do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, venderá em leilão, na Bôlsa, no dia 18 do corrente, 15 apólices da Dívida Pública, diversas emissões, portador, de 1:000\$000, juro 5 %, que estavam depositadas na tesouraria da mesma alfândega, em nome da firma J. Azulay.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—5.276—13-11-33—10\$200)

Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A.

Está convocada para o dia 18 do corrente, de acordo com os arts. 12 e 20 dos estatutos, a assembléa geral extraordinária, destinada a eleger o diretor-gerente, cargo esse que ficou vago pela renúncia do Sr. Cecil R. L. Davis. Ficam convidados, pelo presente aviso, todos os Srs. acionistas a comparecer na sede da companhia, às 15 horas do dia supra citado.

(C—5.409—13-11-33—10\$200)

Caixa de Auxílios aos Funcionários Públicos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, são convocados os sócios para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, às 18 horas, na Secretaria da Recebedoria do Distrito Federal, para eleição da administração.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — *Eugenio F. Neiva*, secretário.

(C—5.279—13-11-33—9\$200)

Companhia Internacional de Capitalização

A Companhia Internacional de Capitalização comunica aos portadores de títulos e ao público em geral, que, de acordo com o art. 4º das suas condições gerais, os sorteios de amortização dos títulos por ela emitidos realizar-se-ão no último dia útil de cada mês, às 15 horas, no salão nobre do Liceu de Artes e Ofícios, à avenida Rio Branco n. 174. — *A diretoria*.

(C—5.284—13-11-33—8\$200)